



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**ANDRÉ DE ALMEIDA REGO**

**CABILDA DE FACINOROSOS MORADORES  
(Uma reflexão sobre a revolta dos índios da Pedra Branca de 1834)**

**Salvador,  
Junho de 2009**

**ANDRÉ DE ALMEIDA REGO**

**CABILDA DE FACINOROSOS MORADORES**  
**(Uma reflexão sobre a revolta dos índios da Pedra Branca de 1834)**

Dissertação apresentada no curso de Mestrado em História Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Orientador: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Hilda Baqueiro Paraíso

**Salvador,**  
**Junho de 2009**

**ANDRÉ DE ALMEIDA REGO**

**CABILDA DE FACINOROSOS MORADORES**  
**(Uma reflexão sobre a revolta dos índios da Pedra Branca de 1834)**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia – UFBA, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História Social.

Banca examinadora:

Maria Hilda Baqueiro Paraíso  
(doutora em História Social pela Universidade de São Paulo)

Antônio Luigi Negro  
(doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas)

Luiz Fernando Saraiva  
(doutor em História pela Universidade Federal Fluminense)

**Salvador,**  
**Junho de 2009**

## **Agradecimentos**

Agradeço primeiramente a Deus por ter-me dado forças e serenidade para levar adiante (e concluir) este trabalho de grande responsabilidade. Meus parentes merecem menção na seqüência, especialmente meu pai Keiler (com sua sapiência e simplicidade... você realmente é um maestro!), minha avó Thereza, meus irmãos Francisco, Sandro, Clara e a pequena Carol, além da querida Ana Emília e do meu grande avô Evilásio. Agradeço a todos pela compreensão e pela atenção dispensadas nas horas necessárias.

Especial agradecimento a meus parentes de Feira de Santana, notadamente a Sérvio Túlio, Servinho, Samuel, Valéria, Lílian, Mônica e Alan. Sei que devo muitas visitas a vocês e agora, com o fechamento deste curso de mestrado, eu posso pagá-las! Minha inesquecível mãe (o “passarinho” Vera Nívea), este espírito imenso que primeiro me mostrou a magia da música e a beleza da história (ainda me lembro das leituras dos livros de Monteiro Lobato)... dedico esta obra a você! A saudade é muito grande, assim como grande deve ser a sua satisfação – onde quer que você esteja – em me ver cumprir esta etapa importante e poder – mesmo que apenas intencionalmente – contribuir para a humanidade.

Gisele, Igor e Reinaldo, meus grandes colegas de mestrado! Só pelas pessoas que são, vocês já mereceriam um espaço todo peculiar aqui. Mas vocês ainda foram os meus maiores companheiros nesta caminhada, seja nos momentos difíceis, seja nos momentos mais alegres. Obrigado por vocês terem cruzado o meu caminho! Agradeço pela força e pelo espírito de grupo de Zózimo, Isabel, Bruna, Luciano Meron e Adriana. Vocês possibilitaram um arremate menos tortuoso para este trabalho. Raquelma, sempre atenciosa, meiga e compreensiva, foi também importantíssima nestes mais de dois anos de curso. Idelfonso Júnior e Ricardo não poderiam ficar de fora desses agradecimentos: eles foram companheiros de todas as horas.

Da mesma forma, um especial obrigado deve ser dado à professora Lígia Bellini, coordenadora do Programa de Pós-graduação em História Social da UFBA. Sua atenção e compreensão foram fundamentais. Soraia Ariane é também lembrada aqui. Suas informações e esclarecimentos colaboraram para que este trabalho acontecesse.

A minha paixão por história é caudatária dos grandes mestres que passaram pela minha vida. Eles me ensinaram, através do seu comprometimento, o significado de tão bela disciplina. Sou muito grato a eles e, especialmente, a Maria José de Souza

Andrade, Zezé. A maneira como Zezé ensinava história para nós era contagiante. Se hoje eu me dedico com todas as forças a analisar o passado, é porque esta verdadeira professora e fantástico ser humano me mostrou que conhecimento é afeto.

Márcia Luzia Cardoso Neves e Raul Lomanto merecem um agradecimento todo especial. Foram eles que deram esclarecimentos indispensáveis sobre as localidades da região, possibilitando uma análise mais acurada do objeto de trabalho desta dissertação.

Por fim, peço licença para falar da pessoa sem a qual este trabalho jamais aconteceria. Maria Hilda é uma profissional de gigantesco gabarito e uma pessoa de alma ímpar. O que seria de mim sem as suas sinalizações, orientações e correções. Este trabalho é um espelho da sua dedicação à história e eu sou muito feliz em tê-la como orientadora e conselheira.

## **Resumo**

O presente trabalho pretende analisar a revolta dos índios da Aldeia de Pedra Branca no ano de 1834. Situada na região do atual município de Santa Terezinha, no Centro-norte Baiano, Pedra Branca testemunhou uma insurreição realizada por seus habitantes, predominantemente kiriri-sapuiá. O significado histórico do levante, suas causas e consequências estarão em foco. Ao mesmo tempo, será dada ênfase às estratégias dos índios para resistir a um processo de usurpação das suas terras e de controle sobre os seus destinos. Disputas entre autoridades locais, num cenário de incertezas e tensões motivadas pela crise política do Período Regencial (1831-1840), deram contorno peculiar ao movimento, fornecendo as bases para que alianças fossem tecidas pelos rebelados, fato que foi decisivo para o rumo dos acontecimentos. O estudo desta revolta também é importante para mostrar a presença do índio na história do Brasil, colocando-os na condição de sujeitos históricos;

**Palavras-chave:** Revolta indígena, estratégias e opções dos índios, resistência, usurpação de terras das aldeias.

## **Abstract**

This present thesis intends to analyze the uprising of Pedra Branca's village in 1834. Placed in region of Santa Terezinha Town, in Center-north of Bahia, Pedra Branca witnessed a riot carried by its inhabitants out, predominantly Indians kiriri-sapuiá. The historical meaning, its causes and consequence will be in focus. At the same time, Indians' strategies in order to resist to process of their lands' encroachment and control of their destines will be emphasizes. Disputes involving local authorities, in scenery of uncertainties and tensions aroused by political crisis during Period of Regence (1831-1840), rendered peculiar characteristics to the movement, providing the basis for rebels to weave alliances, which were a decisive factor to the course of the events. This research is important showing the presence of Indian in Brazilian history, putting them under conditions of historical subjects.

**Keywords:** Indian revolt, strategies and options of Indians, resistance, encroachment of villages' lands.

## Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>9</b>
<b>1º Capítulo: O avanço da conquista e da colonização</b>	
I – O encontro das personagens.....	13
II – Pensando e fazendo a conquista e a colonização.....	14
III- O exercício do domínio e da administração e as reações indígenas.....	17
IV - A guerra justa e a expansão da conquista.....	22
V – Disputando e usando a mão-de-obra indígena nos Sertões da Bahia.....	26
VI - Uma nova política indigenista: a tentativa de incorporação de novos súditos produtivos e o avanço do poder dos particulares.....	33
<b>2º Capítulo: “Reconstruindo” e “Inflamando” a aldeia da Pedra Branca</b>	
I – Conhecendo Pedra Branca.....	44
II – A disputa pelas terras dos aldeamentos e os índios de Pedra Branca.....	47
III – A exclusão político-social, as reivindicações de participação e o prenúncio dos conflitos.....	50
IV – Conhecendo os atores: disputas, conchavos e alianças.....	58
V- As brechas de uma legislação claudicante: o estopim da revolta.....	61
VI- Pensando soluções e acirrando conflitos.....	64
<b>3º Capítulo: “Pacificando” a Pedra Branca</b>	
I – Ampliando os combates e explicando as derrotas.....	73
II - Um clima político propiciador de conflitos.....	77
III- Homens de seus tempos.....	83
IV- E os índios falam sobre suas mazelas.....	86
V- A retomada dos conflitos.....	91
VI – Negociando a paz.....	93
VII – Disputando terras e mão de obra indígena nos sertões.....	97
VIII – A desmilitarização do conflito.....	102
<b>Conclusão.....</b>	<b>107</b>
<b>Fontes publicadas.....</b>	<b>111</b>
<b>Fontes inéditas.....</b>	<b>114</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>122</b>



## Introdução

O Brasil mergulhava num dos mais conturbados períodos da sua história no ano de 1831. A abdicação de dom Pedro I, figura central e símbolo da independência nacional, marca o início do Período Regencial (1831-1840), fase em que o signo do conflito vigorou. Inúmeras revoltas, em diversos pontos da nação, eclodiram tão logo o trono ficou vago (esperava-se a maioria do herdeiro de Pedro I). Esses movimentos tinham objetivos e perfis variados envolvendo, em muitos casos, alianças bastante heterogêneas, sempre guiadas por insatisfações em relação ao sistema político da regência. Todavia, enquanto membros das camadas alta e média da sociedade se revoltavam por motivos quase que exclusivamente políticos, setores das classes menos favorecidas lutavam por objetivos mais ligados às suas duras condições.

A questão indígena vivia uma fase nova desde a segunda metade do século XVIII. Em primeiro lugar, o Diretório Pombalino trouxera algumas mudanças importantes no regime de aldeamento, destacando-se a laicização da diretoria das aldeias e o maior incentivo à incorporação física e étnica dos índios ao conjunto de súditos do império português. A emancipação política nacional (1822) não veio acompanhada de uma política indigenista clara e coordenada. Essa lacuna resultou em abusos e subtrações dos bens das aldeias. Atuando nesse sentido estavam autoridades diversas e moradores do entorno dos núcleos de aldeamento. Os conflitos tornaram-se bastante comuns e, por vezes, a saída para muitos índios era a revolta.

O Período Regencial é a época em que explode uma revolta indígena de consideráveis proporções. Um grupo de cerca de duzentos índios aldeados da Pedra Branca se rebela no ano de 1834. As motivações deste levante, o seu transcurso, assim como as suas consequências para a aldeia são o objeto deste trabalho. Previamente falando, a problemática mencionada no parágrafo anterior é a raiz daquela deflagração. Mas os aspectos peculiares da história local não deixam de exercer importante influência, ao passo que a política de aldeamento no âmbito provincial importa com a sua gestão movida por objetivos bastante pontuais e pragmáticos.

O objeto de estudo deste trabalho deve, porém, ter um tratamento adequado. A maneira como se vão abordar as fontes, assim como as inferências engendradas após seu compulsar, estarão sintonizadas com as contribuições trazidas por autores recentes no

campo da história social e da história indígena. Regendo esse prisma, uma reversão significativa no ângulo da análise histórica tem aqui seu lugar reservado.

A busca por uma história mais enfática na visão dos grupos que não se colocavam numa posição privilegiada nas diversas estruturas sociais, a crescente preocupação com a relativização de visões e de representações da realidade atual e pretérita, além da flexibilização das visões enrijecidas sobre os mais diversos processos de dominação e de imposição, enfim, todo esse conjunto de questionamentos e discussões advindos com o transcorrer do século anterior tornará aqueles que procuram entender as sociedades - do passado ou do presente - mais cuidadosos para com a percepção das estratégias e das experiências dos vários grupos e indivíduos no fazer e refazer quotidianos das suas vidas.

No campo da história indígena, contribuições importantíssimas foram dadas no sentido de fornecer uma visão do índio como sujeito construtor de sua própria história. A análise da revolta da aldeia de Pedra Branca em 1834, desta forma, é mais uma oportunidade para trazer à tona esta dimensão. Mas ela também procurará enfraquecer uma outra visão distorcida sobre o índio. (Talvez melhor fosse falar sobre cegueira, uma cegueira metodológica!)

John Monteiro (2001) chamou a atenção de muitos para a crônica do despovoamento, uma espécie de roteiro tradicionalmente imposto à história dos povos indígenas no Brasil. Por esse *script*, o índio brasileiro teve com o colonizador um contato inicialmente amistoso num período conhecido como pré-colonial. É a época do escambo, do pau-brasil, das feitorias, de Diogo Álvares (Caramuru), de Catarina Paraguaçu e de João Ramalho. Com o avanço da ocupação e da exploração metropolitana, os índios passaram a ser escravizados, algo que para eles tornou-se letal, uma vez que não eram resistentes a esse regime de trabalho. Alguns grupos nativos tentaram resistir, mas foram prontamente combatidos pelos agentes da empresa colonizadora. É a época do início do ciclo do açúcar, das capitânicas hereditárias, dos primórdios do governo geral e, principalmente, de Mem de Sá e dos Bandeirantes. As doenças e o escravismo dizimaram os índios, tornando-os insignificantes para a colonização açucareira (a não ser por ter legado o cultivo da mandioca e o preparo da farinha). Os que sobraram fugiram para as profundezas das matas, donde mantiveram muito pouco contato com outros grupos sociais.

Estudos importantes felizmente vêm mostrando algo bem mais além deste “índio mandioca”. O papel dos grupos indígenas na formação étnica brasileira foi

extremamente importante. Sua contribuição não se restringiu apenas aos primeiros anos de colonização. Hoje há o entendimento de que os nativos influenciaram de diversas formas a vida da colônia. Uma visão mais cuidadosa sobre esse período mostrou que fatores como a posse da terra e o exercício de poder dependiam da relação estabelecida com sociedades indígenas que se espalhavam pelo litoral e sertão. O próprio domínio português não podia ser concebido sem a aliança estabelecida com os aborígenes. Os índios contribuíram com técnicas agrícolas apropriadas aos Trópicos, seus vastos conhecimentos do meio ambiente e formas de explorá-lo, além de sua atuação como “muralhas do sertão” na defesa das vilas, povoações e propriedades dos colonos.

No Império, a questão indígena continuou sendo importante e ganhou mesmo um peso exponencial. Contribuíram para isto as discussões a respeito da identidade nacional. No terreno das questões mais práticas, vastas partes da nação continuaram a ser territórios de índios “bravios”, conforme demonstram tantos mapas provinciais da época. A consolidação do Brasil enquanto país dependia, pois, da “pacificação” do índio, uma vez que a real soberania sobre determinado território era e é condição indispensável para se conceber uma nação.

Ademais, a dimensão fundiária tocava na política de aldeamento, inferência que – mais uma vez – demonstra como a história indígena exerce influência marcante no transcorrer e na dinâmica dos eventos da evolução brasileira. Se não for assim, as questões a seguir não possuem sentido algum: Como pensar, por exemplo, os impactos da Lei de Terras de 1850 sem considerar as centenas de aldeias indígenas espalhadas pelo território brasileiro naquele século XIX (a maioria delas possuidora de uma légua em quadro)? De que forma se pode razoavelmente medir o choque entre propriedade particular e bens próprios nacionais sem levar em conta que, durante muito tempo, os terrenos das aldeias indígenas eram criados a partir de terras devolutas?

Um dos pilares em que se assenta grande parte da história do Brasil também não pode prescindir do índio. O escravismo na América Portuguesa e no Brasil não foi apenas negro: a escravidão vermelha perpassou toda história da Colônia e do Império, principalmente nos locais menos opulentos. O problema é que – muitas vezes – este tipo de escravidão vinha disfarçado sob rótulos vários, enganando não raramente as reflexões sobre essa matéria.

Quando os índios da Pedra Branca insurgiram-se no final de março do ano de 1834, iniciando um levante de proporções consideráveis, abriu-se uma oportunidade para comprovar, mais uma vez, a presença do índio na história do Brasil. Este trabalho,

no final das contas, tentará mostrar como a vida das sociedades indígenas pesa na hora de se reconstruir a trajetória histórica deste país.

O primeiro capítulo desta dissertação tentará fornecer o histórico da ocupação da região onde se situa a aldeia, utilizando para esse fim uma análise sobre a política indigenista desde os primórdios da colonização até o século XIX. A compreensão desse processo é importante para o entendimento do cenário onde a revolta da Pedra Branca de 1834 ocorreu, uma vez que a forma histórica como a região foi ocupada determinou a natureza dos confrontos entre aldeados e proprietários. Isso fica patente quando se verifica que os problemas envolvendo grupos indígenas na região do Recôncavo baiano remontam as guerras de conquista dos séculos XVI e XVII.

Situar geográfica e historicamente a aldeia é a função do segundo capítulo, assim como o é a análise dos eventos que precederam o conflito de 1834, uma tentativa de apreender as razões que fizeram a resistência indígena chegar ao paroxismo. Nesta seção, também se insere a análise dos tempos iniciais da revolta, quando as tropas designadas pela presidência da província sofrem o primeiro revês. A retomada da aldeia e a fuga dos índios para as matas vicinais fecham as discussões desta segunda parte do trabalho.

O terceiro capítulo enfatizará a fase em que o conflito com os índios não mais se dá na aldeia. As matas do Ribeirão fornecem então a paisagem para a perseguição das tropas da Guarda Nacional aos sublevados. O processo de pacificação da região exigiu um misto de confrontação e negociação com os índios, o que cindiu o grupo de insurretos em duas partes. Desta forma, uma parcela dos índios retornou à aldeia, exigindo uma série de garantias para isto, enquanto os demais tomaram o caminho da fuga, direcionando-se para o núcleo inicial de dispersão dos seus ancestrais. Acompanhando esta última seção, um tópico tentará significar historicamente a revolta de 1834.

## 1º Capítulo: O avanço da conquista e da colonização

### I – O encontro das personagens

A região que hoje compreende o Estado da Bahia, quando do início do processo de colonização, no século XVI, era habitada por povos falantes de dois grupos linguísticos: tupi-guarani e macro-jê. A heterogeneidade era uma das principais características dentre os segundos, o que se pode notar pela existência de inúmeras línguas e dialetos afiliados pertencentes à mesma família.

Entre os tupi-guarani podem ser assinalados os seguintes subgrupos: os tupinambá-tupiniquim (migrando do sentido norte-sul, há cerca de um milênio antes da chegada dos portugueses, encontravam-se, à época, no litoral, região por eles ocupada recentemente); tupina (no Rio Paraguaçu); amoipirá e obakoatiara (ambos sítios nas margens do Rio São Francisco).

A família macro-jê englobava as seguintes sociedades: kiriri (extenso grupo que se subdividia em quatro ramos de acordo com os dialetos falados: kipeá, entre os rios São Francisco e Salitre, dzubukuá, também no São Francisco, sapuiá, entre os rios Paraguaçu e Contas, e camamu, localizado na baía de Camamu); camacã-mongoió, no mediterrâneo dos rios de Contas e Pardo; além dos pataxó, maxakali, malali, kutaxó, kumanaxó, kutatoi, monoxó e maconi, todos situados na região entre os rios Pardo e Doce.

Além desses grupos, os aimoré-gren-botocudo viviam, semi-nômades, entre o norte da Capitania de Ilhéus e o Rio Doce, no Espírito Santo, sem se achegarem ao litoral. Podem ser assinalados ainda os tuxá, os catembri e os natu, grupos de falas isoladas, que habitavam a região do curso baixo do rio São Francisco, assim como aqueles povos que, em períodos de seca, se deslocavam do Piauí para a região hoje pertencente à Bahia. Neste último caso, trata-se dos gueguê e dos acroá, especificamente<sup>1</sup>.

Tal era a disposição das sociedades indígenas no território foco deste capítulo. Quando da chegada dos colonizadores, as relações foram constituídas principalmente com os tupinambá da costa. O cunhadismo, espécie de associação de parentesco e alianças intergrupais, criou as condições para a constituição de importantes redes de colaboração entre os gentios e os primeiros aportados vindos do reino. A exploração do

---

<sup>1</sup> PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. *De como se obter Mão-de-obra Indígena na Bahia entre os Séculos XVI e XVIII*. Revista de História, São Paulo. 1994.

pau-brasil, madeira tintorial muito apreciada no circuito mercantil europeu, foi estabelecida à base de relações de escambo e do cunhadismo. Essas relações sociais, que geriram as econômicas, tanto eram usadas nas trocas comerciais legalizadas pelo aval da coroa como pelos contrabandistas franceses e viabilizaram o prestígio e o poder de algumas pessoas perante os índios, os portugueses e os franceses. Desta forma, um Diogo Álvares – cognominado Caramuru – e um João Ramalho - este atuante na futura capitania de São Vicente - vão obter êxito no relacionamento com os índios, convertendo-se em verdadeiros potentados, justamente porque vão ser hábeis em fluir no universo sócio-cultural dos aborígenes.

O transcurso do tempo, não obstante, mais especificamente três décadas após a chegada de Pedro Álvares Cabral à costa nordeste, traria outras preocupações e projetos. Novas formas de relações e novas estruturas vão se estabelecer. Na conta do rei e de seus conselheiros, aglutinar, de fato, as terras recém descobertas ao Império Ultramarino Português urgia com uma força que se alimentava do recrudescimento das rivalidades entre as nações recentemente erguidas na Europa. É claro que isto implicava mudanças profundas na maneira como se vinha conduzindo a colonização nestas terras de além-Atlântico.

Inequívoco também é constatar a marcante alteração ocorrida na maneira de lidar com os gentios da terra a partir de então. Mas esclarecer e mensurar dificilmente são exercícios desnecessários e o signo desta assertiva pesa determinantemente na confabulação das indagações postas na sequência: Qual a natureza dessas mudanças? Qual o seu impacto para as relações estabelecidas entre administração colonial, colonos e sociedades indígenas nestas terras posteriormente inseridas na região administrativa denominada Bahia? Diga-se de passagem, a aquiescência dessas demandas é a meta primordial da presente seção.

## **II – Pensando e fazendo a conquista e a colonização**

A tentativa de colonizar de fato as possessões portuguesas na América inicia-se com o estabelecimento das capitanias hereditárias. A ameaça de potências estrangeiras – entenda-se Inglaterra, França e Holanda – mostrará ao rei dom João III a premência da ocupação das recém-descobertas terras do Atlântico Sul. Os reveses sofridos pelo império lusitano no Oriente também colaboraram para esta busca de um reforço nos laços de domínio territorial. Martim Afonso de Sousa recebe a missão de dar início ao povoamento efetivo das possessões da América Portuguesa. Uma Ordem Régia recebida

em 1532 determinava a partição da costa Sul-atlântica em vastas porções de terra que, do litoral, adentravam muitas léguas para o quase-intacto sertão. A distribuição desses tratos de terra seria feita pela coroa “entre fidalgos da pequena nobreza... e funcionários da burocracia monárquica, muitos de extração burguesa” (SILVA, 1990: 57).

Essa busca inicial pelo efetivo povoamento das terras portuguesas na América, o processo de implementação das capitânicas hereditárias, se assentou em alguns pilares jurídicos reguladores da administração e da exploração do território colonial. Para o primeiro caso, estabeleceu-se a figura do capitão-donatário, senhorio maior das capitânicas e possuidor – mediante a carta de doação e o foral - de largas atribuições e obrigações frente à coroa. Assim, o capitão-donatário era senhor das moedas d’águas, dos engenhos de açúcar e das marinhas de sal, o que lhe proporcionava a cobrança de tributos sobre os colonos para a utilização de tais serviços e atividades. Havia ainda a permissão para escravizar e vender em Portugal 24 índios anualmente, além do direito de cobrar a vintena (5%) sobre o valor da exploração do pau-brasil. Ele ficava com a “metade da dízima do pescado, a redízima (10/10) das rendas da Coroa, a dízima dos metais, preciosos ou não, e os direitos de passagens em rios, portos e ‘outras águas’” (SILVA, op. cit.: 58).

Os amplos poderes do capitão-donatário não se encerravam no âmbito dos tributos: a alta e a baixa justiças eram seu monopólio, ou seja, a exceção da morte ou retalhamento de membros sobre pessoas de condição nobre, o senhorio destas herdades tinha alçada sobre a morte de escravos, índios e homens livres de baixa estirpe, podendo impor degredo de até dez anos aos fidalgos. Em caso de traição, heresia, sodomia ou moeda falsa, sua competência prescrevia a opção pela decretação de morte sobre qualquer classe de indivíduo sem apelação ao rei. Por fim, os donatários tinham o direito de recrutar colonos e formar tropas (SILVA, op. cit.).

O instituto que regeu, a partir de 1530, o povoamento da colônia portuguesa na América foi o da sesmaria. De origens medievais (fora instituída pelo rei Fernando I em 28 de maio de 1375) e brotando num reino português devastado pela peste negra, a lei das sesmarias buscava, no contexto de decréscimo da oferta de mão-de-obra – com a consequente valorização da remuneração –, garantir a exploração agrícola. Grosso modo, ela era um conjunto de instrumentos que procurava obrigar o cultivo nos domínios, evitando assim a incidência de herdades incultas. O postulado básico do estatuto em questão era o seguinte: a propriedade da terra deveria recair sobre quem realmente possuísse condições para explorá-la. Na colônia, o transplante desta

legislação fundiária adveio com as capitânicas hereditárias. Recaiá sobre o capitão-donatário o direito de doar terras aos sesmeiros dentro do seu senhorio. A capacidade de exploração da sesmaria deveria ser observada, sendo que o beneficiado deveria possuir cabedal para lavrar o trato que lhe coubesse.

Todo o projeto fracassou imediatamente. As razões foram várias e, certamente, a carência de recursos para levar a cabo a exploração da colônia era um forte motivo. A ínfima presença de colonos era nítida e preocupava os agentes empenhados no plano de ocupação e desenvolvimento da costa do Brasil. É perfeitamente possível afirmar que, apesar do relativo êxito das capitânicas de Pernambuco (especificamente do núcleo de Nova Lusitânia), sob a égide de Duarte Coelho, e de São Vicente, os reveses vão se constituir na marca maior desta fase. Um dos principais obstáculos eram, sem sombra de dúvidas, os gentios da terra, e isto se torna mais verossímil à medida que se vai focando a visão para as capitânicas que hoje correspondem ao território do estado da Bahia<sup>2</sup>. A revolta dos tupinambá, na vila do Pereira (núcleo inicial de povoamento)<sup>3</sup>, a posterior fuga do donatário Francisco Pereira Coutinho para a vizinha capitania de Porto Seguro e, por fim, seu assassinato assinalam o início de uma nova forma de relação entre colonos e indígenas nesse local que é objeto de análise do presente capítulo.

O rei, ainda dom João III, resolve modificar alguns aspectos da colonização americana. Percebendo que era necessário centralizar o poder e, ao mesmo tempo, dar suporte aos colonos dispersos pela costa brasileira, criou-se o cargo de governador-geral, uma figura equivalente a um vice-rei. Uma cidade sede – centro da colônia – deveria ser erigida e o local escolhido foi elevação que se contrapõe à face norte da ilha de Itaparica. São Salvador foi fundada em 1549 com o objetivo de reforçar a defesa dos agentes colonizadores, além de abrigar a sede dos prepostos da Coroa portuguesa. Os cargos de ouvidor-mor, provedor-mor e capitão-mor também foram instituídos visando à centralização da justiça, da fazenda (principalmente o recolhimento de impostos e taxas auferidos pelo rei) e da atividade militar, respectivamente.

O primeiro governador-geral foi Tomé de Sousa, um nobre que se enriquecera bastante na carreira das Índias. Além da tarefa árdua de implementar o novo sistema, Sousa deveria resolver a áspera questão do trato com o gentio da terra. El-Rei, a par da complexidade envolvendo o intento, munuiu seu preposto com um Regimento,

---

<sup>2</sup> De forma geral, trata-se das capitânicas da Bahia de Todos os Santos, de Ilhéus e de Porto Seguro.

<sup>3</sup> A Vila do Pereira (ou Vila Velha) situava-se onde hoje se localiza a praia do Porto da Barra, em Salvador. Francisco Pereira Coutinho foi assassinado, juntamente com o séquito que o acompanhava no seu retorno à Vila Velha, por índios antropófagos na ilha de Itaparica.



explicitando as funções, os deveres, as obrigações e o que se deveria fazer. O Regimento de Tomé de Sousa, lavrado em 1548, reforçou alguns aspectos da política colonial, como a instituição da sesmaria; inovou em outros, tal e qual a centralização. Seu objetivo máximo era desenvolver a colonização das possessões portuguesas no continente americano.

O Regimento lançou oficialmente as bases da conduta da administração colonial em relação ao índio, ainda que de forma bastante embrionária. Essa nova forma de atuação, quando do seu posterior desenrolar em legislação ulterior, constituiu-se numa complicada fusão entre princípios do direito europeu e concepções apreendidas das relações suscitadas entre conquistadores e gentios. Nas suas linhas gerais, regulava-se o princípio da guerra justa, instrumento largamente utilizado pelos colonos (e que será objeto de análise mais detida daqui a alguns parágrafos). A instituição da guerra justa legitima a agressão ao “bárbaro”. Na Europa medieval, período em que se originou tal regra, bárbaro estava identificado ao muçulmano. Na América Portuguesa, esse conceito vincular-se-á ao indígena que, de alguma forma, impedia o avanço da colonização. O sistema de alianças estabelecido entre colonizadores e nativos fez dos tupi os colaboradores iniciais do projeto de ocupação portuguesa. Aos seus inimigos, os tupi davam o nome de tapuia, uma designação que não primava pela estreiteza, uma vez que, na categoria tapuia, encaixavam-se ameríndios de diversas procedências. O colonizador incorporou essa classificação na sua prática e a prática foi sacramentada na legislação. Dessa forma, oficialmente, a coroa dava tratamento diferenciado aos grupos tupi (e também aos guarani), identificados como mansos, a quem se devia aldear e trazer para as proximidades dos povoados, aproveitando a sua força para o trabalho e para a defesa. Os tapuias eram vistos como bravios e avessos ao modo de vida cristã. Contra eles dever-se-iam mover expedições punitivas ou coercitivas. O tapuia deveria ser escravizado e, em casos extremos, exterminado.

### **III – O exercício do domínio e da administração e as reações indígenas**

Exceções, obviamente, foram bastante comuns e os casos de hostilidades empreendidas contra os grupos aliados e classificados como mansos incidiam à medida que se expandiam atividades como a pecuária, a agricultura e o comércio, conforme se verá adiante. Por seu turno, a política de deslocamento e realocação para os arrabaldes das vilas e arraiais foi aplicada a vários grupos alcunhados de tapuia, como foi o caso dos aimoré e paiaíá. Os tempos eram de muitas indefinições e o projeto colonizador

estava bastante ameaçado. Além disto, o binômio tupi-tapuia respaldava-se em critérios militares, regra que muitas vezes passava por cima de classificações quanto ao modo de vida das populações autóctones.

O governo-geral tinha então urgência na pacificação dos índios da costa. Mesmo alguns grupos da família tupi deveriam ser punidos por alegados e nem sempre verdadeiros ataques realizados contra colonos e autoridades. Tomé de Sousa, por exemplo, imediatamente empreende expedições punitivas aos tupinambá da costa da capitania da Bahia, seguindo determinação do próprio rei de Portugal. Do repertório do castigo constavam a destruição de aldeias, o extermínio e a escravização. Mas os conflitos com os nativos apenas estavam começando. Esse alvorecer coincidia com o início da colonização efetiva da América Portuguesa, quando terras e braços para alargar cabedal tornavam-se cada vez mais necessários.

A Companhia de Jesus, cujos primeiros membros aqui aportaram com Tomé de Sousa, entrou na linha de frente deste combate. Algumas de suas figuras mais relevantes produziram relatos fundamentais, atestando o grau de complexidade do trato com o gentio da terra. Ao longo do século XVII, o projeto jesuíta de monopólio sobre a alma (e o corpo) dos índios se cristalizou, fazendo recrudescer, desta forma, o famoso confronto entre a Companhia de Jesus e os colonos. Mas o século XVI era a fase da experiência: tudo era bastante novo e não foram raros os jesuítas que apoiavam a ação dos colonos no sentido de escravizar o índio. É Manoel de Nóbrega, padre jesuíta, quem – em 1558 – deixará clara a eleição da subjugação como o melhor meio para trazer a indiada no respeito às leis e na obediência dos preceitos cristãos. Comungando de semelhante idéia, seu confrade, José de Anchieta, erguerá versos laudatórios para aquele que foi considerado o grande pacificador da costa brasileira no início da ocupação portuguesa. *De Gestis Mendi de Saa* compõe-se de dois mil versos em loa direcionados a Mem de Sá, terceiro chefe do governo-geral da América Portuguesa (administrando no período compreendido entre os anos de 1554 e 1572).

De fato, mesmo levando em conta alguns exageros nos testemunhos das suas campanhas, a violência e a intolerância infundidas sob a administração deste preposto impressionam. Só na porção nordeste, Mem de Sá subjugará os tupinambá (da capitania da Bahia e dos rios Sergipe, Itapicuru e Real), os tupinaê (do vale do Paraguaçu), os kaeté de Alagoas e os tupiniquins (Ilhéus, Porto Seguro e Rio São Mateus). O governador-geral conseguirá debelar a primeira das duas tentativas de instalação dos franceses na costa brasileira. Apoiado pelo seu sobrinho, Estácio de Sá, e por tropas de

nativos (principalmente tupiniquins), Mem de Sá derruirá a França Antártica, um núcleo de colonização posto sob a direção de Nicolau Durand de Villegainon e funcionando com a conivência dos tupinambá locais. A ação de Mem de Sá será também decisiva para se impor frente aos tamoios em Santos.

A espiral de hostilidades e de resistências e reações continua e intensifica-se. Mas ela gradativamente vai mudando de direção e de foco. Não bastasse a espada que torturava, matava e escravizava os índios da costa, outrora ligados por laços de parentesco com os primeiros colonizadores, as epidemias grassavam nas comunidades de corpos indenes das primeiras missões. Muitas vezes o próprio missionário era o aríete a desferir duros golpes em meio a esta guerra que já possuía a sua dimensão biológica. O despovoamento espantava os contemporâneos. É o mesmo José de Anchieta quem ficará abismado com o desastre e, em sua *Informação dos Primeiros Aldeamentos da Bahia, cerca de 1587*, asseverará que “a gente que de vinte anos a esta parte é gastada nesta Bahia, parece cousa que não se pode crer, porque nunca ninguém cuidou que tanta gente se gastasse nunca” (ANCHIETA Apud RIBEIRO, 1995: 51)

Com a dizimação e a drástica redução demográfica indígena, os colonos e a administração adotam duas opções: incentivar a escravização dos africanos e adentrar os sertões em busca dos tupi “fugitivos” e dos chamados tapuias (grupos não-tupi). Estes eram, para o caso das capitânicas da Bahia de Todos os Santos, Ilhéus e Porto Seguro, acima de tudo, kiriri e gren-aimoré-botocudos.

A mudança na direção das campanhas de apresamento, das proximidades do litoral para o sertão, intensificou o fenômeno dos descimentos. Esta prática traduzia-se no deslocamento de levadas de índios (geralmente de uma mesma aldeia) e seu posterior assentamento em locais determinados. Sua organização e sua efetivação cabiam aos agentes da colonização, sendo bastante usuais descimentos patrocinados inteiramente por particulares. Estas realocações tinham características estratégicas e pretendiam contribuir na defesa das vilas e cidades e, ao mesmo tempo, garantir o aproveitamento mais eficaz da mão-de-obra indígena. Os primeiros descimentos na região nordeste da colônia não serão modestos: quatro mil índios de Sergipe, vinte mil kiriri da Serra do Orobó e oitocentos Potiguara de Pernambuco e da Paraíba (HEMMING Apud PARAÍSO, 1994: 16).

Os descimentos foram utilizados para formar uma espécie de muro de contenção a etnias consideradas mais perigosas como os aimoré/gren/botocudo. Gabriel Soares de Sousa fez a primeira tentativa neste sentido. Ele esperava estabelecer o que batizou de

“muralhas do sertão”, barreiras constituídas pela relocação de tribos aliadas postas em locais estratégicos a cada 50 léguas. Todavia o seu projeto de construção de casas-fortes não vingou e a única fortaleza construída foi o núcleo do qual se originou a aldeia de Pedra Branca. Mais tarde, após a morte de Sousa, os deslocamentos passaram a ocorrer efetivamente sob o comando de Gaspar Dias Adorno<sup>4</sup>, descendente dos colonizadores de Cachoeira e um dos mais importantes senhores da guerra da Bahia colonial. Os índios passaram, então, a ser reduzidos com mais intensidade em locais administrados por particulares ou clérigos regulares.

A política de descimentos conviveu e foi, por vezes, utilizada como instrumento para a estratégia de penetração do sertão, da qual a administração colonial lançará mão nos primórdios da efetiva ocupação destas terras. Os rios, para essa empresa, eram de primordial importância e, onde desaguassem os maiores deles, estabelecer-se-iam as “bocas do sertão”, pontos de onde avançaria a penetração rumo ao interior, interior este que era uma espécie de espaço físico-imaginário alimentador de histórias acerca de riquezas, local também estimado como a morada, por excelência, dos cada vez mais demandados “tapuias”.

Na região da Capitania da Bahia, os rios mais importantes – e que, portanto, cumpriam esta função estratégica - eram o Sergi, o Jequiriçá, o Açú, o Itapicuru, o Subaé, o São Paulo, o Guaí, o Jaguaripe, o Jacuípe, o Parnamirim, o Batatã e, principalmente, o São Francisco e o Paraguaçu (BARICKMAN Apud BRAINER, 2008: 13). No rio Paraguaçu foi construída a linha de base para divisão territorial da porção nordeste da colônia, marcando a distinção entre sertão e recôncavo, demarcando também duas regiões: o Sertão de Cima, ao norte do seu leito, e o Sertão de Baixo, na área sita ao sul das suas águas.

É justamente no Vale do Paraguaçu onde aconteceram os primeiros combates na capitania da Bahia. Na rota da pecuária extensiva e dos imensos latifúndios, os kiriri-sapuiá, os maracá e os paiaíá foram os que mais sofreram com as expedições empreendidas, as denominadas “jornadas do sertão”. As terras daquela região foram inicialmente doadas a Álvaro da Costa – filho do governador Duarte da Costa – (que ficou com a porção concernente à margem esquerda do rio) e a Brás Fragoso (que se assenhoreou de quatro léguas à margem direita). Ainda no século XVI, sesmarias foram criadas e os principais beneficiários eram figuras como Gaspar Rodrigues Adorno e

---

<sup>4</sup> Mas o próprio Dias Adorno enfrentará sérios problemas com o descimento dos paiaíá na Serra do Orobó, região do Vale do Paraguaçu, num episódio constituinte das Guerras do Recôncavo.

Antônio Dias Adorno<sup>5</sup>, homens que se destacaram como senhores da conquista e líderes de campanhas contrapostas aos gentios da região<sup>6</sup>.

A motivação inicial da penetração no vale do Paraguaçu não foi a abertura de vias de comunicação. A busca por metais e pedras preciosas ainda hipnotizava muitos sertanistas, levando-os a se moverem referenciados em notícias sobre abundância de riquezas em ouro, prata e esmeraldas. Assim, Antônio Dias Adorno partiu do rio Doce em direção ao São Francisco, no final do século XVI, descobrindo a Serra das Esmeraldas, no caminho para a Capitania de Porto Seguro. Uma outra incursão, da qual participou Gabriel Soares de Sousa, também possuía o mesmo objetivo, mas não obteve o êxito daquela. O malogro incidiria em muitas outras expedições e a sede inicial por riquezas minerais foi sendo substituída pela necessidade cada vez mais premente de explorar a mão-de-obra e a força indígenas, seja para a faina agrícola, seja para a atividade bélica. Abrir caminho para o gado, para o comércio e para a lavoura também entrou na ordem do dia, tornando-se urgente para os colonos a eliminação ou o controle de grupos autóctones resistentes a este avanço.

Fatalmente, a intensificação dos descimentos e apresamentos recrudesciu o fenômeno das revoltas, abrindo espaço, por conseguinte, para a decretação de sucessivas guerras justas e para mais escravização. Este ciclo culminará nas chamadas Guerras do Recôncavo, ocorridas entre 1651 e 1679, também em terras banhadas pelo mencionado rio Paraguaçu. O avanço da pecuária foi o principal motivador destes conflitos, mas é importante assinalar que esta linha fluvial era a via de acesso a outros dois importantes rios, quais sejam o Jacuípe e o São Francisco. A região, portanto, tornou-se estratégica para o abastecimento e para a circulação não só de reses, mas de pessoas e aviamentos. Ilustrando tão bem essa enunciação, assinala-se o exemplo da cidade de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira (hoje, simplesmente, Cachoeira), às margens do Paraguaçu, local para onde confluía um caminho interligando o Maranhão, o norte do Piauí, as minas de Jacobina e a Vila de Água Fria (localizada na região dos atuais municípios de Inhambupe, Aramari e Alagoinhas).

---

<sup>5</sup> A história da família Adorno no Brasil tem início com a chegada do fidalgo genovês Paulo Dias Adorno, tripulante da expedição de Martim Afonso de Souza de 1531. Aportaram na América Portuguesa outros quatro irmãos de Paulo Adorno, todos eles fugidos da perseguição empreendida pela família fregoso, quando da invasão de Gênova empreendida por Andrea Dória (BRAINER, 2008: 19).

<sup>6</sup> Paulo Dias Adorno foge de São Vicente por ter cometido um homicídio. Seu destino é a Capitania da Bahia. Lá Paulo Adorno recebe sesmarias na região do recôncavo, mais especificamente na margem esquerda do rio Paraguaçu. Adorno vincula-se a Afonso Rodrigues e ambos contraíram matrimônio com filhas de Diogo Álvares (Caramuru), o que lhes possibilitou importantes alianças com grupos indígenas locais (BRAINER, op. cit.: 19-20).

#### **IV - A guerra justa e a expansão da conquista**

Desta forma, com o intuito de expandir atividades econômicas, guarnecer este importante entroncamento e escravizar gentios, as Guerras do Recôncavo, um dos segmentos espaço-temporal da Guerra dos Bárbaros, foram movidas. Alexandre de Souza Freire, governador mais adiante mencionado pelo endurecimento na questão indígena, construiu os argumentos para a decretação de guerra contra os “bárbaros” que habitavam a região. No seu repertório de justificativas, estava a resistência dos paiajá (principal grupo contra que se moveram as ditas guerras) em estabelecerem e manterem acordos de paz com os colonos e em descerem pacificamente para as aldeias às margens do rio Paraguaçu. Ataques às vilas de Aporá, Cachoeira e Maragojipe também eram utilizados para fundamentar expedições punitivas. As guerras do Recôncavo, que contabilizaram muitos fracassos do lado dos sertanistas expedicionários, tiveram seu fim decretado em 1671. Mas as relações entre ameríndios e colonos continuaram tensas e a irrupção de conflitos não cessou na região. (BRAINER, op. Cit: 55-59).

As revoltas dos gentios se alastram: Maragojipe, Boipeba, Cairu, Tinaré, Capanema, Aporá, Itapororoca, Cachoeira, Jaguaripe e Jequiriçá sofrem com ataques indígenas naquele período. É o início de um novo ciclo de embates originado pelo declínio demográfico dos aldeados tupi, kiriri e aimoré – em virtude de epidemias. Procurando repor a mão-de-obra que escasseava, os colonos intensificaram as expedições e entradas à cata de cativos, abrindo espaço para a confrontação aberta.

Outros focos de conflito entre colonos e índios surgiram em virtude da expansão de atividades econômicas. Desta forma, os paiajá da região de Jacobina, que foram reduzidos a escravos da mineração do ouro e salitre, revoltaram-se e foram massacrados com a ajuda de levas de aimoré/gren. As proclamações de guerras justas multiplicavam-se à medida que grupos até então considerados inofensivos ou aliados passavam a ser vistos como óbices a certos interesses. Foi o caso dos camacã-mongoió e pataxó, julgados a partir de então como entraves para a abertura da rota do Sertão de Baixo caminho por onde transitavam as boiadas rumo ao norte da Minas (Araçuraí e Serro Frio); era o caso também dos maracá, outrora aliados, agora vistos como obstáculos ao trânsito para o Rio São Francisco, via rota central.

A característica de conciliação nas leis e na política referente ao trato com o índio, uma das marcas da administração da Colônia, vai – obviamente se refletir na região hoje correspondente à Bahia. Assim o Vice-rei Vasco de Mascarenhas, o conde

de Óbidos (1663-1667), ao mesmo tempo em que aldeava revoltosos, não raramente decretava guerra justa. O conde de Atouguia agira no mesmo diapasão, conforme se pode verificar na Carta Régia de 23 de junho de 1655, em que se determinou guerra justa a todo índio insurreto das capitânicas da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro. Todavia, a política de Vasco de Mascarenhas era mais heterogênea nas suas estratégias, uma vez que ele também ordenou a Gaspar Rodrigues Adorno a transferência das aldeias “tapuias” (compreenda-se aqui os paiaia e os maracá) das nascentes dos rios Iguape, Cachoeira, Maragojipe e Jaguaripe para as proximidades das povoações. O seu objetivo era exercer um maior controle sobre tais grupos o que resultou em malogro, pois os índios, em 1668, saquearam Jequiriçá e São José das Itapororocas e – em 1670 – acoassaram Cairu (NEVES, 2005: 155).

Aos poucos a concepção de que aos tapuias cabiam apenas a guerra e a escravidão ia se consolidando, mas o extremo pragmatismo e flexibilidade nortearam as ações dos colonos e as leis eram instituídas para sancionar esta diversidade de intenções. É por isto que a legislação sobre a questão indígena do período colonial retira a sua lógica e coerência da dubiedade, como demonstram Beatriz Perrone-Moisés (1998) e, de certa forma, Luis Felipe Alencastro (2000). A coleção de normas específicas do trato com o indígenas vai se bifurcar em dois ramos. Pela via da generalização, cristaliza-se o binômio tupi-tapuia, não obstante toda frouxidão inerente a estes termos. No campo dos casos específicos, predominaram a acomodação e a contemplação dos diversos elementos, sempre com uma forte tendência a aplacar os intentos dos senhores de terras.

Nesta política de dubiedades e contradições, entretantes, o índio é o que contabiliza as maiores derrotas. Duramente atacados, os paiaia de Jacobina, os maracá da Serra do Orobó, os gren e os kiriri - de Cairu, Jequiriçá, Itapororocas e Jaguaripe -, os camacã-mingoió e pataxó (de Maraú, rio de Contas e Serra dos Aimorés) formam a face real deste conjunto disperso de políticas e leis supostamente pensadas para os índios e realmente instrumentalizadas para a defesa de poderosos interesses coloniais vigentes na América Portuguesa.

O recrudescimento dos levantes, conforme acima se verificou, aliado a alguns reveses sofridos por expedições empreendidas, fez com que a administração reservasse para as capitânicas do norte um novo expediente: a contratação de paulistas para colaborar na “pacificação” do sertão. Para implementar as diretrizes da Carta Régia de 1665, foi chamado o bandeirante Domingos Barbosa Calheiros. A compensação para os

serviços deste e de outros que seguiriam seu exemplo seria terras, dinheiro e títulos honoríficos.

Antes disso, no final da década de 1650, o governador Francisco Barreto de Menezes (1657-1663) recorreu ao capitão-mor de São Vicente e à Câmara Municipal de São Paulo de Piratininga para enviarem bandeirantes experimentados no combate aos nativos insurretos nas Guerras do Recôncavo. Uma expedição comandada por Domingos Barbosa Calheiros foi remetida. Mas a sorte desta tropa não foi das melhores. Após receber reforços na Capitania da Bahia, o destacamento foi ludibriado e atacado pelos paiaíá. Designados para ajudarem os colonos, os guias kiriri-sapuiá tiveram uma participação fundamental, pois, monopolizando as decisões sobre os caminhos a seguir, contribuíram para exaurir as tropas e prepararem a ocasião para o ataque dos paiaíá, destruidores da bandeira. É óbvio que a reação do governador pautou-se na cólera: considerando todos os índios como potenciais inimigos e passíveis de punições, encarregou Tomé Dias Lassa (ou Lasso) de imprimir uma cruel repressão às aldeias da região, degolando homens e cativando mulheres e crianças.

O governador Alexandre de Sousa Rodrigues (1667-1671) endurece ainda mais a repressão. Seu argumento partia do princípio de que a nova onda de revoltas indígenas – fenômeno naturalmente compreensível como reação a tantas guerras justas – decorria da excessiva candura com que os colonos tratavam os índios. Estes, aos olhos do novo governador, cometiam uma série de atrocidades como roubos, estupros, antropofagia e assassinatos. Souza Freire, após plenária do Tribunal da Relação da Bahia, proclama uma guerra justa de amplas proporções, pautando sua ação numa série de medidas, como a contratação de bandeirantes paulistas familiarizados na repressão e captura de índios, destruição das aldeias e distribuição das terras desocupadas, nomeação de capitães-mores para todas as expedições e enrijecimento da repressão aos índios que apoiaram ou se refugiaram entre os revoltosos. O mesmo administrador determinou o Assento de 1643 como a fonte única para a declaração de Guerra Justa (SOUTHEY, *op. cit.*: 322- 323; ACIOLY e AMARAL, *op. cit.*: 126 *Apud* PARAÍSO, *op. cit.*: 18).

Gren, kiriri, maracá, anaió e paiaíá foram os grupos mais atingidos nestas ações empreendidas principalmente em Cairu, vale do Paraguaçu, Jacuípe, Jequiriçá, São Francisco, Jacobina e Rio Real. Paulistas como Manoel Rodrigues de Arzão, Pascoal Rodrigues e Estevão Ribeiro Bailão (Baião) Parente encabeçam as tropas de razia e subjugação, ao passo que protagonizam embates com o próprio governo (acerca dos



contratos estipulados<sup>7</sup>) e com os capitães-mores – na questão da equiparação dos privilégios.

Um dos combates mais bem documentados foi o da guerra feita aos maracás (1671-1673), episódio ocorrido já durante o governo de Afonso Furtado de Castro Mendonça, o marquês de Barbacena (1671-1675). A ofensiva foi proferida contra as aldeias de *Jaca Asuí*, *Joiacá*, *Capitua Topins*, *Ortiga* e *Sá Cambuasú*. A liderança desta campanha ficou a cargo dos cabos de guerra Estevão Ribeiro Baião Parente (governador da conquista), Braz Rodrigues de Arzão – capitão-mor -, Antônio Soares Ferreira (sargento-mor) e Gaspar Luba (capelão-mor). Os capitães Gaspar Velho, Francisco Mendes, Feliciano Cardoso, Manoel Gonçalves Freitas, João Viegas Xorte, João Amaro [Maciel Parente], Vasco da Mota e Manoel de Inojosa formavam o segundo escalão. Quatrocentos e treze soldados brancos e índios formavam a expedição. O sesmeiro Antônio Guedes de Brito enviou auxílio, às suas próprias expensas, composto por uma companhia de homens brancos das suas fazendas e setenta índios. A tropa regressou a Salvador (1673) com seiscentos prisioneiros “levados para o cativo paulista ou comercializados em outras praças” (NEVES, Op. cit: 157).

As campanhas chefiadas pelos paulistas não obtiveram o resultado esperado e, para alguns setores, elas foram mesmo contraproducentes. Assim, além de contabilizar mais mortos do que prisioneiros (em virtude da própria guerra e das epidemias que dizimavam índios agora juntos em levas de descidos e reduzidos), a atuação dos paulistas contribuiu para depreciar o preço dos negros da terra pela saturação do mercado de oferta devido à excessiva quantidade de índios disponíveis.

Já os capitães-mores, um dos pilares da política de subjugação da mão-de-obra indígena imposta na administração do governador Alexandre de Sousa Rodrigues, aplacaram o seu descontentamento quando passaram a auferir os mesmos benefícios que eram concedidos aos paulistas que prestavam o honroso serviço de guerrear e dominar índios (títulos honoríficos, sesmarias, dinheiro...).

Os bandeirantes, por seu turno, a partir desta experiência nos sertões das capitânicas da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro, experiência consolidada com a atuação na Guerra dos Bárbaros, converter-se-iam num grupo paramilitar especializado em reprimir

---

<sup>7</sup> Para as tropas encabeçadas por Estevão Parente, estipulava-se o seguinte contrato: a campanha franca, ou seja, os despojos e as presas ficariam com os líderes das tropas, que dividiriam entre os combatentes; os cabos desta expedição receberiam soldos equivalentes aos militares; as tropas seriam aparelhadas e socorridas; embarcações e carroças seriam fornecidas às tropas para transporte de mantimentos e de índios aprisionado e, por fim, por este serviço, receberiam a mercê do rei. Para mais detalhes, ver PARAÍSO, op. cit. e NEVES, op. cit.

revoltas indígenas, quilombos e invasores estrangeiros. Nesta mudança de orientação e graças às recompensas por serviços prestados, muitos paulistas transformaram-se em sesmeiros no norte-nordeste da colônia, deixando de lado as expedições de descimento e a busca por metais preciosos, dedicando-se – por outro lado – à pecuária e à administração de vários índios.

A consolidação desse grupo de interesse engrossa o pólo que pressiona pela expansão das atividades econômicas pautadas na utilização da mão-de-obra indígena. Girando na mesma lógica, as terras das aldeias deveriam ser reduzidas ao máximo, a fim de que a pecuária e a agricultura não fossem estorvadas. Capitães-mores, sesmeiros (paulistas ou não) e missionários (acima de tudo jesuítas) atritam-se, explicitando a necessidade do estabelecimento de alguns acordos de convivência, o que advém com a Provisão Real de 15 de outubro de 1679, documento em que se definem as competências de cada grupo no que toca o controle do trabalho dos índios. Desta forma, a administração colonial determina que os clérigos deveriam ceder aldeados sempre quando solicitados pelos capitães-mores, ao passo que mais recursos seriam investidos na criação de novas aldeias. Era uma tentativa clara de disponibilizar braços para atividades consideradas fundamentais, bem como confinar os grupos até então dispersos, a fim de que setores da economia colonial levassem adiante o seu alargamento material<sup>8</sup>.

Longe de pacificar a questão, a intervenção estatal chega a acirrar os conflitos entre jesuítas e colonos. Se João Peixoto Viegas e Antônio Guedes de Brito, donos de vastas porções de terras, eram obrigados a restituírem os índios que haviam subtraído de aldeamentos vários, na região do São Francisco, os jesuítas foram expulsos e substituídos pelos capuchinhos italianos. Em Jacobina (com os paiaíá), Natuba (com os kiriri) e São Francisco, o capitão Manoel de Castro Nogueira consegue impor pesada influência sobre a administração da mão-de-obra dos aldeados, demonstrando que, em fins do século XVII, a contenda estava bem distante da sua resolução.

## **V – Disputando e usando a mão-de-obra indígena nos Sertões da Bahia**

---

<sup>8</sup> A pecuária extensiva, ao contrário do que afirmavam muitos historiadores econômicos, utilizou pouca mão-de-obra indígena. A relação estabelecida entre esta atividade e os índios era de oposição, uma vez que o gado invadia o terreno das aldeias e, por vezes, comia o telhado das choupanas (feitos de galho e palha). Já o índio incorporou na sua dieta esta fonte de alimentos tão abundante e viável para grupos acostumados com atividades de caça mais complexas. É justamente o abate de reses particulares pelos índios um dos principais motivos de dissensões entre colonos e aldeados, notadamente no século XIX.

Os jesuítas exerceram um impressionante controle sobre as aldeias, enriquecendo bastante e se tornando um óbice para muitos colonos. Sua estratégia de dominação tinha, em muitos aspectos, eficácia, dando a esta ordem o papel de principal administrador de índios. Seu poder e prestígio cresceram na mesma proporção que seus opositores. Tornou-se necessária cada vez mais a intervenção da Coroa para apaziguar as celeumas entre particulares e a Ordem. A questão indígena, obviamente, sempre foi o *core* dos problemas.

Em meio a tudo isto, capitães-mores iam conseguindo controle sobre muitos aldeados, fortalecendo o lado secular nessa disputa, notadamente na transição do século XVII para o XVIII. Assim, em 1700, Pedro Gomes de França, com o intuito de abrir a rota entre o Rio de Contas e o Norte de Minas Gerais, subjuga os índios da região dos Rios Pardo, Jequitinhonha, Contas e Paraguaçu. Em 1712, a região viu erigir-se um aldeamento de gren administrado por capuchinhos (os referidos índios recusavam-se a se reduzir sob custódia dos padres da Companhia de Jesus). Já o capitão-mor Antônio Veloso da Silva ganha o direito de administrar os índios das aldeias de Cairu e Jequiriçá, após revoltas destes mesmos aldeados (BORGES DE BARROS, *op. cit.*: 182-183; SILVA CAMPOS, *op. cit.*: 205 Apud PARAÍSO, *Op Cit*). Revoltas de índios em Jacobina e nas minas do Rio Salitre, motivadas por atritos com particulares e capitães-mores, vão marcar também essa época.

O período também vê recrudescer a prática de utilização de aldeados como força militar. Delegava-se aos capitães-mores a instrução de combate e o fornecimento de armas de fogo. Sesmarias e permissão para controlar a mão-de-obra indígena eram as compensações legadas aos militares que estruturassem tais tropas. Entre as capitanias da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro, um dos primeiros a serem constituídos em tropa foram os maracá, designados para guardarem a região dos Rios Salitre e Jequiriçá, território rico em minas de salitre e dinâmico na exploração de madeira.

Essa estratégia de deslocamento e utilização de determinados grupos de índios para a contenção de etnias mais resistentes foi utilizada também contra os aimoré, e isto ainda no século XVI, gerando medidas repressivas que abarcaram as regiões do Baixo Recôncavo e as Capitanias de Ilhéus e Porto Seguro. Acima de tudo, porção do Baixo Recôncavo, já naquela época, possuía importância econômica de relevo, haja vista constituir-se em caminho para o gado que abastecia as zonas açucareiras, além de fornecer para o litoral gêneros como madeira e farinha. Sofrendo a decretação de guerra justa em 1595, os aimoré foram combatidos por tropas de colonos auxiliadas pelos

potiguara deslocados da Paraíba. A permanência dos potiguara na região foi exigida pelos colonos após os primeiros embates (SOUTHEY, 1977: 271 – 275; SILVA CAMPOS, 1947: 104 –105 Apud PARAÍSO, 1994: 17).

Guerreiros paiaia, por outro lado, engrossaram as fileiras das tropas comandadas por Pedro Gomes, Gaspar Rodrigues Adorno, Luís Álvares e Bartolomeu Aires, em episódio correlacionado como uma das consequências diretas das Guerras do Recôncavo. Das margens do rio Utinga, essa expedição reprimiu as tribos que atacavam fazendas nas margens dos rios Paraguaçu e Jacuípe e nos campos de Cachoeira e Inhambupe (NEVES, 2005: 155). É interessante notar que, em todos os momentos desse processo de conquista, o papel das chamadas tribos aliadas foi fundamental, mostrando uma outra vertente das relações estabelecidas entre colonos e índios - a do estabelecimento de alianças pontuais.

São a violência, a repressão e a subjugação, contudo, que vão marcar esse período. Os próprios maracá (só que os situados nos rios de Contas e Paraguaçu) vão ser massacrados pelas tropas do capitão Antônio Veloso, em 1726. Mulheres e crianças sobreviventes foram levadas para a missão dos gren no Rio Una (atual cidade de Valença) e, logo em seguida, transferidas para Palmas, na Chapada Diamantina. O aumento do interesse pela região dos rios Pardo e Contas motivou a guerra efetuada contra pataxó, camacã-mongoió, maxakali, gren e paname. Os infligidores estavam sob a liderança de Pedro Leolino Mariz, o qual lançou mão das já referidas tropas de maracá (de Jequiriçá). Os índios aliados dos colonos receberam, como era usual, em troca do auxílio, armas de fogo, munição, tecidos, anzóis, pedras-de-fogo, sal e enxofre (BORGES DE BARROS, *op. cit.*: 183 Apud PARAÍSO, *Op. Cit.*).

Em alguns momentos, a ferocidade da repressão foi tão forte, que exemplos são eleitos como modelos de repressão aos grupos considerados arredios. Nesse sentido, a atuação de Francisco Marques de Oliveira ante os insurretos de Cairu, de acordo com carta do Rei datada de 18 de julho de 1733, é julgada como referência a ser seguida por outras campanhas. Aquele chefe de expedição foi extremamente eficaz, sob os olhos dos conquistadores, a partir do momento em que dizimou toda a população masculina entre os revoltosos, apresando e deslocando mulheres e crianças<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Fazia parte das estratégias de dominação, não somente na região a que se dedica este capítulo, aproveitar a mão-de-obra indígena infantil e feminina. Se os homens eram preferidos para as atividades de combates, caça e extração de madeira, as mulheres e crianças eram mais prezadas para o serviço da agricultura e doméstico. De maneira complementar, o processo de imposição cultural se fazia menos complicado quando se estava lidando com índios em idade pueril. Estes e mais outros fatores concorrentes para a

A escravização indígena prosseguiu em larga escala, a despeito da proibição da Santa Sé em Bula de 20 de dezembro de 1741. Como, mormente, fosse necessário subjugar, invadir e guerrear para obter cativos da terra, a reação a esta prática, conforme já se enunciou, traduzia-se em confrontação aberta. Assim, 1746 – com os paiaia infligindo ataques nas minas e na vila de Jacobina -, 1749 – quando os gren irrompem em saques em Cairu - e 1750 - com os mesmos gren acoçando Camamu - são marcas que ilustram o quanto o processo de conquista de amplas porções das Capitânicas da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro estava ainda por se fazer. A reação dos índios a este avanço é visível nesta altura.

Até aqui, fica claro que o trabalho indígena foi fundamental para o processo de colonização. Entre os séculos XVI e XVIII, mais do que o interesse nas terras das aldeias, a mão-de-obra foi o elemento que dispensou maior atenção dos colonos. A gama de atividades era vasta e dependia da classificação feita por colonos e administradores acerca do estado de relacionamento e integração dos grupos com a sociedade, a citada lógica bipolar delimitando o tupi e o tapuia, o aliado e o inimigo, o índio sedentário e o índio de curso. Assim, os mansos-aldeados-aliados eram fator fundamental na realização de tarefas sem as quais a colonização estaria ameaçada. Produtores de alimentos nas terras das aldeias, guias das expedições de descimento, intérpretes, defensores da colônia contra ataques de estrangeiros e grupos indígenas “hostis”, trabalhadores em empreendimentos públicos, o emprego dos ameríndios dependia das particularidades locais e dos tipos de vínculos estabelecidos, além da maneira como interesses contraditórios (expresso principalmente na oposição projeto jesuítico versus tensão dos colonos) influenciavam. O Regimento das Missões de 1686 explicita esta intenção da administração colonial em utilizar-se de maneira regular do trabalho indígena (PARAÍSO, op. cit.: 28).

Aos bravios (julgados como errantes e inimigos) eram reservadas as guerras justas com todo o seu respaldo legal e as suas consequências, a saber: apresamento, distribuição, venda e escravização. É desta forma que eles vão dar seu suor e seu sangue para o empreendimento lusitano em terras americanas.

O trabalho do escravo vindo da África tornar-se-á importante a partir do século XVII. A presença e comércio de cativos negros aumentarão vertiginosamente. Todavia, mesmo em locais próximos aos centros dinâmicos da economia colonial, a exploração

---

escravização de mulheres e crianças das sociedades indígenas podem ser vistos em PARAÍSO, Op. Cit. p 26.

da mão-de-obra indígena será – senão a única – a mais viável das alternativas, ainda que esta opção apresentasse obstáculos consideráveis residentes principalmente na resistência e nas revoltas de que tantos índios lançaram mão<sup>10</sup>.

A expansão sobre territórios antes habitados por gentios, por seu turno, faz parte do processo conhecido como conquista do Sertão. Nele, posseiros e sesmeiros adquiriam seus quinhões mediante doação, ocupação, mas – principalmente – usurpação. Não é preciso evidenciar a maneira como este açambarque era realizado e quem via subtraído, restrito ou eliminado seu espaço. De muitas maneiras, isto já foi aclarado nos parágrafos anteriores. Basta recordar a atuação dos capitães-mores (ou mestres de campo ou senhores da conquista do sertão), basta reter na mente o papel desempenhado pelos paulistas convocados para pacificação de grupos arredios à expansão da colonização. Este exercício intelectual é suficiente para perceber que a apropriação de terras tomadas das aldeias indígenas era o principal mecanismo de apropriação fundiária em vastas plagas das capitanias da Bahia, Ilhéus e Porto Seguro.

Exemplificando a inferência acima exposta, o caso de um dos maiores senhorios da região é posto a seguir. Em carta ao governador de Minas Gerais, datada de fins do século XVII, a filha de Antônio Guedes de Brito, Isabel Maria Guedes de Brito, evidencia a conquista de terras dos nativos como a base para a formação do gigantesco latifúndio possuído por aquela família. É interessante notar que em outras correspondências, havia uma nítida tentativa de mascarar os meios pelo qual o domínio dos Guedes de Brito se estendera tanto. Era então comum assinalar as doações recebidas de parentes. Este caso é o paroxismo e o modelo para outros de menor envergadura. Antônio Guedes de Brito herdara de seus antepassados, também pela via da conquista aos índios, ainda que aqui não referida, como se o tempo houvesse legitimado o processo, algumas léguas de terras nos rios Piauí (em Sergipe), Sergipe, Itapicuru, Inhambupe e São Francisco e, ao longo de sua trajetória, construíra uma herdade que se estendia “desde as nascentes dos rios Salitre, Jacuípe e Itapicuru, no centro-norte da Bahia, até as cabeceiras do rio das Velhas ou do Paraopeba, no centro-sul do atual território de Minas Gerais” (NEVES, 2005: 148).

---

<sup>10</sup> A alta taxa de mortalidade, a dificuldade de entender as línguas não tupi, a difícil convivência entre etnias inimigas no mesmo espaço e, finalmente, o desconhecimento de técnicas agrícolas também figuravam como óbices à exploração da mão-de-obra escrava indígena não-tupi, segundo a perspectiva da época.

São vários os relatos testemunhando a ação de Antônio Guedes de Brito frente aos índios, atestando o quanto o alargamento das posses desta família dependeu da guerra travada contra nações de nativos. O coronel Martim Afonso, administrador de fazendas e ex-procurador de Antônio Guedes de Brito, na ocasião de um depoimento ao ouvidor de Rio das Velhas, asseverou que o seu antigo cliente desbravara “rio de Sam Francisco, extinguindo destas partes o gentio bárbaro”. O procurador do coronel Antônio da Silva Pimentel (genro de Antônio Guedes de Brito), Padre Paulino Pestana de Sousa, afirmou que o referido mestre-de-campo havia descoberto os “sertoens da Bahia para o rio de Sam Francisco e Rio das Velhas, per sy e por pessoas que mandava à sua custa para extinguir o gentio barbaro” (NEVES, Op. cit: 152).

Antônio Guedes de Brito e tantos outros mestres-de-campo, verdadeiros pontas-de-lança da colonização, muitas vezes, não fizeram mais do que concretizar determinações da Coroa. É o que se pode deduzir de uma carta do rei dom João V, datada de 22 de abril de 1728, ao Governador Vasco Fernandes César de Menezes, dentre cujas linhas se pode extrair a ordem para conquistar “desde as Minas do Rio de Contas até o rio Pardo, rio Verde e cabeceiras do São Mateus”, território ainda ocupado pelo “gentio bárbaro, que por asilo o buscou, precisando da guerra” (NEVES, Op. cit: 152).

As ofensivas dos colonos sobre os indígenas, sempre frisando que aqueles contavam quase sempre com ajuda de índios aliados, eram fundamentadas, como já se afirmou anteriormente, pelo instituto da guerra justa. Na América Portuguesa, os índios “bravios” não eram considerados súditos do império, mas deles eram exigidos o respeito ao comércio entre colônia e metrópole e à difusão do credo católico. A declaração de guerra justa cabia a uma junta composta pelo governador, bispo, chanceler, juízes da relação e priores das ordens religiosas. A proclamação deveria incidir apenas nos casos de ataque ou revolta indígena. Mas as noções de bravios e mansos, assim como a categorização do que é respeitoso ao credo e ao comércio prezados pelos colonizadores são bastante frouxas. O instrumento jurídico em questão, neste sentido, servia para justificar ações com o fito de escravizar índios ou usurpar terras das aldeias.

Fortemente embasada no direito canônico medieval, a doutrina da guerra justa vai se consolidar em meio às controvérsias, travadas no seio da Universidade de Salamanca, entre frei Bartolomé de Las Casas e os teólogos Francisco de Vitória e Juan Ginés de Sepúlveda. Na pauta de discussões, estava a legitimidade da conquista da América, empresa realizada principalmente pelos reinos ibéricos. Em discussão também

se punha a licitude da escravização dos nativos daquelas plagas. A legislação portuguesa, por outro lado, incorporou muitos pontos desenvolvidos pelos catedráticos favoráveis ao expediente do uso da força contra populações nativas, uma clara assimilação das idéias de Vitória e Sepúlveda. Desta maneira, os objetivos que deveriam cobrir com aura de legitimidade agressões contra o gentio do Brasil eram o estabelecimento da paz, da virtude e da justiça; a defesa contra hostilidades (debelar a força através da força); recuperação de bens do proprietário e de seus amigos e aliados; castigo a malfeitores impunes e repressão aos que impedissem a propagação da fé católica.

De autor desconhecido, o livro *Do Tratado da Guerra que Deve Ser Justa*, escrito por volta de 1547, foi o difusor português dos princípios supracitados. Martinho de Ledesma, na Universidade de Coimbra, e Luís de Molina, em Évora, também expandiram as várias reflexões desenvolvidas pelos teólogos espanhóis. A penetração de tais idéias respingou no Regimento de Tomé de Sousa (1548), fortemente influenciado por aquela obra de autor anônimo. Como produto dos exercícios intelectuais neste campo, estava a clara tentativa de “humanizar o processo colonizador”. Partia-se, então, do pressuposto de que todas as nações possuíam o direito natural de se comunicar e comercializar com seus parceiros. A infração a esta norma oriunda da sociabilidade humana justificaria punição via ofensiva armada (SILVA DIAS Apud NEVES, op. cit).

Todos os dois mais conhecidos intelectuais portugueses defensores da guerra justa – Martinho de Ledesma e Luís de Molina - rejeitavam os argumentos que procuravam explicar a escravização a partir da inferioridade ou menoridade dos povos. Ledesma chegara mesmo a repudiar o tráfico de escravos negros. Subjugar pessoas e mesmo povos inteiros à escravidão não era, contudo, inadmissível para as duas referências em destaque. Em certas ocasiões, e estas situações coincidiam com as motivações e finalidades que amparavam a guerra justa, o colonizador, o conquistador ou determinadas populações poderiam cativar seres humanos.

Uma pergunta, entretanto, com resposta quase que automática, ou seja, uma indagação com alto teor de redundância, reponta do percurso até aqui feito: qual o impacto que estas discussões teóricas impingiram na prática dos colonizadores e administradores da América Portuguesa? Efetivamente quase nenhum! Se a própria construção teórica, normalmente preocupada com uma certa coerência e rigorosidade, legou enormes brechas para a agressão e subjugação operadas contra os ameríndios, não



é tão difícil imaginar o quão maleável era a dinâmica de apropriação do conceito de guerra justa neste lado do Atlântico, ainda que houvesse tentativas, notadamente por parte dos jesuítas, de estabelecer critérios compatíveis com as elaborações dos escolásticos de Salamanca, Évora e Coimbra.

O resultado das relações estabelecidas entre esses elementos também não escapa à obviedade: a facilidade e a frequência com que se decretava guerra justa aos índios foram traços característicos dos três primeiros séculos da colonização lusitana aqui na América. Os exemplos do Rio Pardo, conquistado por João da Silva Guimarães; do sítio da Canabrava (atual aldeia de Mirandela, no Município de Banzaê), desbravado por Manoel Nunes Távora e do Sertão da Ressaca, apropriado por João Gonçalves da Costa, além de vários pontos da sesmaria sob posse de Antônio Guedes de Brito, mostram como o instituto em relevo beneficiou os colonos na “pacificação” de territórios desbravados. Dentro destes casos, pode também ser colocada a conquista do Alto Rio de Contas, região constituinte da Serra do Sincorá, na porção sudeste da Chapada Diamantina. A campanha de pacificação dos indígenas neste local atuará em 1690, sob o comando de Marcelino Coelho Bittencourt. Ela alastrou-se para o mediterrâneo entre os rios Itapicuru e Paraguaçu, abrindo caminho para a colonização das minas de Jacobina<sup>11</sup>, movimentos estes respaldados no estatuto outrora consubstanciado pelos teólogos espanhóis (NEVES, op. cit: 173). O mesmo se pode ver na Ordem Régia de 09 de janeiro de 1628, na qual se manda combater os índios que assolavam as regiões do rio Paraguaçu, de Aporá, Maragojipe e Jaguaripe (BRAINER, 2008: 47).

## **VI - Uma nova política indigenista: a tentativa de incorporação de novos súditos produtivos e o avanço do poder dos particulares.**

A situação acirrou-se sobremaneira. O novo rei, Dom José I, governando através de seu primeiro ministro, Sebastião de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal), foi obrigado a fazer uma reformulação na política de trato com o índio. As próprias possessões da América Portuguesa estariam ameaçadas se o processo de real incorporação dos aldeados e outros grupos continuasse fracassando. Era preciso tornar o

---

<sup>11</sup> Marcelino Coelho vendeu as terras conquistadas à família Guedes de Brito. Mais adiante, suscitando contendas entre Joana da Silva Guedes de Brito e moradores locais quanto à legitimidade da propriedade e das rendas cobradas. A porção que engloba as minas de Jacobina também se tornou propriedade dos Guedes de Brito. Isto ocorreu quando Antônio Guedes de Brito, mediante compra da outra metade da sesmaria recebida em 1663, adquiriu as propriedades de seu antigo sócio, Bernardo Vieira Ravasco, irmão do conhecido Padre Antônio Vieira. Sobre as várias disputas jurídicas travadas entre os Guedes de Brito e os moradores da região intermediária entre o Itapicuru e o Paraguaçu ver NEVES, op. cit.

índio realmente súdito do império português, aplacando, dentre outros problemas, a ameaça espanhola nas bordas da colônia. Dissolver estes obstáculos passava inevitavelmente por alterar a maneira como se vinham conduzindo as ações de administração e aldeamento dos ameríndios. Mesmo o conceito de aliança e inimizade deveria ser modificado. A questão mais indigesta, porém, era o apostolado entre os índios, ou melhor, a ameaça que a ordem religiosa líder na catequese dos nativos representava para as novas pretensões promanadas de Lisboa.

A expansão da catequese na América Portuguesa possibilitara aos jesuítas um acúmulo de poder muito grande. O crescimento da Companhia de Jesus chocou-se com muitos interesses constituídos ou em fase de fortalecimento. A raiz da ascensão desta Ordem residia no controle exercido sobre os índios aldeados, elemento responsável pelo acúmulo de riquezas e de possessões territoriais. É justamente a contenda em torno do monopólio sobre a administração dos indígenas (mais especificamente da sua mão-de-obra) o pomo de discórdia entre colonos e inacianos. Algumas vezes, e não raramente, o acirramento das disputas implicou a expulsão dos missionários, tal e qual ocorreu em São Paulo de Piratininga, Santos e Maranhão, à altura do século XVII.

O alastramento das missões sob a direção dos padres jesuítas, assim como a sua prosperidade, tocava em outro âmbito da estrutura de poder e da administração colonial: o controle territorial. Com efeito, a forma como os jesuítas conduziam os seus aldeamentos ameaçava a autoridade da coroa portuguesa, ao mesmo tempo em que as bordas dos domínios luso na América necessitavam estar mais bem definidas, haja vista a possibilidade de expansão das fronteiras da América Espanhola na direção sudeste e norte. O fator idioma era, ao mesmo tempo, crucial e emblemático para o dimensionamento da situação. Os jesuítas, ao longo de décadas de apostolado, não conseguiram (ou não quiseram) impor a língua portuguesa aos aldeados, contribuindo assim para difundir a forma de comunicação mais comum de costa a costa, qual seja a língua geral. A autonomia das missões frente ao poder temporal e os constantes choques entre colonos e religiosos no campo do trato com o índio prenunciavam mudanças na condução política a partir da segunda metade do século XVIII.

Dom José I, delegando governo ao seu primeiro ministro, Marquês de Pombal, decretou o *Diretório Que Se Deve Observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão*. A determinação, baixada em 1755, procurava regular uma nova forma de relacionamento entre a administração colonial, colonos e índios. Havia a percepção de que os negros da terra deveriam ser assimilados ao Império na forma de súditos de Sua

Majestade. As normas, que inicialmente estavam restritas às capitanias do norte, foram estabelecidas para toda colônia a partir de 1758. Esse conjunto de leis, genericamente denominado Diretório dos Índios, buscou imprimir mudanças em pontos basilares da colonização. Primeiramente, o índio passou a ser caracterizado como um novo súdito livre do Império Português, ficando, em consequência, sua escravização foi explicitamente proibida<sup>12</sup>. Para administrar as aldeias, foi criada a figura do diretor, mormente civil, que gerenciava as povoações, auxiliado por um pároco (clérigo secular). As terras das aldeias deveriam ser demarcadas, enquanto que a agricultura e o artesanato deveriam ser medrados entre os aldeados. Impôs-se o idioma português em detrimento da língua geral, posto que esta última fosse proibida. Os ritos e credos dos nativos foram condenados, uma clara tentativa de assimilação cultural complementada pelo incentivo ao casamento interétnico e pela permissão de assunção por parte dos índios de cargos como o de vereança e juízo ordinário.

O Diretório dos Índios foi coroado com a expulsão dos jesuítas do Império Português, evento incidente no ano de 1759. Suas diretrizes se colocam dentro do contexto dos esforços da coroa bragantina para enfeixar em suas mãos as rédeas que, supostamente, controlavam seu território. Para o degrau da administração ocupado por vice-reis, governadores, provedores, capitães, ouvidores, juízes, párocos e outros, tornar os índios súditos “livres” do rei significava disponibilizá-los para o trabalho, pagamento de dízimos, ingresso nas tropas e ocupação nas fronteiras em litígio (KANTOR Apud NEVES, 2005: 161). O atendimento, em momentos oportunos, dessas demandas era suficiente para os membros do aparato estatal atuante na colônia, este punhado insuficiente de distintos homens versados na “escola” do pragmatismo e da acomodação, marcas maiores da governabilidade lusitana desde muito tempo arraigadas. E tudo mais fosse levado ao sabor dos ventos que sopravam na vastidão dos domínios portugueses aqui na América, deixando as forças do localismo, residentes nos proprietários de terra, imprimir a direção mais conveniente. É assim que a mão-de-obra indígena não se desvencilhará do signo do trabalho compulsório, não obstante a prática da escravidão aí se revestisse com o manto sutil da *administração* e de outros subterfúgios retórico-jurídicos<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> É importante mencionar que a escravidão indígena oficialmente fora abolida desde o início do século XVII.

<sup>13</sup> John Monteiro (1994) e Alcântara Machado (*Apud* ALENCASTRO, 2000: 120) listam alguns termos que, ao abrigo da lei, mascaravam a escravização do gentio na São Paulo do século XVI, quais sejam os

O massacre e a usurpação de terras insistiam em remanescer, mesmo a guerra justa foi revivida nos primórdios do século XIX. O vigor da ação dos donos de terras, a expansão das atividades agrícolas e pecuárias e a frouxidão na aplicação da legislação contribuíram para a continuidade da linha de violência no trato com o índio, fazendo das tentativas para proteger os aldeados quase sempre alvitres natimortos.

É inegável constatar, porém, que o século XIX trouxe algumas importantes mudanças na maneira como a questão indígena era concebida. Mudanças na estrutura e na relação de poder em âmbito “nacional” e local refletiram-se nas políticas e na legislação referentes correlata. Notadamente, a partir da instalação da Regência (1831-1840), época de relativa descentralização política, notar-se-á uma abertura de espaços e concessões crescente para que particulares tivessem acesso às terras dos antigos aldeamentos. Isto coagia a criação de “um arcabouço jurídico que referendasse o avanço da sociedade nacional sobre os territórios indígenas reservados pelo Estado nos anos anteriores” (PARAÍSO, 1998, p. 461)<sup>14</sup>. O que efetivamente veio a acontecer.

Uma série de decretos e alterações normativas aponta para a direção acima citada, representando um maior poder de manobra por parte de setores provinciais vinculados à grande lavoura e à expansão da pecuária. A entrega da administração dos índios aos juízes de paz e a conseqüente extinção do cargo de Ouvidor de Comarca (Decreto de 03 de junho de 1833); a permissão de transferência de aldeamentos para novos sítios (Lei de 06 de julho de 1832); a possibilidade de venda em hasta pública das terras das aldeias (Decisão judicial número 614 de 18 de outubro de 1833); a transferência da responsabilidade de fiscalização dos índios para as câmaras municipais (Aviso de 31 de julho de 1834); assim como a atribuição de competências da legislação sobre a catequese e civilização dos índios às assembléias geral e provincial, enfim:

Com a tomada do controle pelas elites provinciais, o que se constata é a adoção de uma política agressiva, que, lentamente, foi-se encaminhando para promover a extinção dos aldeamentos, de forma a beneficiar os foreiros e sesmeiros dessas terras. (PARAÍSO, 1998, p. 462)<sup>15</sup>

---

seguintes: “peças de serviço”, “gente forra”, “gente do Brasil”, “gente de obrigação”, “peças forras”, “serviçais”, “serviços obrigatórios”, “almas de administração” e “administrados”.

<sup>14</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *O Tempo da Dor e do Trabalho: a Conquistas dos Territórios Indígenas nos Sertões do Leste*. São Paulo, Tese de Doutorado em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, USP, 1998.

<sup>15</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *O Tempo da Dor e do Trabalho... Op. cit.*

O contato e as diversas modalidades de relações entre índios e não índios recrudescem, pois, no século XIX. Nas aldeias localizadas nos limites da Província da Bahia, esses processos eram mais intensos, haja vista o fato de que o governo provincial deixou o controle de aldeados e semi-aldeados a cargo de particulares e de autoridades locais, principalmente os capitães-mores (PARAÍSO, *ibidem*), o que dava margem também para abusos de várias espécies.

Uma outra característica dessa época é o vácuo institucional. O já referido Diretório Pombalino (vigente a partir de 1759) fora oficialmente revogado em 1798, não obstante – na prática – ele continuou a ser usado como referência. Documento similar, normatizando uma política geral para a questão indigenista, só foi consubstanciado em 1845. Trata-se do Decreto número 426 de 24 de julho, o conhecido Regulamento (ou Regimento) das Missões. Ainda assim, e a despeito do seu detalhamento, ele possui características mais administrativas do que políticas, expandindo o sistema de aldeamentos e concebendo tal mecanismo como inerente a uma fase de transição para a completa assimilação dos aborígenes. Esta será a mais expressiva inovação no campo da legislação indigenista do período imperial. Como isto estivesse longe do suficiente para regular as demandas consentâneas, as províncias legislaram por sua conta em diversos temas, usando para tal o argumento da necessidade de pronto remédio e da transitoriedade dos decretos editados. A realidade mostrava a relativa perenidade de várias leis baixadas pelas assembleias provinciais e presidentes de províncias. Em 02 de abril de 1839, no Maranhão, a assembleia legislativa decretou e o presidente da província, Manoel Felizardo de Sousa Melo, sancionou um Regulamento para três aldeias, duas na região do alto Mearim e uma no Alto Grajaú. O caso do Ceará é mais extremado, porquanto Decreto de 1º de agosto de 1843 (número 298), restabeleceu oficialmente o diretório da época pombalina. Mesmo após a entrada em vigor do Regulamento das Missões, a pretensa política geral deveria se submeter, em diversos ensejos, às especificidades locais. Comissão estruturada na Província do Rio de Janeiro deveria pacificar as contradições entre o novo Regulamento (de 1845) e o Diretório Pombalino, uma vez que este último era tomado como referência havia décadas (CUNHA, 1992: 10-11).

O século XIX também viu emergir uma discussão bastante acirrada em torno da questão indígena, principalmente no que diz respeito à mão-de-obra e à formação da identidade nacional. Grosso modo, duas teorias passam a versar sobre os indígenas brasileiros e seu destino. A primeira delas é o que se pode chamar de “corrente”

filantrópica ou assimilacionista, pois cria que os trabalhos de aldeamento e catequese conseguiriam trazer os índios para a órbita da “civilização”. Propugnando tal teoria, estavam nomes como Couto Magalhães, Guido Marlière, os sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e alguns dos padres capuchinhos, membros da ordem que passou a liderar o trabalho de catequese do aborígene no país, após a expulsão dos jesuítas. O outro extremo tinha como nomes mais notórios Carl Friedrich Von Martius e Francisco Adolfo Varnhagen<sup>16</sup>, que não possuíam “esperança” alguma de que os trabalhos de catequese e aldeamento fossem civilizar o índio. Esses teóricos propunham o emprego, mesmo que à força, da mão-de-obra íncola, bem como a tomada de suas terras. O próprio Varnhagen chegou a propor a ressurreição das guerras justas para coerção do trabalho indígena (MONTEIRO, 2000).

Paralelamente havia as reflexões e discussões em torno da importância do índio para a formação do povo brasileiro, o que se chama de identidade nacional. Os indianistas românticos idealizaram um índio (tupi) de características físicas e comportamentais européias e maleável à adoção dos padrões civilizados, ficando-o como raiz – juntamente com o português – da formação étnica brasileira. O importante é pontuar que havia a idéia de que o tupi sacrificou a sua vida por uma causa maior, a formação do povo brasileiro<sup>17</sup> (SCHWARCZ, 1998). Desta maneira, o índio colocado como raiz da identidade nacional era o tupi-guarani dos primeiros séculos da colonização e não as “hordas” de “bárbaros” que, no século XIX, de uma forma ou de outra, atrapalhavam o avanço da sociedade nacional (era o caso dos botocudos que tantas dificuldades impuseram a posseiros, fazendeiros e governo nas regiões Sudeste e Nordeste do país).

Havia, porém, um consenso, o que foi muito bem notado por Monteiro:

Sobretudo a partir do último quartel do século XIX, uma abordagem racial do Brasil indígena começou a fincar pé nos círculos científicos e intelectuais do país. Pode-se afirmar que, sob certo ponto de vista, havia um consenso em torno de uma espécie de padrão evolucionista, onde os índios “remanescentes” constituíam uma “raça” – ou mesmo um conjunto de “raças” – em vias de extinção. (MONTEIRO, op. Cit)

---

<sup>16</sup> Importante visualização das idéias de Varnhagen no contexto de confronto entre estas duas teorias é fornecida por Pedro Puntoni (2003, 365-368)

<sup>17</sup> Uma outra discussão neste sentido é feita por ORTIZ, Renato. Românticos e Folcloristas: Cultura Popular. Rio de Janeiro: Olhos D'Água. 2004.

A gradativa definição do conceito de tutela do estado em relação aos índios, ou seja, a cristalização da política de paternalismo oficial<sup>18</sup>, assim como a forte presença do apostolado capuchinho no trato com os índios, possibilitou a preeminência da corrente assimilacionista entre a burocracia, pelo menos até 1855. Após este ano, nota-se um sensível abandono dos projetos oficiais de aldeamento e de “civilização” do índio com consequências que iam da redução do número de catequistas até a sistemática extinção das aldeias, passando pela reunião de vários núcleos de aldeamento sob uma única direção. Enquanto o governo investia cada vez mais na imigração européia, os índios iam sendo abandonados à própria sorte.

Manuela Carneiro da Cunha enxerga a questão indígena no Dezenove sob um outro prisma. Para a autora, fundamental para a relação entre nação e índios foi a diminuição do número de atores ou o “estreitamento da arena política”, o que pode parecer estranho dada a enunciação de parágrafos anteriores explicitando a incidência de formas antagônicas na concepção do trato com aldeados e selvagens (assimilacionistas e “filantrópicos”). Todavia, ao se compararem as diferentes fases da história do Brasil, ver-se-á que o espaço de manobra dos agentes do Império Brasileiro foi maior do que o verificado em épocas precedentes. E isto ocorria pelo simples fato de que os elementos realmente atuantes e determinantes da política indigenista reduziram-se enormemente. O consenso, a que se referiu John Monteiro, deitava suas raízes nesta nova e mais perversa coesão. As palavras da própria pesquisadora são bastante claras:

no período colonial, a questão indígena contava com um maior número de atores. Havia os diversos grupos indígenas com estratégias próprias, os colonos, os jesuítas e a coroa portuguesa, e portanto projetos divergentes. A coroa tergiversava, sobretudo no século XVII, entre o apoio aos jesuítas e o apoio aos moradores (...) Mas no século XIX (...) o Império aderira com poucas reservas aos projetos dos moradores; os religiosos, capuchinhos italianos, introduzidos na década de 1840, dispersos e isolados, eram meros funcionários do Estado. Não é de se estranhar, por isso, que boa parte do debate até os anos 60 do século XIX se tenha travado em torno não dos fins de uma política indigenista, e sim dos seus meios. (CUNHA, 1992: 04-05)

Se este abandono se torna mais nítido a partir da década de 1860, o discurso e a retórica de proteção e de humanitarismo na “civilização” do índio permaneceram ainda por várias décadas. Ademais, mesmo o apagar da política de inserção dos grupos

---

<sup>18</sup> GOMES, Mércio Pereira. *Os índios e o Brasil: Ensaio sobre um Holocausto e sobre uma Nova Possibilidade de Convivência*. Petrópolis: Vozes, 1988.

indígenas não se deu de forma brusca, sobrevivendo em diversas ocasiões até a década de 1880. Mas a sociedade nacional avançava e o processo de apropriação das terras das aldeias era ainda latente no século XIX.

Novos inimigos da civilização, novos bravios (os herdeiros dos tapuias de ontem) são eleitos. Se o Brasil é um país ainda de fronteira móvel nos tempos atuais, os dois impérios e a regência presenciavam a expansão voraz de colonos sobre zonas relativamente próximas aos núcleos de importância considerável. Urgia então pacificar estas plagas. Em Goiás, era necessário mover guerra aos índios canoeiros e xerentes. É o que vai ser proposto em 1835 e 1836 pelo Presidente daquela Província, José Rodrigues Jardim. A força repressora agiria “entre as Povoações de Amaro Leite, Trahiras, São José de Tocantins, São Félix, e Palma”. Na província de São Paulo, a preocupação externada era a civilização dos índios bugres, conforme se pode verificar nas duas portarias emitidas em 22 de setembro de 1829 - números 87 e 88 (JARDIM Apud CUNHA, op. Cit). Ordem Régia de 05 de novembro de 1808 havia determinado a escravização dos bugres capturados como prisioneiros de guerra. Revogar esta disposição era requisito básico, segundo o senado local, para o prosseguimento da assimilação daquele grupo à sociedade nacional, o que de fato aconteceu mediante Resolução de 03 de novembro de 1830 que revogava a decisão anterior (DEBRET Apud CUNHA, op. cit: 134-135)<sup>19</sup>. Os territórios dos afluentes dos rios Amazonas, Araguaia, Madeira, Purus e Jauaperi também presenciam o avanço de moradores sobre o espaço habitado por sociedades autóctones. Fenômeno similar ocorreu nas províncias do sul do país, onde a colonização alemã suscitou problemas com tribos locais.

As maiores atenções dos agentes direta ou indiretamente envolvidos com a questão indígena neste século XIX estavam, porém, voltadas para o nordeste de Minas Gerais, o norte do Espírito Santo e o sul da Bahia. É lá onde pacificação do gentio se revelou um drama, o drama da civilização contra a barbárie. O botocudo, etnia predominante nesta região, era considerado como o modelo de selvageria, encarnando todos os preconceitos e atributos legados aos vários tapuias, tais e quais o nomadismo, a recalcitrância, a extrema violência e a ferocidade animalesca.

Para a ciência, o botocudo era uma novidade e uma polêmica. Membros desse grupo viajarão à Europa e serão vistos com extremo espanto e curiosidade. Falar-se-á

---

<sup>19</sup> A Regência sente a necessidade de ratificar esta proibição e assim procede com o decreto número 361, de 27 de outubro de 1831. A guerra e a servidão dos botocudos e outros grupos de Minas Gerais também foram anuladas. Pela carta régia revogada (05 de outubro de 1808), os prisioneiros das guerras de conquista deveriam servir aos milicianos ou moradores por um período de 15 anos.



em inferioridade auferida através da análise de crânios levados a respeitáveis universidades européias. Aludir-se-á à proximidade entre botocudos e orangotangos, arvorando a detecção do elo perdido na escala evolutiva do *homo sapiens*. Dir-se-á, por outro lado, que não há inferioridade aparente na constituição física e biológica do grupo em questão. Mas a polêmica teórica, se estava longe de ser resolvida, não suspendia as ações pautadas no embate. Mais do que nos Museus de História Natural do Velho Continente e da América do Norte, mais do que nas universidades suecas, austríacas e alemãs, mais do que em Harvard...; a história dos botocudos deve ser retratada a partir dos vales dos rios Doce, Mucuri e São Mateus, regiões em aberto processo de conquista. E o século XIX é o século de contraponto dos botocudos à pretensa civilização brasileira.

Na Província da Bahia, espaço foco desta pesquisa, a região sul gradativamente foi concentrando os esforços da Diretoria Geral dos Índios. Gastar menos verba com as aldeias já existentes e canalizá-las para a fronteira ainda em expansão era uma proposta que se cristalizava no mesmo ritmo do recrudescimento dos interesses particulares (apoiados por diversas vereanças locais) sobre as terras das aldeias.

A visão retrospectiva, com toda certeza, tende a ofuscar complexidades profundas e idas e vindas importantes. Mas ela – para este caso – retém um grau de elucidação impressionante. Ela, pois, revelará o caminho por que enveredaram várias aldeias naquele século, qual seja a constante redução da sua área e posterior (e não tão demorado) ato de extinção. Esta pressão dos moradores revelava lastimavelmente a posição oficial da administração. Dessa maneira, em carta ao presidente da província, com data de 08 de fevereiro de 1851, o diretor geral dos índios propunha a extinção do cargo de diretor (e, por conseguinte, o status de aldeamento indígena, com toda a proteção que teoricamente a lei possibilitava às terras destes núcleos) das aldeias de Pedra Branca (comarca de Cachoeira), Massacará (município de Massacará, na bacia do Rio Itapicuru) e Mirandela (município de Banzaê, na Bacia do Rio Itapicuru).

Propõe-se, da mesma forma, a supressão da cônica e da atividade missionária nas aldeias que já haviam avançado no processo de civilização. Algumas destas aldeias, como as de Nossa Senhora das Neves do Saí (no município de Senhor do Bonfim), Massacará (rio Itapicuru) e Água Azeda, nas proximidades da atual cidade de Boipeba, não contavam nem mesmo com missionários. Por fim, o sul da província. Pela intensa presença de tribos “bárbaras”, notadamente os botocudos, camacãs-mongoiós e pataxós, deveria receber uma quantidade maior de missionários e uma elevação no valor da

côngrua (de 500 mil réis para 600 mil réis). A maior parte do socorro material, neste sentido, dever-se-ia direcionar para as missões de Santo Antônio da Cruz, no sertão da Ressaca (região do rio Verrugas, tributário das águas do rio Pardo); de São Pedro de Alcântara das Ferradas (no termo do Prado) e de Duas Barras; de Mucuri (na comarca de Caravelas) e para outras aldeias instaladas entre os rios Mucuri e Belmonte; além, obviamente, de Catulés (termo de Ilhéus)<sup>20</sup>.

A resistência dos índios já aldeados era constante e era feita em várias direções. Havia formas mais sutis de resistência. Nestes casos, podem-se classificar os diversos reclames impetrados a favor dos direitos adquiridos e reconhecidos pelos aldeados. Buscavam-se, assim, a manutenção de uma situação vigente e o remédio para uma intromissão de elementos estranhos à comunidade indígena. O reclame de um direito não observado por antepassados do grupo aldeado também se encaixa nesta categoria. E aí os abaixo-assinados e as representações se fazem abundantes na documentação.

É o que se nota no caso da aldeia de Soure (freguesia da Conceição, no atual município de Nova Soure<sup>21</sup>), onde os índios (liderados por José Caetano de Brito) exigem a posse das terras brejeiras então sob domínio de José Francisco do Amaral. Na representação de 10 de fevereiro de 1840, os aldeados pretendem reaver as terras negligenciadas por seus avós e pais. O diretor é também acusado de conivência com os particulares<sup>22</sup>. Na aldeia da Vila de Santarém, no ano de 1845, os índios não aceitam o alistamento na Guarda Nacional (tal alistamento contrariava o Artigo 1º § 29 do regimento número 426 de 24 de julho de 1845). O diretor ou o vigário precisou mentir para os índios dizendo que eles seriam desligados do Batalhão da Guarda Nacional e se criaria uma força especial, que ofereceria benefícios para os alistados<sup>23</sup>. Em 1851, os índios de Mirandela representam contra o diretor da aldeia e proprietário de terras

---

<sup>20</sup> MADUREIRA, Casemiro de Sena. Relatório do diretor geral dos índios ao presidente da província da Bahia, Francisco Gonçalves Martins. Salvador, 08 de fevereiro de 1851. APEB: Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>21</sup> Em Soure foram reunidas 05 aldeias e foi fundada a missão de Nossa Senhora da Conceição de Natuba – beirando o rio Itapícuru.

<sup>22</sup> BRITO, Antônio Ferreira de. Carta enviada pelo diretor dos índios da Vila de Soure ao presidente da província da Bahia, Tomás Xavier Garcia de Almeida. APEB: Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: 10 de fevereiro de 1840.

<sup>23</sup> Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: 27 de outubro de 1845.

reivindicadas pelos suplicantes<sup>24</sup>. Os exemplos se multiplicam e colaboram para aclarar a dedução segundo a qual as estratégias de resistência utilizadas pelos índios são variadas e complexas, exigindo uma atenção intensa por parte do pesquisador.

Os casos extremos implicavam, por seu turno, revoltas. Este não foi um expediente de resistência raro entre aldeados e semi-aldeados. Ele era, todavia, uma recorrência a este brutal processo de usurpação das terras das aldeias, fortemente acelerado no século XIX. Na Província da Bahia, entre as décadas de 1830 e 1850, uma aldeia acabou por concentrar as atenções dos administradores, justamente porque ela fez-se assustadoramente insurreta em alguns momentos. Não se tratava das fronteiras meridionais que bordejavam o nordeste mineiro. Ainda não era esta a época de dedicação quase absoluta à pacificação dos camacã, botocudos e mongoiós. A história da aldeia de Pedra Branca tem seu paroxismo no mesmo século que presenciou o seu ocaso. Ela começa efetivamente com a forte revolta de 1834, prenúncio de outras que a ela se sucederiam, réquiem para a extinção daquele núcleo nos anos 1880. Esta história, de explosões e confrontos, de disputas fundiárias, de declínio demográfico e, principalmente, de resistências será objeto deste trabalho a partir de então.

---

<sup>24</sup> Representação dos índios enviada à Diretoria Geral dos Índios. Mirandela, 22 de dezembro de 1851. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

## 2º Capítulo: “Reconstruindo” e “Inflamando” a aldeia da Pedra Branca

### I – Conhecendo Pedra Branca

Originada da única Casa-forte construída, ainda no século XVI, sob o comando de Gabriel Soares de Sousa<sup>25</sup>, a aldeia de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca passou por um processo de idas e vindas no tocante a seu status administrativo. Em 1700, buscando a cessação da Guerra dos Bárbaros, a Coroa demarcou o aldeamento. Este expediente se revelou ineficaz para aquele objetivo inicial, mas foi o marco oficial do surgimento da aldeia de Pedra Branca. Em 1758, por seu turno, com a implantação do Diretório Pombalino, a aldeia foi alçada à condição de vila. Em data não determinada, houve um recuo à situação de distrito, determinação alterada em 1850, quando o local recebeu a atribuição de município, tendo como sede a Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera<sup>26</sup>. O povoado volta a ser distrito algumas décadas mais tarde (PARAÍSO, 1985: 24-25).

Em 09 de julho de 1830, o diretor dos índios e escrivão<sup>27</sup> da Vila de Pedra Branca, Luiz José de Oliveira, a pedido da presidência da província, elabora uma descrição daquele povoado. De seus escritos consta que a vila fora “fundada a (sic) mais de sessenta anos... [estando] encravada no termo da vila de Maragojipe da qual dista 18 léguas”<sup>28</sup>. Naquela altura, assinalava-se que todas as habitações eram feitas de palha, excetuando-se a casa do conselho (vereança) e a matriz. Considerações sobre a qualidade do local para a sobrevivência também foram feitas, destacando-se a incidência de uma

---

<sup>25</sup> O projeto de construção das casas fortes fazia parte de uma estratégia para incrementar a defesa do sertão. O núcleo que deu origem à aldeia de Pedra Branca localizava-se na serra do Guariruru. Com o malogro desta política, opta-se pelas “muralhas do sertão”, tática fundamentada no estabelecimento de barreiras de aldeamentos compostos por índios domesticados/aliados, com o intuito de impedir ou obstar o deslocamento dos não-aldeados. Acerca dessas políticas, ver PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca*. UFBA, Centro de Estudos Baianos, 1985. p 1-10. e PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. De como se Obter Mão-de-obra Indígena na Bahia entre os Séculos XVI e XVIII. Revista de História, São Paulo. 1994.

<sup>26</sup> ICÓ, Antônio Pércles de Sousa. Correspondência enviada ao Presidente da Província em 1850. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

<sup>27</sup> Nos alvares do século XIX, era bastante comum a ocupação do cargo de diretor dos índios por escrivães (tabeliães). A indefinição da política indigenista após o período da Independência contribuiu para manter este acúmulo de funções, pelo menos até a década de 1830. Não são raros os pedidos de nova provisão impetrados por escrivães, conforme se verifica em Barcelos (solicitação do diretor Vitoriano Gomes da Costa em 11 de dezembro de 1822), Alcobaca (diretor Francisco Guerreiro do Vale em 10 de fevereiro de 1823 e 16 de maio de 1828), Vila de Belmonte (diretor Tomás de Almeida em 25 de setembro de 1826), Vila de Soure (diretor Vicente Carvalho da Cunha em 06 de abril de 1826 e 23 de dezembro de 1828), Vila de Pombal (diretor João Pereira em 11 de outubro de 1824 e 16 de fevereiro de 1829). Estes e outros casos podem ser observados no já citado maço 4613.

<sup>28</sup> OLIVEIRA, Luiz José de. Correspondência recebida pela Presidência da Província e escrita pelo escrivão da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Pedra Branca, 09 de julho de 1830. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

grande planície com “boa perspectiva... [tendo] ao pé uma fonte perene e cristalina e saborosa”<sup>29</sup>. A população era estimada como constando de duzentos e oitenta fogos (casas) – o que perfaz um contingente de cerca de 840 indivíduos -, dentre os quais, dois terços correspondiam a índios e o restante era composto por nacionais. Todo local possuía uma légua em quadra. A aldeia estava munida de apenas uma matriz, não havendo “outra alguma igreja e nem oratório”. Bastante próxima do núcleo, a serra da Jibóia (também chamada de serra da Pedra Branca) rompe a terra plana, constituindo-se no acidente geográfico mais destacado do local. As vilas de Cachoeira e Jaguaripe distanciavam-se da Pedra Branca cerca de dezesseis ou dezoito léguas. Ao norte, o rio Paraguaçu fazia transcorrer suas águas na paisagem, enquanto que, ao sul, os Rios Una e Jequiriçá eram os limites naturais que separavam a região da vila de Valença.

A vila, no início do século XIX, já possuía uma casa de câmara eletiva com sete membros, além de juiz de paz e suplente. Não havia, à época, um corpo de ordenança, em virtude do falecimento do capitão-mor e de outros oficiais. O diretor dos índios era obrigado também a ensinar as primeiras letras aos habitantes, denotando uma das carências do povoado<sup>30</sup> e uma situação já prevista quando da implantação do Diretório Pombalino no XVIII.

Submissa à comarca de Cachoeira, Pedra Branca (além das já citadas vilas de Cachoeira, Margojipe, Jaguaripe e Valença) era circundada pelos povoados de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, (atual Castro Alves) Areias (Município de Ubaíra), Capela de Nossa Senhora do Bom Conselho da Amargosa, Capela de Nossa Senhora da Jibóia (atual distrito de Monte Cruzeiro), São Felipe (atual município homônimo) e São Miguel (atual São Miguel das Matas). Tapera constituía-se, naquilo que toca à hierarquia, no núcleo política e economicamente mais importante. A câmara municipal da vila de Tapera figura como importante pólo de interesses que muitas vezes entravam em choque com a conduta e com as atitudes dos índios de Pedra Branca e do seu entorno.

O século XIX foi uma época marcada por vários levantes dos índios daquele local, sendo, conseqüentemente, este o período da história de Pedra Branca mais bem documentado. A recorrência a

---

<sup>29</sup> O projeto de construção das casas fortes fazia parte de um estratagema para incrementar a defesa do sertão. O núcleo que deu origem à aldeia de Pedra Branca localizava-se na serra do Guarirú. Com o malogro desta política, opta-se pelas “muralhas do sertão”, tática fundamentada no estabelecimento de barreiras de aldeamentos compostos por índios domesticados/aliados, com o intuito de impedir ou obstar o deslocamento dos não-aldeados. Acerca dessas políticas ver PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca*. UFBA, Centro de Estudos Baianos, 1985. p 1-10. e PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *De como se Obter Mão-de-obra Indígena na Bahia entre os Séculos XVI e XVIII*. Revista de História, São Paulo. 1994.

<sup>30</sup> OLIVEIRA, Luiz José de. Correspondência recebida pela Presidência da Província e escrita pelo escrivão da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Pedra Branca, 09 de julho de 1830. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

alguns tipos de fontes apontam para um comportamento demográfico de curva decrescente: a aldeia em 1830 possuía mais habitantes do que em 1851. Em 1861, já se assinala um contingente populacional ainda menor, despertando – já ao primeiro compulsar – a curiosidade para descobrir os motivos de tal diminuição física. Os números se fazem por entender: os dois mapas da aldeia, um de 1851 e outro de 1861, revelam uma quantidade de habitantes na aldeia que variava entre 380 e 235 indivíduos.

Os mapas das aldeias passaram a ser confeccionados pela Diretoria Geral dos Índios (DGI)<sup>31</sup>, órgão criado em 1845 pelo Regulamento Acerca das Missões (lei 426 de 24 de julho). A DGI, cujo diretor era nomeado pelo governo imperial, tinha a incumbência de gerenciar o trato com o índio em cada província, submetendo-se apenas ao presidente daquela circunscrição administrativa. Os mapas das aldeias eram relatórios atestando a situação de todas as missões de determinada província. Apesar do seu nome, não era um mapa que se produzia, mas um relato (às vezes em forma de tabela) traçando um perfil geral e outro específico dos aldeamentos. A DGI da Bahia não produziu mapas regulares. O Regulamento de 1845 prescrevia a elaboração de relatórios anuais, reportados tanto ao presidente da província quanto ao imperador. Mas, da documentação, apenas constam os mapas de 1851 e 1861. Esses dois documentos são a base para o entendimento do comportamento demográfico de todas as aldeias da província. São eles que revelam a queda nos números da população da Aldeia de Pedra Branca.

Os mapas também não se escusam de apontar os motivos da redução populacional, elemento que os torna ainda mais importante para a pesquisa. Em relação à Pedra Branca, ambos apontam para um significativo processo de evasão. O mapa, elaborado no ano de 1851, quando a DGI estava sob a chefia do capitão Casemiro de Sena Madureira, já assinalava este fenômeno migratório, apontando as suas razões. Segundo o que ali se escreve, alguns índios foram transferidos para um novo aldeamento localizado às margens do rio de Contas, no distrito de Jequiriçá (freguesia de Areia, termo de Valença). O outro mapa, elaborado por José Jácomo Correia Dórea – novo diretor geral dos índios – reporta a existência desta nova localidade, fundada em 1854 (PARAÍSO, 1985: 60) e batizada de aldeia de Santa Rosa. Em 1861, Santa Rosa contava com cerca de 100 indivíduos, “cariris e outros”, “transferidos da Pedra Branca, em consequência das desordens que ali houveram (sic) por ordem da presidência [da

---

<sup>31</sup> Obviamente, como era a expectativa dos agentes civilizatórios. A Diretoria Geral dos Índios não era concebida como uma instituição perene, haja vista o fato de que – para as cabeças pensantes e executoras do governo – a assimilação do índio à sociedade brasileira era questão de tempo. O caráter precário da DGI pode aclarar-se a partir do momento em que se percebe que, mediante apreciação do Ministério dos Negócios do Império (ativado por sugestão da Presidência da Província), o órgão poderia ser extinto, tal e qual ocorreu, em 1853, na província de Sergipe, pelo decreto 1139 (CUNHA, 1992: 218)

província]”<sup>32</sup>. O movimento populacional daquele núcleo estava, portanto, estreitamente vinculado aos levantes insurgentes.

O outro fator que concorria para a saída dos índios da Pedra Branca era a atração que um novo sítio, muito próximo dela, exercia para muitos aldeados. Trata-se das matas do Ribeirão, no distrito de Nazaré (atualmente a localidade é um distrito de Amargosa que linda com o de Elísio Medrado), região que compunha parte da légua em quadra demarcada em 1700. É por isso que os cerca de 550 indivíduos, população estimada de índios em 1830, transformar-se-iam, em 1851, em 380 almas, formando 104 famílias (englobando um espaço onde ainda se encaixavam 40 famílias de reдеiros), convertendo-se, no transcorrer de outra década, em 235 índios entre kiriri-sapuiá e outros<sup>33</sup>. Desta forma, Pedra Branca deixou de figurar entre as mais populosas aldeias da província, uma vez que núcleos como Soure, Mirandela e Trancoso englobavam, àquela altura, uma população de mais de 500 indivíduos cada uma<sup>34</sup>.

## II – A disputa pelas terras dos aldeamentos e os índios de Pedra Branca.

O grupo étnico predominante na aldeia de Pedra Branca era o dos kiriri-sapuiá, índios que compunham o grupo macro-jê. Os kiriri constituíam-se no mais extenso grupo lingüístico entre os macro-jê. Havia quatro variações idiomáticas, sendo que o idioma sapuiá era falado por aqueles kiriri situados entre o Rio de Contas e o rio Paraguaçu<sup>35</sup>. Bastante próxima à Pedra Branca, havia a aldeia de Caranguejo, também chamada de Boqueirão. Neste sítio predominavam os kiriri-paiaiá.

A ligação entre os índios e outros grupos jamais se fazia de forma esporádica e fortuita. Havia, acima de tudo, o contato com reдеiros e com as comunidades do entorno. Esta relação esclarece uma característica dos kiriri da referida aldeia. Partindo-se dela, é possível ver que os índios da Pedra Branca estavam passando por um processo de mestiçagem, seja no âmbito cultural, seja no aspecto físico, marcando o ambiente em análise como uma zona de contato, onde diálogos e traduções eram constantemente realizados.

<sup>32</sup> CORREIA, José Jácomo. Mapa das Aldeias Indígenas da Bahia. Salvador, 14 de janeiro de 1861. Diretoria Geral dos índios (Mapa das aldeias indígenas da província da Bahia/ 1700-1861): 4610: ano de 1861.

<sup>33</sup> A documentação, em nenhuma fonte compulsada, é específica ao tratar da procedência destes “outros” índios. Provavelmente, eram índios descidos de vários pontos dos sertões, em momentos distintos e por vários agentes coloniais.

<sup>34</sup> CORREIA, José Jácomo. Mapa das Aldeias Indígenas da Bahia. Salvador, 14 de janeiro de 1861. Diretoria Geral dos índios (Mapa das aldeias indígenas da província da Bahia/ 1700-1861): 4610: ano de 1861. Boa parte das fontes que embasam esta dissertação proveio dos maços 4610, 4611 e 4613. Especificamente os dois últimos são bastante volumosos, abrigando correspondências variadas que tratavam diretamente de questões indígenas ocorridas ao longo do século XIX.

<sup>35</sup> PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. De como se Obter Mão-de-obra Indígena na Bahia entre os Séculos XVI e XVIII. Revista de História, São Paulo. 1994. p. 05.

Visando à obtenção de informações precisas sobre a situação de todas as aldeias indígenas do país, o governo imperial demandou a todas as províncias a produção de relatórios. Sua intenção era se informar sobre os reais limites das propriedades fundiárias, uma medida comum ao período imediatamente posterior à Lei de Terras (1850). A câmara municipal da Vila de Tapera, em 15 de fevereiro de 1851 (em cumprimento do ofício emitido pelo Presidente da Província na data de 27 de janeiro do mesmo ano), atestou claramente o grau de síntese incidente naquele conjunto social<sup>36</sup>. É por esta razão que o relatório principia com as seguintes palavras:

Existe dentro do termo desta vila uma aldeia denominada Pedra Branca, ereta em freguesia, a qual aldeia conta de existência cento e tantos anos, e os índios que a compõem descendem das raças dos kiriri, sapuiás e de uns intitulados língua geral, mas hoje estão tão cruzados, que apenas se contará trinta famílias de verdadeiros índios na cor, computando-se todos os aldeados em seiscentas almas, sendo a maior parte deles cruzados com negros; tem eles todos os usos e hábitos dos mais habitantes nacionais, se bem que consta que uma pequena fração deles [a]inda pratica gentilmente cerimônias religiosas, depois do que acabam de receber as da verdadeira religião<sup>37</sup>.

A relação com os rendeiros é, por seu turno, uma lanterna para o entendimento de uma importante dimensão da existência da aldeia, pois não há entendimento sobre qualquer aldeia, ainda que bastante fortuito, que prescindia de uma visão sobre sua situação fundiária. E as aldeias eram constituídas de terra (geralmente de uma légua em quadro) e foros (terrenos onde os arrendamentos poderiam ocorrer). Era sobre esta última parcela dos aldeamentos que recaíam muitas demandas e conflitos envolvendo ícolas e moradores das redondezas. As terras de foro eram o limite maior de todas as aldeias e eram, pois, espaços de enfrentamento. Assim, um dos maiores problemas enfrentados pelas aldeias eram a invasão dos seus terrenos por parte de moradores adjacentes, sua recusa em pagar as taxas de arrendamento e o desvio pelas Câmaras das taxas obtidas com os aforamentos, quando deveriam se destinar aos indígenas. A indefinição na demarcação de terras, a falta de controle sobre as transferências dos aforamentos e sobre os pagamentos e a conivência ou omissão

---

<sup>36</sup> Nesta época, muitos documentos emitidos pela Diretoria dos Índios de cada província têm a clara intenção de descaracterizar o status de índio dos habitantes de muitas aldeias. Conforme se poderá verificar no capítulo subsequente, demonstrar que a maior parte ou mesmo a totalidade dos habitantes de uma determinada aldeia já não podia, de forma nítida, ser classificada como índio significava abrir um largo espaço para que a administração imperial anulasse a condição de aldeia do respectivo povoado, ocasionando assim um processo de divisão em pequenos lotes de terras para os moradores (já então considerados não-índios) e a apropriação da porção territorial restante por parte do governo (convertendo esta última fração em propriedade devoluta). A conversão de aldeias em vila, além do caso da Pedra Branca, foi um fenômeno que começou a se esboçar já no século XVIII no tocante a povoações como Trancoso e Vila Verde, na comarca de Porto Seguro, e vilas do Prado e de São José de Mucuri. O mapa das aldeias de 1851 já revela informações importantes nesta direção.

<sup>37</sup> MADUREIRA, Casemiro de Sena. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios (presidente de província Francisco Gonçalves Martins). 15 de fevereiro de 1851. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611. É importante notar que as cerca de seiscentas almas a que se refere a câmara dizem respeito ao conjunto englobando índios e não-índios, informação que não contrasta com os dados extraídos dos mapas das aldeias confeccionados pela DGI.



dos diretores e escrivães contribuía para as usurpações. Este gravame, logicamente, acometia as aldeias de forma geral. Neste sentido, José Jácomo Correia Dórea assim se expressava em seu relatório de 1861 acerca da situação das aldeias na província da Bahia:

Que as mesmas inexatidões ainda mais se poderão dar nas denominações de algumas freguesias ou municípios, no número de indivíduos e seus fogos, nacionalidades, bem como na quantidade e extensão dos seus terrenos, concedidos na plena inciência (sic) de títulos, suas medições ou demarcações, na parte relativa destes... pelos dados e conseqüentemente da arrendada, tomada ou arrendada pelas câmaras e particulares ou inteiramente incultas (como todavia são considerados todos aqueles que não ocupam os indígenas e que se acham no caso de ter outra aplicação, como o de serem alugados aos próprios que plantam esse terreno ou ainda a outros moradores) em cujas circunstância poderão estar igualmente as das indicadas supostas abandonadas aldeias.

A DGI aponta alguns casos em que conflitos concernentes ao terreno das aldeias mereciam destaque. Citam-se os exemplos da aldeia de Rodelas (região da atual cidade de Jeremoabo), de cuja porção setentrional a municipalidade da vila de Tacaraju (pertencente à província de Pernambuco) havia se apossado. Os aldeamentos de Bacamarte e Rapadouro, ambos com localização não definida no relatório, passavam pelo mesmo problema de invasão sobre suas terras. Grande relevo também foi dado aos casos de Massarandupió<sup>38</sup> (nas margens do rio Sapiranga, no litoral norte da Bahia, Município de Entre Rios) e Saco dos Tapuios (em Monte Santo). Nestes dois últimos núcleos, a contenda envolveria interesses bastante poderosos, uma vez que os herdeiros do morgado da casa da Torre de Garcia D'Ávila e os descendentes do Conde da Ponte<sup>39</sup> reclamavam proeminência sobre plagas registradas como pertencentes àquelas aldeias.

É obvio que Pedra Branca não ficaria de fora. Um breve debruçar sobre o mesmo mapa das aldeias de 1851 traz para a dimensão local aquilo que se constatou em proporção provincial. Nas terras dos índios kiriri-sapuiá, havia 300 reдеiros (não-índios, portanto). Já o mapa de 1861 atesta a existência de reдеiros em grande número, não apresentando números exatos, informando, todavia, que terras de boa qualidade eram arrendadas e que, apesar disso, boa parte dos rendimentos não estava sendo paga há muito tempo<sup>40</sup>.

---

<sup>38</sup> Em 1847, na aldeia de Massarandupió, o procurador do diretor geral dos índios, buscará recensear os reдеiros dos terrenos, não sem antes ameaçá-los com punição caso procurassem ludibriar tal fiscalização. A Diretoria Geral dos Índios, à época chefiada por Manoel Inácio de Lima, parecia estar buscando resolver a delicada questão dos arrendamentos das terras das aldeias da província. Sobre o problema de Massarandupió, ver Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: cartas de 22 de março e de 02 de outubro de 1846. Na aldeia de Santarém (freguesia de Santo André, termo de Santarém, atual cidade de Ituberá, na atual região conhecida como Baixo Sul), problemas com arrendamento também causaram celeumas entre a municipalidade e o diretor da aldeia, Joaquim Gondim. A esse respeito ver Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: carta de 26 de agosto de 1848 e seus anexos.

<sup>39</sup> João de Saldanha da Gama Melo Torres Guedes de Brito, descendente do já referido Antônio Guedes de Brito, torna-se, no final do século XVIII, o sexto Conde da Ponte, sendo senhor de morgado e capela até o ano de 1835 (NEVES, 2005: 146-147).

<sup>40</sup> Diretoria Geral dos índios (Mapa das aldeias indígenas da província da Bahia/ 1700-1861): 4610: ano de 1861.

O arrendamento realmente era um problema em Pedra Branca e isto se torna factível, mesmo quando se escapa da análise dos mapas das aldeias. Em 13 de maio de 1846, o Presidente da Província, Francisco José Soares de Sousa de Andréia, solicitara informações sobre a situação dos arrendamentos da aldeia. Sousa de Andréia estava informado de que o total fundiário ali existente constituía-se de “14 léguas de terras e rendas de foros de diversas propriedades”.<sup>41</sup> A resposta da câmara municipal de Nazaré, a quem o presidente demandara esclarecimentos, surge algumas linhas adiante. Ela é ilustrativa do potencial de conflito inerente à questão, que, aliás, já se manifestara em 1834: “esta câmara responde a Vossa Excelência que nenhum conhecimento tem desse próprio nacional e do seu estado atual, por isso que do seu arquivo nada consta.”<sup>42</sup> Inexistir títulos fundiários das aldeias nos arquivos das municipalidades enseja facilmente a usurpação sutil ou desmesurada de terras reservadas ao usufruto daquela sociedade indígena reduzida em núcleos administrados. É fácil perceber esta relação em Pedra Branca, assim como não é complicado entender que, se a evasão da aldeia é consequência das revoltas ocorridas, o problema do arrendamento é uma das causas fundamentais daquelas convulsões.

### **III – A exclusão político-social, as reivindicações de participação e o prenúncio dos conflitos**

Além das disputas relativas à posse e ao usufruto de terras, a aldeia da Pedra Branca frequentemente vivenciava movimentos motivados pela não aceitação de determinadas autoridades e por conflitos internos decorrentes das múltiplas opções quanto aos posicionamentos a serem adotados ante as questões que os afligiam. Faccionalismo era a expressão de que lançavam mão as fontes da época para tentarem entender o fenômeno de incidência de tantos levantes. Segundo a ótica de muitos testemunhos, era como se alguns indivíduos manipulassem os índios e tentassem locupletar-se com esta manobra. A câmara da vila, em 30 de abril de 1825, escreveu à presidência da província relatando a dificuldade que o novo diretor da aldeia, Francisco Xavier de Figueiredo Sarmiento, encontrou ao se apresentar ao seu novo cargo, sendo necessário o auxílio de alguns cavaleiros e a demonstração de forças para intimidar os resistentes a esta nomeação. Francisco Xavier, segundo o documento em análise, precisou dar muitos tiros de espingarda para anunciar a sua chegada e reivindicar a sua autoridade<sup>43</sup>.

---

<sup>41</sup> Câmara Municipal da Vila de Nazaré. Correspondência Enviada ao Presidente da Província da Bahia, Francisco José Soares de Sousa de Andréia. Vila de Nazaré, 25 de maio de 1846. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>42</sup> A categoria bem próprio nacional engloba aquelas terras de domínio do governo imperial. A lei 601 de 18 de setembro de 1850 (a Lei de Terras), em seu décimo segundo artigo, reservará para estas terras os seguintes destinos: a) colonização dos índios (§ 1); b) “fundação de povoações, abertura de estradas e quaisquer outras servidões e assento de estabelecimentos públicos” (§ 2) e c) “construção naval” - § 3 (CUNHA, 1992: 212-213).

<sup>43</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 30 de abril de 1825. Seção de arquivos

O facciosismo (ao que alguns chamavam de partidarismo) dificultava a preeminência de autoridades investidas pelo Estado. Habitantes da aldeia, por sua vez, pareciam desconfiar de boa parte dos não-índios que eram indicados para se postarem no comando daquele grupo. Em 1828, muito tempo após a morte do capitão-mor da vila, o português Joaquim da Costa Cardoso, o governo da província finalmente ordenou a eleição para o preenchimento do cargo referido. Os índios não admitiram nomes que não fossem do grupo, gerando um impasse, pois – pelos requisitos legais então vigentes – nenhum indígena naquele conjunto possuía atribuições para assumir a função ou, pelo menos, tais requisitos não foram reconhecidos pelas autoridades.

O problema, a princípio, vinculava-se às barreiras normativas. A Lei de 27 de outubro de 1831, ao mesmo tempo em que proibia a escravização de qualquer indígena (revogando assim muitos artigos das Cartas Régias que haviam decretado guerras justas no ano de 1808), classificou os índios como incapazes de administrarem a si e aos seus bens, colocando-os sob a tutela dos juízes de órfãos e de paz. Antes disso, esparsas legislações colocavam o ouvidor da comarca e o diretor como tutores dos índios, determinando assim o funcionamento de um juízo com alçada na conservação dos habitantes das aldeias, qual seja a Conservatoria dos Índios. Ouvidor e Conservatoria foram extintos pelo Decreto de 03 de junho de 1833, mas o traço contínuo e ascendente daquele século é o entendimento, por parte de muitos, inclusive de fortes setores da administração, de que os aborígenes eram incapazes, devendo ter um regime especial que se assemelhava àquele reservado aos órfãos, regidos que estavam por um curador ou tutor. A Lei Eleitoral número 387, 19 de agosto de 1846, regulando as eleições de senadores, deputados, membros das assembleias provinciais, juízes de paz e câmaras municipais, não faz proibição explícita à participação dos índios, tanto no sufrágio, quanto na assunção de cargos. A renda e a idoneidade moral constituíam-se, neste sentido, nos maiores empecilhos para o voto ou a eleição de indivíduos pertencentes ao grupo indígena. Estes eram obstáculos reais, principalmente considerando a penúria por que passavam inúmeras missões, não só no século de que se ocupa esta análise. A citada lei não era propriamente uma inovação: ela aprofundava itens pertencentes à Constituição do Império, outorgada em 1824.

Se lugares mais elevados da estrutura política do nascente império, em teoria, não excluía os habitantes das aldeias, o que dizer do posto de capitão-mor. Desde a colônia até 1831, época em que a Guarda Nacional foi criada, as forças armadas estavam divididas em três partes. Em primeiro lugar estavam as tropas de linha, corpos regulares e profissionais, inicialmente compostos por portugueses e posteriormente constituídos por elementos obrigados a alistarem-se, tais e quais os mendigos e os vadios. As milícias eram tropas auxiliares divididas em regimentos (terços) e recrutadas

---

coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

obrigatoriamente e sem remuneração, cabendo a elas a proteção das freguesias. Por fim, havia as ordenanças, compostas por todos aqueles indivíduos entre 18 e 60 anos não abarcados pelas duas forças anteriores, ou seja, o grosso da população masculina. As ordenanças não eram forças recrutáveis. Esta terceira força estava incumbida da defesa das vilas, povoados e arraiais em que se situavam. O recrutamento ocorreria em casos extremos, sendo que ela não podia se deslocar muito distante do local onde residiam seus membros. O comandante do corpo de ordenança era o capitão-mor, auxiliado por um tenente e um alferes (ou sargento).

Os corpos de ordenança foram instituídos por Portugal desde 1569. No século XVIII, no âmbito das reformas pombalinas, a administração das forças armadas do império português foi legada ao prestigiado militar prussiano, conde Guilherme de Schaumburg-Lippe, que introduziu uma série de reformas visando à modernização do aparato de defesa do reino. Na América Portuguesa Colonial e nas primeiras décadas do Brasil Imperial, o sistema de ordenanças vigorou com algumas particularidades. Desde 1709, a escolha dos capitães-mores dependia de um consenso entre as câmaras municipais e o ouvidor ou o provedor da comarca.

Nestas terras sul-atlânticas, porém, o cargo deixou de ser trienal para ser vitalício. Outra importante modificação foi a extirpação do caráter pejorativo dos membros das Ordenanças. Em Portugal, mesmo os cargos de comando das ordenanças eram repudiados pela nobreza, uma vez que se tratava de uma força de terceiro escalão. No Brasil, o comando dessas tropas coadunou-se com os interesses dos senhores locais, sempre ávidos por honrarias, posses e controle de pessoas. A Colônia e o Brasil Império eram zonas ainda em expansão: desbravar e conquistar eram palavras de ordem no itinerário dos agentes deste empreendimento de ocupação e exploração. Por outro lado, a administração aqui instalada era rala e insuficiente para dar conta da vastidão territorial. É então que a organização das ordenanças vai servir de instrumento para a consecução destes múltiplos interesses. O capitão-mor torna-se um elemento chave no controle de populações. Sua tarefa era arregimentar corpos e forças para serviços militares e administrativos, tornando, na prática, a governabilidade possível. É como já havia notado o Marquês de Lavradio em 1778<sup>44</sup>, ao expressar-se da maneira que se segue:

Para mim é forte razão formar com todos os povos, assim os terços auxiliares (milícias), com todos aqueles indivíduos que estão em idade, forças e agilidade para poderem tomar armas, como as das ordenanças, com aqueles quês estão mais impossibilitados; e vem a ser a razão que é reduzir todos estes povos em pequenas divisões e estarem sujeitos a um certo número de pessoas, que se devem escolher sempre dos mais capazes para oficiais, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecê-los todos na pessoa que Sua Majestade tem determinado para os governar. Estes povos em um país tão dilatado e, tão abundante, tão rico, compondose a maior parte dos mesmos povos de gentes da pior educação, de caráter o mais libertino, como são os negros, mulatos, cabras, mestiços e

---

<sup>44</sup> Trata-se de Dom Luís de Almeida Portugal Soares de Alarcão d'Eça e Melo Silva Mascarenhas, quinto conde de Avintes e segundo marquês de Lavradio. O título de marquês de Lavradio foi criado por dom José I, em 1753, para designar os vice-reis que vinham governar o Brasil.

outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao governador e aos magistrados, sem serem primeiro separados e costumados a conhecerem mais junto, assim outros superiores que vão dando exemplo uns aos outros da obediência e respeito, que são depositários das leis e ordem do soberano, fica sendo impossível o governar sem sossego e sujeição a uns povos semelhantes. (MARQUÊS DE LAVRADIO Apud PRADO JÚNIOR, 2006: 325)

Com os índios não foi diferente, principalmente após a imposição do Diretório Pombalino na década de 1750. O capitão-mor e as ordenanças procuravam também dar uma disciplina e um controle aos grupos que se iam aldeando, cumprindo aqui uma dupla função: “apascentar almas ao doce jugo das leis imperiais” e consolidar forças aptas a defenderem a população brasileira. O Decreto número 56, de 16 de dezembro de 1819 (ainda no período joanino), determinou que os nomes para os cargos de capitães-mores das aldeias indígenas fossem sugeridos pelo ouvidor da comarca, porquanto este incorporasse a competência de conservar os índios. Os postos de capitão e de alferes deveriam ser preenchidos via nomeação do capitão-mor, com o devido aval do ouvidor da comarca. O mesmo decreto determinava a continuidade do funcionamento das companhias de índios, um tipo de ordenança bastante comum e muito importante para a realização dos vários objetivos da administração. Mesmo após a extinção dos corpos de ordenança (em 1831), a utilização de aldeados para fins militares não deixou de existir, conforme se pode verificar nos Decretos 310 (de 30 de junho de 1875) e 401 – de 17 de setembro de 1875 -, ambos determinando a sujeição dos habitantes das aldeias indígenas ao serviço militar (CUNHA, 1992: 100 e 291-292). Os aborígenes continuavam a ser importantes para a segurança do empreendimento explorador.

Existia, desta forma, uma preocupação muito grande, por parte das autoridades, com a função exercida pelos capitães-mores dos índios. Ele deveria ser um agente avançado no processo de expansão da sociedade nacional, devendo inspirar confiança nos homens que administravam o Estado. O temor e a negativa da Câmara da Vila de Pedra Branca em escolher um capitão-mor saído do grupo de índios daquele local vinculavam-se a esta importância dada à função em xeque. Por sua vez, numa tentativa de melhor relacionar-se com os aldeados, o cargo de capitão, auxiliar do capitão-mor, não raramente era provido com índios, como se pode notar na aldeia de Rodelas, onde o indígena João Batista é alçado ao cargo referido<sup>45</sup>, e da Vila de Soure, cujas rendas eram percebidas pelo índio José Gomes Ribeiro, capitão e imediato inferior do capitão-mor Quintino Carvalho da Cunha.

A nomeação dos juizes ordinários também gerou embates entre os índios e autoridades atuantes em Pedra Branca: no citado episódio de 1828, o corregedor local determinou que fossem encaminhados ao pelouro da câmara os nomes de um índio e de um brasileiro, ao que replicaram os

---

<sup>45</sup> MENEZES Júnior, Manoel Teles de. Carta enviada ao presidente da província, Francisco Vicente Viana. Cravata, 26 de março de 1824. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

aldeados admitindo apenas o nome do primeiro. Na mesma ocasião, a municipalidade da vila lamentava:

Um juiz índio é a única autoridade que existe nesta vila. E havendo ao mesmo tempo muitos brasileiros que podem dignamente governar. Eles se consideram como privativos e únicos senhores da vida e tudo quanto respeita autoridade alheia dizem absolutamente que não querem: não atendem ao diretor nem ao vigário quando estes lhes dão algum conselho oposto aos seus brutais intentos e desobediência os insultam e excluem...<sup>46</sup>

O cargo de juiz de paz era exercido por Domingo Pires, um índio que, ao saber da vacância do posto de capitão-mor da aldeia, resolveu impor a sua nomeação, utilizando para o referido fim uma certidão atestando um suposto apoio da maior parte dos índios à sua investidura. Sem maiores justificativas na documentação compulsada, Domingos Pires marcha para o Rio de Janeiro, deixando no seu lugar Maximiano Souza, seu parente. A câmara da vila, escudada na já referida legislação sobre a nomeação de capitães-mores, resolve se opor com mais veemência, suscitando a invasão de Maximiano ao prédio da municipalidade. Auxiliado por um grupo de mais índios encabeçado por Francisco de Melo, Florêncio Pereira e Crispim da Rocha<sup>47</sup>, Maximiano expulsa os vereadores do senado da câmara<sup>48</sup>. Não se tem notícia de como, especificamente, esta rebeldia terminou, mas o já analisado documento de 09 de julho de 1830 informa que a vila, menos de dois anos após o incidente envolvendo senado e a facção de Maximiano, continuava sem capitão-mor (era o falecido Joaquim da Costa Cardoso) e sem corpo de ordenança; ausências consideradas como extremamente alarmantes pelo governo.

As cores calamitosas escorriam do pincel com que as autoridades pintavam o cenário da aldeia nessas primeiras décadas do século XIX. As constantes desobediências dos índios, segundo reportavam muitos, eram as responsáveis pela incidência da criminalidade, da preguiça, da não dedicação ao cultivo e à criação, dos constantes furtos de gado, enfim da “decadência” dos índios, refletida também no despovoamento do local e no crescimento do alcoolismo. A situação era de conflito real: lavradores estavam dando ordem a seus empregados para eliminarem os índios que

---

<sup>46</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de agosto de 1828. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>47</sup> O nome de Crispim da Rocha aparecerá envolvido em outro conflito em 1839. Sobre isto ver: Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: carta e anexos de 29 de outubro de 1839.

<sup>48</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de agosto de 1828. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB. capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB. Carta de 28 de agosto de 1828.

fossem encontrados nos limites das suas fazendas, tal e qual se procedia com salteadores<sup>49</sup>. O alegado descontrolo dos índios era visto como uma ameaça à propriedade.

As facções continuavam a surgir e atuar. Em 1833, trocas de acusações entre a câmara municipal e o comandante geral da Guarda Municipal, Francisco Manoel de Queirós, chegaram aos ouvidos do presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. A municipalidade acusava o referido oficial, que exercia função na jurisdição da Capela de Nossa Senhora Santana da Jibóia, localidade filial da freguesia de São Miguel (no termo de Maragojipe), de proteger criminosos que vinham agindo na região<sup>50</sup>. Respondendo às acusações, Francisco Manoel diz tratar-se de uma estratégia para impedir a continuidade da política de perseguição empreendida por ele aos malfeitores locais. Nesta réplica, o juiz de paz da Jibóia cita o exemplo do vereador Pedro Teles Barreto para mostrar que era o senado da câmara quem aliciava criminosos. Segundo Francisco Manoel, Teles Barreto associou-se com dois criminosos foragidos da província de Pernambuco, Manoel Joaquim e Francisco Antônio Bringer, e se dirigiram à Capela da Jibóia para assassinar, em 1º de janeiro de 1832, o morador Manoel Félix<sup>51</sup>. Não há qualquer citação sobre a participação de índios neste episódio. É possível que, entre os próprios nomes citados, haja algum indígena. O ocorrido, todavia, serve para mostrar a frequência desta prática de formação e operação de bandos armados, fenômeno não raro em regiões mais afastadas da presença do Estado. Facciosos não eram apenas os índios e por que não pensar que a estruturação destes grupos (“partidos”) fosse uma estratégia bastante adaptada de resistência e sobrevivência naquele meio?

Seguindo a lógica supracitada, os “partidos” tentavam impor sua força sobre aquele todo social. Como em qualquer lugar, a ocupação de cargos e postos estratégicos poderia fornecer um poder e manobra maior a tal ou qual facção. Este discurso, que parece representar a atuação das correntes políticas ao longo do Império, lá na imponente Corte ou nas grandes cidades, onde saquaremas, caramurus, farrapos e luzias se engalfinharam, pode muito bem representar uma forma de atuação também estabelecida pelos íncolas das aldeias. A importância dos cargos crescia à medida que os referidos postos se aproximavam do universo cultural dos índios. Nada mais plausível do que constatar o maior interesse destes pelas funções militares – como foi constatado no caso dos capitães-mores, dos

---

<sup>49</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de agosto de 1828. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>50</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 13 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>51</sup> QUEIRÓS, Francisco Manoel de. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Capela de Nossa Senhora da Jibóia, 22 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

capitães e dos alferes – e pelos cargos que possibilitavam controle na aplicação das leis, conforme se viu com os juízes de paz<sup>52</sup>

A Lei de 18 de agosto de 1831, estabelecida pelo regente padre Diogo Antônio Feijó, numa penada, eliminou as milícias e os corpos de ordenança e criou a Guarda Nacional. Tal medida era uma clara intenção de enfraquecer o Exército, constituído de elementos que atemorizavam o Estado e setores hegemônicos da sociedade. A drástica redução no efetivo do exército, movimento manobrado concomitantemente, deve ser entendida sob esta ótica. A Guarda Nacional, também chamada de *milícia cidadã*, possuía uma estrutura e um funcionamento diferentes do Exército. A nova organização conservou da sua congênere francesa o espírito de reservar a defesa da nação aos grupos proprietários. O critério censitário era o fator determinante para o ingresso nas suas linhas, algo bastante comum no Brasil Império. Desta forma, todos os brasileiros com idade entre dezoito e sessenta anos, sadio, do sexo masculino e possuindo renda anual mínima de 200 mil-réis (o que correspondia à renda mínima necessária para ser um eleitor) e 100 mil-réis (o equivalente ao piso para exercer o papel de votante nas eleições)<sup>53</sup> estavam obrigados a se alistar. A Guarda Nacional chegou a contar com um efetivo de mais de 500 mil praças, ofuscando o Exército desde a sua criação até a Guerra do Paraguai, quando as Tropas da Primeira Linha voltam a figurar com importância cada vez mais crescente. A *milícia cidadã* foi desmobilizada oficialmente no ano de 1922 (BASILE, 1990: 225-226).

A Guarda Nacional não foi uma instituição estranha ao índio. Em suas linhas, muitos elementos deste grupo se inseriram. Na Província da Bahia, como provavelmente foi em todo o país, as ligações entre os indígenas e a instituição criada em 1831 foram variadas, muitas vezes despertando contendas, algo perfeitamente normal, já que a *milícia cidadã* trouxe alterações em algo que era bastante prezado pelo universo cultural dos índios: a atividade guerreira. Ao mesmo tempo, o estabelecimento desta nova tropa mexeu com um aspecto bastante caro para a administração e para os particulares interessados: o enquadramento do índio aos parâmetros instituídos. A Diretoria Geral dos Índios, logo após a instituição da nova tropa, exortava os diretores de aldeia e juízes a conciliarem os interesses entre a legislação sobre o índio e as regras para o alistamento, enquanto que, em Santarém, os índios se recusaram a se alistar, obrigando o pároco e o diretor a prometerem o desligamento daqueles indivíduos do corpo regular e a consequente criação de uma força especial<sup>54</sup>. Muitos índios recusavam-

---

<sup>52</sup> Os juízes de paz possuíam largas atribuições como preparar as listas de votantes, presidir as mesas eleitorais paroquiais, julgar ações com pena máxima não excedente a 100 mil réis ou seis meses de cadeia, prender criminosos fora da respectiva jurisdição, realizar o processo de formação de culpa, indicar à Câmara Municipal os inspetores de Quarteirão e consubstanciar – em conjunto com os párocos e o presidente da câmara – a lista dos jurados (BASILE, 1990: 227).

<sup>53</sup> Nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Recife e São Luís, a renda mínima para alistamento na Guarda Nacional era de 200 mil-réis; nas demais localidades, o mínimo era de 100 mil-réis.

<sup>54</sup> Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: carta de 27 de outubro de 1845.



se a ingressar na milícia cidadã, pois isto acabava por desestruturar suas famílias, através – principalmente – do afastamento da mão-de-obra essencial para o sustento diário. A baixa remuneração e o atraso no pagamento do soldo eram outros elementos concorrentes para a recusa indígena ao alistamento.

O contrário dar-se-á em Pedra Branca. A segunda metade do ano de 1833 foi uma época decisiva para a vila. O processo de eleição de juízes coincidiu com o alistamento na Guarda Nacional. Este é o início efetivo da nova instituição militar na localidade. A mudança e a sua importância são perfeitamente perceptíveis para todos. Os índios não aceitaram os nomes indicados para ocuparem o juízo de paz e reivindicaram alistamento na *milícia cidadã*. A municipalidade retrucou, declarando não possuírem os solicitantes qualidades para exercerem tais cargos, além de serem ignorantes e sem costumes. Mas os vereadores – todos os seis assinam – são obrigados a ceder devido ao grande número de índios no local. Este recuo das autoridades também decorreu da divergência entre administradores brasileiros e aqueles de origem portuguesa, fato típico de um país recém saído do domínio lusitano. Os oficiais portugueses recalcitram na desobediência às ordens emanadas da administração local, dificultando a repressão aos indivíduos que infringiam as normas do Império<sup>55</sup>. Este era mais um ingrediente a se acrescentar na dinâmica das relações estabelecidas, mas não era o principal.

O problema da proporção demográfica preocupava sobremaneira os não-índios. A conta do temor não era tão difícil: dois terços de almas constantemente insurretas possuíam força suficiente para esmagar a população que restava. Este cálculo se tornava mais ominoso para os brasileiros, à proporção que se constatava a manipulação de armas de fogo pelos índios, fato bastante comum desde o período colonial, quando atuavam como “muralhas do sertão”. É então que as propostas para remediar esta situação (obviamente solucionar em detrimento dos índios) vão surgir aos montes. Mas, àquela altura, uma alternativa ganhou força entre o grupo politicamente dominante (e aqui é perfeitamente possível se falar em hegemonia), tão bem representado pela câmara da vila.

Desde 1830, sugeria-se à Presidência da Província o alargamento da vila, estendendo a légua em quadro e as terras de foro que encerravam os limites políticos e jurídicos do povoado. A intenção era englobar os arraiais que, embora se situassem dentro da circunscrição de outras paróquias, estavam supostamente mais próximos da Pedra Branca. A natureza era então convocada para respaldar tal impetração. A serra (da Jibóia ou da Pedra Branca) deveria ser o divisor entre as vilas, raciocínio que faria o termo em análise expandir-se para o leste, incorporando terras que iam até o rio Paraguaçu (sempre tendo a serra como referência, a qual, neste sentido oriental, em certo ponto, guina ao norte,

---

<sup>55</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 08 de agosto de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

até se aproximar do citado rio). No sentido oeste, seguindo a “lógica da natureza” (ou a lógica da serra), a região englobada tocava nos limites da Vila de João Amaro (hoje distrito do Município de Iaçú), além das nascentes do rio Ribeirão (Município de Amargosa) e do arraial de Lajes, em terras um pouco mais ao sul. Maragojipe, Nazaré e Cachoeira seriam as vilas cujos termos sofriam subtração, denotando a complexidade no atendimento à demanda em xeque<sup>56</sup>.

A correspondência entre população e representação eleitoral era o fator que mais pesava na hora de propor as supracitadas alterações nos limites da circunscrição. Se é possível falar em grupo hegemônico, é porque uma minoria vinha, há algum tempo, conseguindo se impor ao grosso da população. Pedra Branca, fundada em 1700, era regida por uma legislação colonial flexível e movida pela ambiguidade, conforme se verificou no capítulo precedente. O núcleo foi pensado exclusivamente para ser uma missão, onde a existência de índios era quase absoluta. Todavia o seu entorno se povoou de fazendas e de arraiais. O crescimento demográfico deu-se também no interior da aldeia. Desta maneira, a missão tornou-se vila e a vila ganhou uma municipalidade (câmara). Índios e não-índios passaram a viver sob um mesmo “teto” administrativo, mas esse “telhado” resguardava mais os últimos do que os primeiros, e o que era decidido pelo critério do sangue e da cor da pele, requisito típico para a escolha dos “homens bons” da época colonial, era agora guiado pelo fator renda. Em outras palavras, um arcabouço jurídico, político e militar garantiu, mormente, a supremacia política de um grupo (a minoria não-índia) ao longo da existência da povoação, não obstante espasmos de revoltas. O advento do Império brasileiro, nascido a partir do processo de independência de 1822, manteve nas mãos do mesmo grupo o controle do processo de tomada de decisão na estrutura oficial.

#### **IV – Conhecendo os atores: disputas, conchavos e alianças**

E quem são os membros desse grupo? Ora, são aqueles que possuíam renda anual acima de 100 mil réis (e, quanto maior a renda, maior o poder), ou seja, homens como João Batista Vilas Boas, Antônio Caetano de Andrade, Pedro Teles Barreto, Manoel Oliveira Guedes, Joaquim José Lisboa, João Rodrigues Adorno e Pedro Francisco de Alcântara, e isto só para ficar nos vereadores de duas vereanças diferentes em Pedra Branca (1833 e 1834). Há também fazendeiros, ou – conforme eles preferiam se intitular – lavradores, como Francisco José da Costa Moreira, João de Sousa Nunes,

---

<sup>56</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 08 de agosto de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

Domingos José dos Santos, Antônio Manoel de Almeida e José Fernandes de Oliveira <sup>57</sup>, nomes envolvidos em uma disputa judicial com os índios em 1853. Há os juízes – Francisco Guedes, José Egídio da Rocha Medrado, Bernardino de Sena Queirós, o prolixo Antônio Péricles Icó... – e há os que fluuavam de cargo em cargo, num interminável ciclo de ocupação de postos estratégicos, como José Henriques dos Santos, tantas vezes vereador, quantas vezes juiz de paz, ou Antônio Sampaio – vereador em Pedra Branca, Juiz de paz em Jibóia. Não se pode esquecer dos senhores de patente, como é o caso do major José Antônio da Silva Castro, chefe do destacamento que combateu os revoltosos da Pedra Branca em 1834 e respeitável proprietário de terras na região de Muritiba e Sapeaçu (no Recôncavo Baiano)<sup>58</sup>.

O perfil do grupo que se apoderou da máquina estatal (conquanto esta seja, em diversos momentos, ineficiente) não poderia ficar razoavelmente registrado sem uma referência mais clara. Talvez o processo de escolha dos juízes da referida paróquia mostre algo além! Em 1834 – ano de eclosão da grande revolta dos índios da Pedra Branca – a municipalidade enviou para a Presidência da Província as propostas de nomes para o provimento dos cargos de juiz municipal, juiz de órfãos (que, dentre outras atribuições, teria a tutela dos índios) e promotor público<sup>59</sup>. Na sequência, foram indicados os nomes, estado civil e ocupação dos candidatos mais bem conceituados para os três cargos, demonstração reveladora de que a ligação entre posse e poder político era bastante forte: para o cargo de juiz municipal, Francisco de Oliveira Guedes (casado e proprietário), José Egídio da Rocha Medrado (solteiro e proprietário) e Antônio Caetano de Andrade (casado e proprietário); para juiz de órfãos, Francisco Manoel de Queirós (casado e proprietário), Francisco José da Rocha Medrado (solteiro e proprietário) e João de Oliveira Guedes (casado e proprietário) e para promotor público, Inácio de Loiola e Silva (solteiro e advogado), Baltazar Rodrigues Barreto (casado e proprietário) e José da Costa Galvão (casado e proprietário)<sup>60</sup>.

As personagens que se colocavam do outro lado possuíam um perfil bem diferente. Tratava-se de indivíduos que mal apareciam com seus nomes completos nas fontes escritas. Suas identidades

---

<sup>57</sup> Não é necessário especificar a documentação em que os nomes citados no parágrafo concernente figuram na qualidade das autoridades explicitadas, haja vista o fato de que – a todo momento – as referidas personagens revelam-se: são elas que escrevem e legitimam a maior parte dos documentos aqui utilizados.

<sup>58</sup> SANTOS, José Henriques dos. Correspondência enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Pedra Branca, 12 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juízes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889).

<sup>59</sup> A nomeação dos referidos magistrados respalda-se, a esta altura, nos artigos 33 e 36 do Código de Processo Criminal (reforma judiciária estabelecida em 29 de novembro de 1832), nos artigos 10 e 11 das Instruções para a Execução do Código de Processo Criminal.

<sup>60</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 22 de julho de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

eram muitas vezes encobertas pelo ofuscante rótulo *de Tal*, fazendo com que, também neste espaço, os índios não tivessem suas vozes ouvidas. A ocasião de uma contravenção grave, de um crime, de um julgamento ou de uma prisão é a luz no fim do túnel para o pesquisador preocupado com a perspectiva mais ampla dos acontecimentos, embora fosse a própria escuridão para os indígenas. Assim, é por esse tipo de fonte que algumas personagens vão se revelando, embora de maneira ainda muito distorcida. É assim que aparecem, teimosa, mas muito timidamente, José Florêncio, Antônio Manoel, Juvêncio *de Tal*, Francisco Manoel, José Pereira, José de Sousa, Francisco de Melo, Clemente *de Tal*, Bernardino de Lima, José Maria, Raimundo *de Tal*, Crispim da Hora, Domingos Perez, Manoel Camilo, Manoel “Crioulo” e Rui, enteado de Pedro; todos esses indiciados pelo levante de 1839<sup>61</sup>, nomes escolhidos como exemplos da dificuldade em se traçar uma linha geral das características sócio-econômicas dos índios da Pedra Branca..

Os autos das devassas podem revelar algo mais. É o caso do interrogatório que fez parte do processo investigativo do mesmo levante de 1839. A inquirição às testemunhas fornece algo de valioso. É lá que surgem as descrições das seguintes testemunhas: Joaquim Rodrigues Brandão – mameluco, solteiro, 26 anos de idade, natural da Pedra Branca, morador no arraial do Adro e lavrador de posses ínfimas; Antônio Dias dos Santos – mameluco, casado, 25 anos, natural e morador da Pedra Branca, pequeno lavrador de café - e Ângelo Custódio Correia – índio, casado, 45 anos, natural e morador na Pedra Branca, lavrador.

É necessário, todavia, um caso de amplas repercussões para um conhecimento um pouco mais detalhado, tal é, por exemplo, o assento da prisão dos envolvidos na revolta de 1853. Nele, é possível descobrir Francisco Eugênio (Higino) Pereira Alves, índio, casado, 42 anos, natural da Pedra Branca, lavrador, filho legítimo de Gonçalo Alves e Francisca Miranda, de estatura baixa, cabeça regular, testa baixa, sobrancelhas regulares, nariz pequeno, lábios grossos, cabelos pretos, quase nenhuma barba e magro<sup>62</sup>. É a partir destas informações, fornecidas a muito contragosto pela documentação que se busca traçar um perfil marcado por pequenos lavradores de café e de minúsculas roças de subsistência. Nem todos moravam na sede da vila de Pedra Branca: muitos lá nasceram e habitaram por algum tempo, mudando-se para localidades próximas como Pilões (distrito do Município de Amargosa e nas proximidades do Ribeirão), Lajedo Comprido (localidade de Amargosa, no limite com o Município de Elísio Medrado), Caldeirãozinho (no Município de Elísio Medrado), Serra do Maxixeiro e Ribeirão (em Amargosa). O vínculo com a aldeia não se perdeu de modo algum, pois além de ali viverem

<sup>61</sup> BRITO, José Simões de. Carta enviada ao presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. Vila da Pedra Branca, 15 de outubro de 1839. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>62</sup> Série Apelação, nome: João Francisco Félix Baetinga/ Vítima: a Justiça, estante 25 – caixa 889 – ano inicial: 1857, ano final: 1857. página 322 (retro).

parentes, a área estava enquadrada no espaço da légua em quadro demarcado em 1700. Por outro lado, eles eram os primeiros a sentir o cerco realizado pelo avanço das fazendas (principalmente de gado) na região.

O grupo no poder da localidade havia muitas décadas parecia agora enfrentar uma imensa dificuldade. O império possibilitou-lhes o controle do processo de provimento de cargos e o domínio das eleições. Tanto o voto censitário e a eleição indireta - via paróquias e juntas de qualificação -, quanto a liberdade para anular qualquer indivíduo suspeito de má-conduta cobriam com o manto da legitimidade as manobras orquestradas no seio da estrutura administrativa. Provavelmente a confluência de uma série de fatores contribuiu para o agravamento da situação, tornando os índios mais insurretos. Alguns devem ser listados por sua própria natureza sintomática do acirramento das contradições locais. A ocupação crescente do entorno da aldeia e dos espaços da légua em quadro mais afastados do núcleo central por parte de proprietários (acima de tudo por criadores de gado), e o seu inevitável choque com os índios têm uma preponderância enorme. O fator agravante era o deslocamento do centro da vila de muitos naturais da aldeia para os arrabaldes, pondo-os na linha de frente deste embate que é, neste sentido, puramente fundiário. A representação do clima de guerra e da polarização dos grupos antagônicos é muito bem expressa pela postura dos proprietários adjacentes, autorizando seus empregados a abrir fogo contra qualquer índio encontrado nos limites das fazendas que ocupavam.

#### **V- As brechas de uma legislação claudicante: o estopim da revolta**

As divergências entre as próprias autoridades também exerciam seu signo. Não se está falando apenas dos desentendimentos entre brasileiros e portugueses. A constituição de 1824 trouxe a novidade de uma maior abertura no processo de provimento dos postos do governo. Leis e Códigos complementares deram continuidade a essa tendência. A disputa pelos postos, as lutas para demarcar esferas de influência e os conflitos de competência passaram a ser comuns nesta atmosfera teoricamente mais liberal. O grupo dominante, que já não era bem um monólito, foi perdendo ainda mais a coesão, contribuindo para fornecer mais liberdade de ação aos setores sempre alijados e também a quem se dispunha a ir de encontro à lei. Não faltaram, só para alterar o enfoque, casos de autoridades que, aproveitando-se de momentos de indefinição, buscaram aliança com os “malfeitores” (uma classificação genérica e pejorativa, na qual os índios rebeldes eram insistentemente colocados), procurando aproveitar-se da força numérica desses grupos para imporem sua vontade aos seus colegas de atividade<sup>63</sup>.

---

<sup>63</sup> ICÓ, Antônio Pérciles de Sousa. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Antônio Inácio de Azevedo. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 14 de fevereiro de 1847. Seção de arquivos coloniais e

A própria percepção dos índios em relação ao que estava ocorrendo, obviamente, não pode ser descartada. A quantidade de pleitos e a própria mobilização na paróquia, na ocasião da formação da junta de qualificação e da preparação da lista de votantes, eram indícios de que algo importante ocorria. As vestes mais democráticas da instituição criaram a expectativa de ascensão política para os habitantes da aldeia. Era agora possível colocar um dos seus nos cargos de mando, embora a barreira censitária, intransponível para a maioria quase absoluta dos indígenas, reduzisse intensamente esta possibilidade. Ainda assim, alguns conseguiam escalar nas brechas do sistema oficial, conforme foi o caso de Domingos Pires e Maximiano de Sousa, juízes ordinários em 1828. Todavia, mesmo impossibilitados legalmente, os índios se sentiram mais livres para repudiar nomes e propor outros. Ou não fora essa a situação em 1828 (nas escolhas do capitão-mor da aldeia e dos juízes ordinários) e em 1833 (no versado episódio do alistamento da Guarda Nacional e, novamente, na escolha dos membros do judiciário local)?

O Império também trouxe um problema concernente ao trato com o índio. Estabeleceu-se um hiato seguido de certa confusão no tocante à administração dos índios e de seus bens. Após muitas dúvidas, uma Provisão, baixada em 28 de setembro de 1819, antes da Independência, portanto, determinava que competia ao ouvidor da comarca o registro e a demarcação de terras dos aldeamentos. Aos poucos, os ouvidores da comarca vão tendo relativa preeminência sobre a questão indígena, o que é reforçado pelo Decreto número 56 (16 de dezembro de 1819), proporcionando a este magistrado a função de sugerir ao governador da capitania os nomes para o provimento dos cargos de capitão-mor dos índios. Mas a formação do Estado do Brasil, politicamente independente de Portugal, contribui para alçar, no plano da tutela legal dos índios, uma nova figura, a saber, o juiz de órfãos. O alargamento das atribuições dos juízes de órfãos, agora possuindo alçada sobre os índios, é fruto de um movimento maior executado pelo governo central, na tentativa de isolar ao máximo os assuntos referentes ao trato com as sociedades indígenas. Em outras palavras, era preciso criar uma legislação de âmbito nacional, mas, ao mesmo tempo, de cunho específico. Foi atuando neste rumo que, através do Decreto número 59 – de 1º de maio de 1830, o governo central separou alçadas: em assuntos de sesmaria, os juízes territoriais eram aptos a resolver demandas; no conteúdo administração dos índios, a legislação geral (entenda-se de proporção nacional) vigoraria.

A indefinição legal não pôde ser resolvida, porém. O problema é que, pelo menos, quatro figuras jurídicas passaram a ter liberdade para imiscuir-se na questão indígena. Assim, o ouvidor da comarca (chefiando a vara de Conservatoria) era curador dos índios, juntamente com o diretor da

---

provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juízes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

aldeia (geralmente um escrivão), competências determinadas antes da independência do Brasil. Mas o Decreto de 27 de outubro de 1831 estabeleceu a tutela dos índios para os juizes de órfãos, apoiando-se nas Ordenações Filipinas, ao passo que prescreveu para os juizes de paz a incumbência de coibir os abusos contra a liberdade dos povos indígenas. Em 29 de novembro de 1832, o cargo de ouvidor da comarca é extinto, assim como a seção judiciária de Conservatoria dos Índios, cujo cofre deveria ficar em poder do Tesouro Nacional até segunda ordem. O Ato Adicional à Constituição, Lei número 16 (12 de agosto de 1834), inseriu as Assembléias Legislativas no tabuleiro, atribuindo-lhes, no seu artigo 11 (parágrafo 5º), a função de “promover cumulativamente com a Assembléia Geral [Congresso Nacional] e os governos gerais (...) a catequese e civilização dos indígenas e o estabelecimento de colônias” (Coleção de Leis do Império, 1834 – 1886: 15 Apud CUNHA, 1992: 159).

Esta indefinição jurídica suscitou conflitos de competências, agravando – em muitos casos – sérios problemas na administração dos índios. Outra tendência em meio a este emaranhado legal era o cometimento de abusos e usurpações por parte de autoridades e, talvez, a lógica que melhor expresse a relação entre os elementos postos é a de que, quanto maior o número de autoridades cuidando da questão indígena, mais complexa se torna a fiscalização e coibição das infrações à lei. O recém empossado diretor da aldeia da Vila de Soure, Antônio Ferreira de Brito, simplesmente pediu esclarecimentos à Presidência da Província, em 1838, sobre se ele teria competência para proibir a venda de terras das aldeias para não-índios<sup>64</sup>. Seria um despreparo do referido diretor? Em parte, sim! Mas isto se refere, em muito, à ausência de uma legislação mais afirmativa e concentrada na questão indígena nesse período do século XIX, ou seja, o exemplo citado liga-se a essa falta de delimitação na matéria. De concreto mesmo, é o ano de 1845 quem trará algo de específico neste sentido, com o famoso Regulamento das Missões. Ainda assim, conforme se verificou no capítulo precedente, este documento possuía graves evasivas. A solução, também já mencionada, era legislar no âmbito provincial, na tentativa de preencher enormes lacunas. Mas essa alternativa não eliminava o caráter pulverizado do aparato legal e, por conseguinte, as suas nocivas implicações<sup>65</sup>.

<sup>64</sup> Autorizado a interferir na questão – o que, aliás, respaldava-se na Lei Provincial número 32, de 05 de março de 1836 – Ferreira Brito perceberá que o problema da aldeia de Soure deita raízes sobre o período da década de 1730, época em que a proprietária da fazenda Bananeiras (a avó do capitão-mor Quintino Carvalho da Cunha) conseguiu, junto ao Conselho Ultramarino, a subtração de uma parcela das terras demarcadas da aldeia. Era o início de uma considerável disputa entre índios, moradores e autoridades. Sobre este caso, ver os documentos expostos ulteriormente: Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: cartas de 09 de outubro de 1838, de 19 de agosto de 1839 e de 10 de fevereiro de 1840.

<sup>65</sup> Há que se ressaltar que as infrações à lei, notadamente na comercialização de terras da aldeia, eram muitas vezes cometidas pelos próprios índios. Vide os casos de Soure (Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios; capitão-mor dos índios - 1823-1853; maço 4611: 23 de janeiro de 1840) e de Santo Antônio da Aldeia, na região da vila de Nazaré (Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: 21 de fevereiro de 1842).

A Província da Bahia fez movimentos no sentido de resolver questões normativas em 1836, durante o governo de Francisco de Sousa Paraíso. Naquele ano, a Lei Provincial 32, estabelecida em 05 de março, versava sobre o serviço de catequese realizado pelos capuchinhos italianos, antecipando matéria que só seria tratada pelo Império em 1843 (Decreto número 285 de 21 de junho) e 1844 (Decreto número 373 de 30 de julho).

No tocante à administração dos índios e de seus bens, o governo Sousa Paraíso produziu um documento de teor inicial bastante específico, mas que, à falta de algo mais propositivo, se tornou a referência para diretores de outras aldeias<sup>66</sup>. É o Regulamento para a Administração dos Bens da Aldeia de Pedra Branca, inserto naquele arcabouço jurídico a partir de 20 de junho de 1836. Tal qual o governo central, a província legislava por espasmos, tentando dirimir as questões caso a caso. Não foi um conjunto de diretrizes gerais quem regeu a construção do Regulamento dos Bens da Pedra Branca: foi a necessidade prática de equacionar um grave problema cujo sinal de alerta não proveio de forma sutil. Foi a grande revolta de 1834 o determinante principal para essa elaboração normativa, pois em meio à mobilização intensa causada por aquele evento, as autoridades perceberam que o problema da administração dos bens dos índios, principalmente os abusos gerados pela indefinição jurídica<sup>67</sup>, haviam suscitado o levante naquela aldeia.

## **VI- Pensando soluções e acirrando conflitos**

O desenrolar dos eventos mostrou a insuficiência da barreira censitária como instrumento único para a manutenção das facções até então vigentes no poder. O vazio na legislação abria margem para abusos e excessos que acirravam os ânimos nas aldeias. Para as autoridades da Pedra Branca e dos povoados vicinais, controlar os índios se tornava cada vez mais difícil. O itinerário ia se fazendo comum. A resistência indígena era seguida de anuência temporária dos membros da administração local, temerosos da própria vida. O passo posterior era a suplica à Presidência da Província e o consequente envio de tropas para controlar os rebelados. Mas o destacamento não poderia ficar permanentemente no local; era preciso, pois, alterar a configuração de forças reais. Tratava-se de aplacar ou reverter a desproporção numérica que colocava os índios em larga vantagem física perante o punhado de nacionais que residiam na paróquia. Nessa direção, as propostas para alargamento da jurisdição da Pedra Branca (incorporando arraiais repletos de não-índios) eram estimadas como

---

<sup>66</sup> BRITO, Antônio Ferreira de. Ofício enviado pelo diretor da aldeia de Soure ao presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. Vila de Soure, 10 de fevereiro de 1840. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611. Ver também BRITO, Antônio Ferreira de. Ofício enviado pelo diretor da aldeia de Soure ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Soure, fevereiro de 1843. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>67</sup> Manuela Carneiro da Cunha, em obra já citada, prefere utilizar o termo vácuo legal.



fundamentais para as autoridades. Numa expectativa de curto prazo, acreditava-se que, passando os índios a ser a minoria da população, eles não resistiriam ao processo de ressocialização, podendo ser incorporados à população de brasileiros, ao mesmo tempo em que a diferença de identidade ia sendo apagada. Para muitos esta era a alternativa mais plausível para controlar os índios e as suas mais freqüentes rebeliões.

Mas a época era também de outras conclusões equivocadas e de ilusões em rumos diferentes. Só o tempo mostraria com mais clareza a contradição estabelecida. No momento, a Câmara Municipal de Pedra Branca se contentava em anunciar o sucesso da força comandada pelo capitão Manoel Francisco Ramos Barreto. Este destacamento havia sido designado para conter os índios que se rebelaram no episódio de agosto de 1833 (aquele que teve como pomo de discorda o alistamento na Guarda Nacional). Tropas de índios aliados participaram da operação, repetindo uma prática muito comum desde a época colonial. Os juizes de paz da região também prestaram seu apoio à tropa que, após estabelecer o sossego no núcleo, partia para prender os indivíduos que ainda agiam nas redondezas<sup>68</sup>.

A normalidade foi restituída ao povoado e o destacamento partiu. As eleições para vereadores, conforme determinação do presidente da província, deveriam ocorrer em 31 de março de 1834. Neste dia, enquanto os indivíduos estavam reunidos para o pleito, um grupo numeroso de índios armados<sup>69</sup> apareceu na sede e tentou obstar o sufrágio, expressando descontentamento com a atuação do juiz municipal da Vila da Tapera, Francisco de Oliveira Guedes. Ao que tudo indica, Oliveira Guedes estava invadindo a competência do juiz de órfãos, cargo que, desde a lei de 27 de outubro de 1831, tinha alçada sobre a conservação e administração dos índios e de seus bens. Tal e qual o juiz municipal, posto recém criado – fora instituído pelo Código do Processo Criminal –, os juizes de órfãos eram propostos pela câmara municipal em uma lista tríplice enviada para a Presidência da Província. Oliveira Guedes estava sendo acusado de, a título de cuidar da administração dos bens dos índios, subtrair porções de terras da aldeia.

Uma força de 10 homens, fornecida por particulares<sup>70</sup>, conseguiu, juntamente com os outros nacionais ali presentes, fazer frente aos insurretos. O grupo de revoltosos fugiu para as matas e os

---

<sup>68</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 09 de setembro de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>69</sup> Algumas fontes reportam o número de cerca de trezentos índios, tal se vê em GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 19 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

<sup>70</sup> Quem financiava esta guarda particular era o então Juiz Municipal Francisco Guedes e mais dois proprietários não identificados. Esta tropa paramilitar custava aos três voluntariosos cidadãos

vereadores, ainda em exercício, solicitam – novamente – um destacamento, alegando que os habitantes formadores da Guarda Nacional moravam muito dispersos uns dos outros, o que dificultava a mobilização e a repressão os índios sublevados<sup>71</sup>.

O local para onde se retiram os índios é chamado de Ribeirão, território banhado pelo rio de mesmo nome. Das matas do Ribeirão, segundo constam das informações do juiz de paz de Tapera – José Henriques dos Santos –, os índios estavam furtando gados, mantimentos e hostilizando os empregados das herdades. Numa reação ao poder estabelecido, índios nomeados como inspetores de quarteirão<sup>72</sup> estavam sendo perseguidos e um deles, de nome Matias Cardoso, foi assassinado nas proximidades da vila<sup>73</sup>. O que brota da documentação é a desaprovação dos rebelados da atitude supostamente subserviente dos índios que passaram para o lado dos inimigos, agindo agora em favor de quem os maltratava.

As autoridades se desesperam com a demora no envio de reforços. Enquanto isto, Henriques dos Santos tentou negociar com os índios levantados. Desta forma, todos eles foram chamados para uma proclamação de paz, mas apenas uma ínfima parte dos rebelados apareceu. O Juiz Municipal, Francisco de Oliveira Guedes, o mesmo que suscitou protestos entre os revoltosos, deduz a regressão no processo de civilização dos incólas, que há “trinta anos sem autoridades a quem respeitassem, retornaram bravios e perigosos (...) [e por isso] tem sido necessário conservar as armas nas mãos”; mais uma tentativa de explicar o clima de conflito latente ou deflagrado que vinha acompanhando o cotidiano da localidade.

A Presidência da Província, a pedido de cinco juízes de paz da região<sup>74</sup>, designa o major José Antônio da Silva Castro, um militar com muitas posses na comarca de Cachoeira<sup>75</sup>. Sob o seu

---

mensalmente 225 mil réis. Para esta informação ver GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 19 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juízes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

<sup>71</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 03 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>72</sup> O Código de Processo Criminal reintroduziu a figura dos Inspetores de Quarteirão, a partir de nomes indicados pelo juiz de paz e aprovados pela Câmara Municipal. Agora, os Inspetores de Quarteirão tinham prerrogativas mais amplas, uma vez que eles englobaram as funções dos delegados, estes figuras extintas pelo mesmo código.

<sup>73</sup> SANTOS, José Henriques dos. Correspondência enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Pedra Branca, 23 de abril de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juízes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889). Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>74</sup> São eles os seguintes: José Henriques dos Santos (Pedra Branca), Antônio Sampaio (Capela da Jibóia), José Egídio da Rocha Medrado, Bernardino de Sena Queirós (provavelmente de Areias) e Aquino Tanajura (Currulinho).

comando, um destacamento de 130 praças da Guarda Nacional marchou da vila de São Félix, nas adjacências da sede da comarca, para a vila da Pedra Branca, foco da sublevação. Sua missão era clara: “dispersar e prender os índios que tumultuariamente tomaram armas e as conservam hostilizando o país”, levando em consideração que “os amotinados incidem a mais de trezentos homens armados e entre eles se acham muitos que não são índios”<sup>76</sup>. A esta altura, os rebeldes já haviam tomado a vila da Pedra Branca, forçando o pelotão a realizar uma operação de cerco e conquista.

As tropas de reforço sentaram praça a meio caminho entre São Félix e Pedra Branca. Era o momento de traçar uma estratégia que garantisse uma rápida e decisiva vitória. Optou-se, então, por dividir o destacamento em duas partes. O primeiro contingente, com 70 homens<sup>77</sup>, marcharia sob a liderança do major Silva Castro no sentido Vila da Tapera-Pedra Branca, atacando frontalmente os insurretos. Uma porção outra da força; sob o comando do juiz de paz de Tapera, José Egídio da Rocha Medrado, atuaria como elemento surpresa: deslocando-se pelo lado oposto da serra do Guaruru, na região da capela da Jibóia, entrariam pelo local denominado Canabrava (hoje distrito do Município de Elísio Medrado), cortando a retaguarda dos amotinados. Os dois grupos deveriam desfechar o ataque, concomitantemente, ao meio dia de 28 de maio de 1834.

A tradição bélica, algo bastante arraigado na história humana, reza, entretantes, que a todo golpe inicial precede um ultimato e esta operação de cerco não fugiria à regra (mesmo porque um concerto pacífico seria vantajoso, no final das contas, para os atacantes). Silva Castro, no dia 26 de maio, lança então uma proclamação para os sediciosos deporem as armas, a que os índios respondem com certa dose ironia:

Sendo vista a proclamação de vinte e seis do corrente mês que nos tem dirigido Vossa Senhoria respondemos que estamos prontos a observar as leis porém tão bem achamos desnecessário Vossa Senhoria vir com tanta gente para quem vem fazer a paz não é necessário tanto povo Vossa Excelência pode vir com pouca gente, só que não queremos é o senhor Guedes que a título de policiar-nos nos quer tirar o direito de propriedade que nós temos por herança de nossos antepassados. Deus Guarde Vossa Senhoria<sup>78</sup>

---

<sup>75</sup> As posses de José Antônio da Silva Castro eram, no entender das autoridades suplicantes, uma garantia de patriotismo e de rigorosidade no combate ao grupo sublevado, o qual já era taxado com uma classificação muito significativa para a época, a de que ele possuía um “bem fundado caráter revolucionário”. Ver SANTOS, José Henriques dos. Correspondência enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Pedra Branca, 12 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juizes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889).

<sup>76</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 20 de maio de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>77</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 20 de maio de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>78</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Sítio da Barra, 28 de maio de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: representação anexa à carta de 28 de maio de 1834.

Era a hora, então, de por em prática o estratagema esboçado. Mas a sua consecução não foi exitosa, algo que, numa visão retrospectiva, soa como um malsinado prenúncio dos próximos eventos. Todavia, a tropa liderada por Silva Castro desferiu o golpe conforme o planejado e, à uma hora da tarde, penetrava o sítio da Pedra Branca debaixo de um fogo cerrado. A porção do destacamento encabeçada por Rocha Medrado não contou com a mesma sorte. Enfrentando uma marcha tortuosa, o pelotão foi surpreendido por um ataque indígena desferido no percurso, impossibilitando a chegada do reforço concebido para ser um elemento surpresa. Silva Castro viu-se então isolado. Sofrendo ataques e emboscadas, com um contingente reduzido, sem cirurgião e sem botica, o major contabilizou seis feridos em suas linhas (três em estado grave). Arrostar os índios mostrou ser uma complicadíssima tarefa, tanto mais quando o pelotão defrontava-se com as paliçadas e fossos construídos pelos sediciosos, além dos ataques-surpresas<sup>79</sup>. Não foram apenas os guardas nacionais que traçaram estratégias e se prepararam para o embate.

Silva Castro, desta forma, decidiu retirar-se do sítio de refrega, direcionando-se para o povoado do Lajedo (Lajedo Comprido, Município de Elísio Medrado), onde socorreria os feridos e os direcionaria para a Vila da Tapera, a fim de que estes fossem tratados com melhor cuidado. O cerco à Pedra Branca não fora apenas um fiasco no sentido militar. A tragédia, comum nestes movimentos, ganhou traços mais reforçados, uma vez que – em campo de batalha – sucumbiu o cadete Manoel Antunes da Silva Castro, filho do comandante do destacamento. Neste sentido, deveria entrar no roteiro um reforço das tropas agora estacionadas, revigoramento estimado pelo comandante com o número de sessenta praças, remédios e dinheiro para pagar os vencimentos da tropa já em combate.

A Presidência da Província, em 04 de junho, respondeu afirmativamente à solicitação feita por Silva Castro. Um contingente de sessenta praças (sob o comando de um capitão) foi enviado, ao passo que uma quantia de um conto e duzentos mil réis (1.200\$000) chegou pelas mãos de um comissário. A réplica favorável não veio sem algumas recomendações preocupadas do palácio do governo, haja vista a carga de pessoalidade que o combate poderia trazer para a tropa e, principalmente, para Silva Castro. Desta forma, após afirmar a certeza de que, com os reforços solicitados, a campanha conseguiria impor “o necessário respeito aos índios... [fazendo-os] desarmar e [se] sujeitar a (sic) obediência das leis e autoridades construídas”, o major recebeu recomendações de “maior moderação para com os índios logo que tenham largado as armas, sufocando o justo ressentimento como pai...”<sup>80</sup>.

---

<sup>79</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 06 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>80</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 06 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861 (resposta anexa não datada)

O transcurso dos eventos, todavia, revelou dimensões não imaginadas ou dificilmente concebidas para a maioria daqueles que se dispunham a esmagar o que parecia ser uma simples revolta de índios. Logo após o malfadado ataque, uma representação de dois indivíduos moradores da região pediu proteção para os índios<sup>81</sup>. O comandante da tropa acusou-os de partidários dos revoltosos e estimou que seus inimigos estivessem procurando “entreter... [o presidente da província] com petições paliativas, a fim de ganharem mais forças recebendo socorros de pessoas afeiçoadas a seus crimes.”<sup>82</sup>

Os tiros, desta vez verbais, tinham endereço definido: o juiz de paz do arraial de São Miguel, Simeão Nunes, e dois moradores do Ribeirão – identificados como Borges e Francisco Manoel. Sobre todos recaía, segundo se informa, a cumplicidade para com os rebelados, julgando-se o caso do juiz de paz o mais grave, visto que agia como co-réu dos índios por reiteradamente não atender às ordens provenientes do comando do destacamento e da presidência da província.

A percepção da revolta se alterou. A mudança principal se referia à sua proporção. Enquanto mais auxílio era solicitado – uma peça de artilharia (um canhão) com vistas a romper as trincheiras opostas e munições de boca (pólvora e cartuchos) -, os cálculos efetuados começaram a expressar a possibilidade de um evento da amplitude da revolta de Panelas (1832-1836), episódio concomitante e constituinte de um movimento maior, denominado de Guerra dos Cabanos (sublevação insurgente nas regiões das províncias de Pernambuco e Alagoas). Um misto de pânico entre as autoridades, algo comum num período conturbado como a regência, e de busca de reforço nos argumentos solicitantes passou a nortear esse discurso.

O cotidiano dos sitiados acantonados se tornava mais difícil à medida que o tempo ia se passando (e os reforços não chegavam). Os índios não davam trégua e mesmo a obtenção de água não se fazia sem o “dispêndio de pólvoras e balas”. Os revoltosos circulavam nas adjacências, principalmente nas matas do Ribeirão.<sup>83</sup> Silva Castro dirigiu a palavra aos moradores dessa região. Sua intenção era a colaboração na repressão ao levante, assim como a coibição das idas e vindas naquela vegetação vicinal. A sua aclamação, porém, se fez surda, o que o levou a concluir que o “lugar... [eram] matas a (sic) poucos anos povoadas e covil de muitos criminosos que ali se... [tinham] refugiado não como moradores...”<sup>84</sup>. Se as convocações proferidas pela guarnição eram

<sup>81</sup> A documentação não deixa claro quem são estes indivíduos e se eles são índios ou não. Não é possível também colher na íntegra a representação, assim como a consequente resposta da presidência da província.

<sup>82</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>83</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>84</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

desconcertantemente ignoradas pelos moradores – índios ou não -, a sensação de que, contraditoriamente, eram os praças da Guarda Nacional que estavam sitiados cada vez mais tomava conta dos espíritos.

As suspeitas de conivência para com as ações do grupo sublevado, a negligência em relação às diretrizes emanadas da Presidência da Província e de seus prepostos em praça de guerra e, por fim, as representações enviadas em nome dos índios ao palácio do governo da Bahia iam revelando para os repressores um jogo intrincado e, a princípio, difícil de jogar. Os amotinados, porquanto usassem todas essas instâncias citadas, pareciam jogar muito bem este jogo, trabalhando com certa desenvoltura a arte de infringir e se escudar na lei. Os revoltosos davam a impressão de estarem negociando e ponderando. Apenas quando se raciocina sob esta égide é que se podem entender essas duas faces de um mesmo relato, o qual – na letra do comando do destacamento estacionário – expõe primeiramente a transgressão:

O excelentíssimo Senhor Presidente da Província ordenou-me de vir conter os índios da Vila da Pedra Branca em seus excessos e chamá-los a (sic) obediência da lei; minhas intenções foram sempre favoráveis para com eles, porém no meio da mais feroz turbulência apresentaram resistência às ordens do governo, e entrincheirados se conservam na obstinada continuação de seus horrorosos crimes.

O mais coerente reverso da atitude de transgredir a lei é justamente utilizá-la como campo de proteção. Rogar e obter proteção de uma autoridade de grau elevado vão no mesmo sentido. A visão dos soldados – forasteiros por excelência – ia se turvando numa maré de desconfiança. Era preciso reforçar o papel da força destacada, guardiã da integridade da instituição imperial. Os inimigos eram eles, os índios e seus comparsas celerados. O alerta derramava-se na pena que escreve o trecho do relato a seguir, deixando escapar, em meio a palavras ameaçadoras, uma outra vertente das relações construídas pelos íncolas da Pedra Branca: a utilização do expediente legal:

A espada da justiça em breve vai cair sobre suas cabeças: *eles assoalham que são protegidos por vós*, eu não posso crer tanta perversidade da vossa parte pois bem conheceis o enorme procedimento de tais monstros, mas se porventura e vossa desgraça alguns de vós iludidos por qualquer motivo se tem mostrado afeiçoado a essa cativa de facinorosos e ladrões mudai de conduta e negai-lhes pousado e acolhimento em vossas habitações.<sup>85</sup> (o destaque foi feito pelo autor da dissertação)

Nesse clima, tão inóspito, as deserções na linha da Guarda Nacional não demoraram a acontecer, “chegando a fuga a tanto escândalo que a fazem levando armas e cartuchame”<sup>86</sup>. Talvez o caso mais

<sup>85</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>86</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 14 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

espantoso tenha ocorrido não com as tropas acampadas, mas com o contingente que já estava em marcha para reforçar os sitiados. No dia 17 de junho, antes, pois, da chegada ao campo de batalha, o combatente Joaquim Manoel Teodoro, do 3º Batalhão de Caçadores, evadiu-se da tropa, levando consigo todo o armamento em seu poder e mais equipamentos. As diligências necessárias, conquanto executadas, não proporcionaram a captura do soldado<sup>87</sup>. As notícias das agruras por que passava a *milícia cidadã* na Pedra Branca aparentavam correr rápido e por longas léguas.

O reforço prometido chega à Pedra Branca em 20 de junho de 1834, por volta das seis horas da tarde. O capitão Joaquim da Silva, comandante das tropas de auxílio, se apresentou ao major Silva Castro. A soldadesca deveria atacar a vila às quatro horas da tarde do dia seguinte. Novamente a divisão das tropas foi a via de assalto escolhida pelos prepostos do governo provincial. O ataque, também mais uma vez, partiu dos índios, antecipando os planos da guarnição. Mas o reforço material surtiu efeito e, após resistirem por duas horas aos tiros desferidos pelos rebeldes, os praças conseguiram entrar no povoado até então sitiado. Ao final da operação, o regozijo dos comandantes era nítido e as alusões à bravura, ao valor e à obediência dos soldados vicejavam facilmente nas declarações, isto sem falar no status indelével do destacamento nesta mobilização, intocado que estava por qualquer tipo de baixa ou incidente<sup>88</sup>.

O desdobramento desse ataque foi a fuga em massa dos índios das aldeias para as matas adjacentes. É aí que se devem matizar as boas novas anunciadas pelos relatórios de combate. Uma confabulação um tanto apressada pode perfeitamente coincidir com o que a documentação, peremptória e substancialmente, mostrará: o confronto entrava em uma fase nova e bastante complexa para os repressores. Em primeiro lugar, as notícias também não mencionam baixas do lado dos índios. Sequer há menção sobre feridos. Relatos existem asseverando um recuo dos sublevados à “posição de onde saíram a (sic) dois meses, quando vieram tomar a vila”<sup>89</sup>. Ulteriormente, caçar o índio dentro das matas é uma tarefa muito difícil. Aos poucos a Guarda Nacional ali instalada se dará conta disso. O decurso da estação (extremamente chuvosa no período entre maio e julho), por seu turno, impôs mais dificuldade aos passos da guarnição, tornando ainda mais o meio ambiente um trunfo para os sublevados.

---

<sup>87</sup> SILVA, Joaquim da. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>88</sup> APEB SILVA, Joaquim da. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>89</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 14 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

Seguir as pegadas dos fugitivos! Esta foi a ordem dada pelo comando da campanha. Esta diretriz foi sugerida pelos juizes de paz Henriques dos Santos<sup>90</sup> e Rocha Medrado<sup>91</sup>. As informações davam conta de que os locais denominados de Massaranduba e Rio Verde – situados nas matas do Ribeirão – estavam servindo de refúgio para os evadidos da Pedra Branca. Para essas duas autoridades, “60 praças de primeira linha com um oficial de confiança... [eram suficientes para] prevenir maiores males e mesmo o engrossarem em número”. Henriques dos Santos justificava a sua solicitação afirmando que os índios eram “coadjuvados por réus de todos os crimes que hão procurando asilo nas ditas matas”<sup>92</sup>.

Destacou-se – inicialmente - para o trabalho, no dia 22 de junho, “uma força de um sargento, dois cabos, um corneta e quarenta soldados”, comandada pelo tenente coronel José Rocha Galvão<sup>93</sup>. Mas as gestões de Henriques dos Santos e Rocha Medrado influenciaram de forma tal, que os quarenta três soldados foram convertidos a setenta baionetas marchando no rumo do Rio Ribeirão. Rocha Medrado também conseguiu o aval para encabeçar a tropa juntamente com o Tenente Coronel Galvão. O dia da marcha foi 24 e junho.

---

<sup>90</sup> SANTOS, José Henriques dos. Carta do juiz de paz José Henriques dos Santos ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 23 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>91</sup> MEDRADO, José Egídio da Rocha. Carta do juiz de paz José Egídio da Rocha Medrado ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>92</sup> SANTOS, José Henriques dos. Carta do juiz de paz José Henriques dos Santos ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 23 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>93</sup> SILVA, Joaquim da. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.



### 3º Capítulo: “Pacificando” a Pedra Branca

#### I – Ampliando os combates e explicando as derrotas

A tropa destacada para combater os índios nas imediações da sede central da aldeia seguiu no dia planejado. A marcha transcorreu sem maiores problemas durante quatro dias mata adentro, possibilitando aos setenta praças se aproximarem bastante das margens do rio Ribeirão. No entanto, no dia 28 de junho, ao chegarem ao sítio de propriedade de Manoel Nunes, o contingente sofreu um ataque surpresa dos refugiados. A emboscada não produziu baixa no lado da Guarda Nacional. Os índios também não estavam dispostos a um combate frontal, pois, quando os soldados sob o comando do tenente coronel Galvão responderam com fogo, os opositores fugiram<sup>94</sup>.

O comandante desta expedição considerou culpados por conivência o proprietário do sítio, Manoel Nunes, e um escravo de sua posse. Um pardo, identificado também como Manoel, foi a outra detenção efetuada nesse local. Segundo se informa, Manoel, que era morador do Ribeirão, “confessara estar ali com outros em defesa dos índios, que haviam chegado da Pedra Branca fugitivos”<sup>95</sup>. Nas inquirições aos detidos, os soldados se inteiraram da provável direção dos sediciosos.

Os vereadores na Pedra Branca, nesse mesmo tempo, denunciaram dificuldades várias para o local. Mesmo o senado da câmara estava impedido de se reunir regularmente, pois “os índios... entulharam as estradas e caminhos de grossa madeira com poços cravados de agudos estrepes e trincheiras dos lados guarnecidos de grupos armados”. Muito provavelmente prevendo as dificuldades que o contingente sob a égide de Rocha Galvão iria enfrentar nas matas do Ribeirão, os membros da vereança solicitavam a permanência de 40 homens do destacamento, então estacionado no povoado, estimando que os rebelados, “anda[vam] em guerrilhados (sic) por incultas matas deste subúrbio para aguardarem o momento da retirada da força”<sup>96</sup>.

<sup>94</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>95</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>96</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 23 de junho de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

A perseguição aos sediciosos no Ribeirão prosseguiu: a tropa alcançou o lugar denominado Cavaco, hoje distrito de Amargosa, em 30 de junho, por volta do meio dia. Aí se deu mais um confronto entre os contendores. Rocha Galvão refere-se a um “número considerável [de índios] emboscados”, o que deu margem para a eclosão “de um vivíssimo fogo” que deixou, na fileira da Guarda Nacional, dois feridos. Quanto às consequências desse combate para os sublevados, nada há senão estimativas baseadas na quantidade “de sangue espargido pelo caminho”. Partindo desta evidência, a soldadesca concluiu que “o inimigo deixou vestígios de haver sofrido grandes estragos”<sup>97</sup>.

O embate de 30 de junho implica mais um recuo dos índios. Eles deixam para trás “entrancheamento de algumas armas e de mui pouca munição de boca”, de que o destacamento se apossou. Sem perder tempo, os comandados de Rocha Galvão e de Rocha Medrado seguem na retaguarda dos seus inimigos, marchando meia légua adentro das matas da Serra do Brejão, localizada no Município de Brejões. Novamente os oponentes se encontram, mas os índios foram rechaçados celeradamente, sem que houvesse a geração de feridos ou mortos. As barracas e parte das bagagens dos índios caíram nas mãos do efetivo da *milícia cidadã*, trazendo à baila inferências sobre o gradativo e significativo enfraquecimento dos amotinados. A noite já se esboçava e um acampamento foi erguido. No dia seguinte, “fazendo as precisas indagações achou-se bem pouco cartuchame”<sup>98</sup>. Ou os índios não estavam tão bem armados assim ou o mencionado enfraquecimento na hoste dos rebelados deveria ser bastante bem ponderado.

O comando da expedição às matas do Ribeirão, por sua vez, não se furtava de expor suas dificuldades. O elenco de obstáculos parecia vaticinar algo pior - ou talvez preparasse o terreno para justificar um fracasso militar. Àquela altura, segundo se reporta, o destacamento encontrava-se “sem munições de boca... sem conhecimento do terreno... no rigor da estação presente... privado da comunicação com outros pontos”. A tropa seguia em movimento após exame do terreno; a direção tomada era a mesma da Serra do Brejão. Supunha-se que os índios estivessem em debandada, mas esta hipótese logo cairia por terra.

---

<sup>97</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>98</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

O destacamento em poucas horas chegava a uma baixada entre a serra do Brejão e a outra que lhe faz contraponto, local verdadeiramente propício para uma emboscada. Mais uma vez, os índios rememoram aos expedicionários que eram profundos conhecedores daquelas matas. Dura recordação! De cima das duas serras, os rebelados desferiram seu ataque. Os dois acidentes geográficos são repletos de grandes pedras, que foram usadas pelos atacantes como trincheiras, possibilitando-lhes uma sólida proteção pelos flancos, caso algum contragolpe da Guarda Nacional fosse tentado. Os rebelados também receberam apoio de locais, principalmente de moradores do povoado de Duas Barras, às margens do Riacho Duas Barras, no Município de Ubaíra. Os homens de Rocha Galvão sofreram um golpe severo, talvez a mais mordaz investida dos rebelados nesta sublevação que se iniciou em maio de 1834.

A corneta soava orientando a retirada do destacamento. A debandada se tornava mais difícil, na medida em que era necessário conduzir três mortos e doze feridos. Dentre os que pereceram estavam o tenente da Guarda Nacional da Pedra Branca, Joaquim Pereira, e mais dois guardas. Feridos foram um sargento e um alferes, além de outros soldados. Não havia botica com remédios e o cirurgião do grupo não podia tratar dos feridos, uma vez que estava auxiliando na condução dos mesmos. De volta ao acampamento, Rocha Medrado sugeriu ao tenente coronel Galvão o retorno da tropa. O destacamento chega ao sítio da Pedra Branca em 02 de julho de 1834<sup>99</sup>.

Após a lastimável campanha, encomendados os corpos dos soldados falecidos, socorridos os combatentes feridos, era hora de encontrar uma razão plausível para a derrota. O relato de Rocha Galvão ao major Silva Castro já expusera - de antemão - alguns elementos motivadores do referido fracasso. Tratava-se de reafirmá-los e de pontuar outros. A lista começa com a constatação do maior número dos rebelados frente ao contingente de praças, fornecendo àqueles uma superioridade prévia. A vantagem do inimigo se estendia pelo conhecimento que estes possuíam acerca do terreno. A enumeração continua com a alusão ao poder de fogo dos amotinados, inferência ilustrada com a informação de que “nas casas de palha [dos índios] foram achados barris de pólvora, de que faziam uso”<sup>100</sup>. O quadro chegava ao ponto crucial com o alerta de que os sediciosos eram “coadjuvados por um partido de descontentes do sistema atual”,

---

<sup>99</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>100</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

mensagem que era complementada por uma recomendação atemorizada profetizando que “se o governo não tomar medidas eficazes e prontas... [ocorreria] uma segunda guerra de Cabanos no Ribeirão”<sup>101</sup>.

O rol dos entraves reportados era finalizado pela pontuação da indiferença de alguns juizes de paz em relação ao combate aos amotinados, uma provável referência ao já citado (e acusado) juiz de paz de São Miguel. Sem oferecer mais concreta substância, falou-se que alguns indivíduos ocupantes daquele cargo eram “proprietários para com tais negócios”. Talvez, ao analisar algumas missivas adiante, seja possível compreender por que os chefes da expedição tanto reclamavam dessas autoridades!

O véu com que a documentação sobre a revolta cobre os revoltosos, emudecendo-os, tem as suas infiltrações, por mais pequeninas que sejam. “Remando contra maré” – e para quem está disposto a enxergar tanto o movimento da maré, caudaloso e imponente, quanto a sua contraparte, minimalista por excelência -, os vagidos dos insurretos, em momentos quase sempre inusitados, conseguem transpor esta barreira que é, ao mesmo tempo, uma armadilha historiográfica. O relatório sobre a malsinada campanha de batida aos fugitivos da Pedra Branca é uma parte deste invólucro possuidora daquelas rachaduras. Mas os olhos podem ser traídos por um discurso difamador, entoação bastante comum quando se está falando sobre alguém a quem se combate em guerra.

Um pouco de bom senso e as boas lições de análise discursiva, além de uma satisfatória apropriação da dinâmica histórica, são auxílios sem os quais não se vai adiante sem cometer graves injustiças analíticas. E no repertório dos escritos aqui em xeque, pulula o enunciado de depreciação dos índios. A intertextualidade, por sua vez, é constitutiva, mas ela está longe de ser dificilmente identificável. As palavras de Silva Castro se fazem presentes nos discursos de Rocha Galvão, revelando uma linha coerente de argumentação que tem seu começo nas expressões cristalizadas pelas autoridades locais (acima de tudo juizes e membros da municipalidade). Na essência, os diálogos consistem em um exagero pouco polido da concepção dominante de índio do século XIX. Eram gente de costumes primitivos a quem se devia civilizar. Mas eram aldeados que foram mal conduzidos ao longo de décadas de redução. A falta de autoridade e o aliciamento por parte de algumas torpes figuras impediram o processo de socialização

---

<sup>101</sup> Informação extraída do mesmo documento aludido nas notas de número 05 e 06.

daqueles<sup>102</sup>. E o pior: os aliciadores ensinavam os vícios e o mau-hábito àqueles índios “ignorantes e sem costumes”<sup>103</sup>, tornando-os mal-acostumados<sup>104</sup>.

O calor da batalha tonificava a desesperança frente ao processo civilizatório. Então expressões como “criminosos que calçam dos pés o Código Sagrado da Sociabilidade”<sup>105</sup>, “vis assassinos”<sup>106</sup>, “malvados”, “celerados”<sup>107</sup> e “ladrões”<sup>108</sup> tecem toda uma caracterização dos elementos que perturbavam o sossego e a ordem pública, sem mais preocupações em diferenciar os índios que se rebelavam e os tão propalados malfeitores que supostamente agenciavam-nos. O ponto flexível desse discurso se abre para vislumbre quando a revolta é contida, ocasião em que recidivava a defesa do empreendimento de catequese e de conversão dos aldeados em nacionais, agora ajustada por expressões tendentes a afirmar que “poderão eles os índios civilizarem-se e perder ao todo esses rancores e algum mau procedimento pela comunicação e autoridade presentes que os traga na boa ordem”<sup>109</sup>.

## II - Um clima político propiciador de conflitos

Outra enunciação, dentro desse processo dialógico, influencia na argumentação e, com certeza, exerce o papel de base explicativa para as autoridades no momento em

---

<sup>102</sup> GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 24 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

<sup>103</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 08 de agosto de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

<sup>104</sup> GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 19 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

<sup>105</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 14 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>106</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 24 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>107</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 05 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>108</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>109</sup> Correspondência enviada pelo juiz de paz da Vila da Pedra Branca ao presidente da província, Francisco de Sousa Martins. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juizes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889). Carta de 16 de fevereiro de 1835 (autoria inidentificável devido ao estado de conservação do documento).

que se buscavam as motivações do levante. Aqui o produto de inferência de que tanto se utilizam os testemunhos das perturbações é um casamento entre dois fatores. Primeiramente, havia um espírito de anarquia geral acometendo todo o país. O processo que culminou com a abdicação de dom Pedro I unira o bloco liberal. A Regência (1831-1840), logo de início, impusera uma cisão no grupo, tornando clara a disputa entre liberais exaltados (ou farroupilhas) e liberais moderados (chimangos). Uma descentralização política, traduzida em importantes reformulações na estrutura de poder, foi sucedânea da natural indefinição, assim como a apropriação da máquina administrativa por parte dos chimangos. No jogo de poder, passaram a atuar também os restauradores (caramurus), para os quais o *Sete de Abril* (renúncia de dom Pedro I) deveria ser revogado, reconduzindo-se o imperador ao trono. Os liberais moderados defendiam um conjunto de reformas delimitadoras do poder do imperador, além da concretização das conquistas liberais (ainda que pequenas estas tenham sido).

Esse grupo; composto sumamente por latifundiário, membros da pequena burguesia urbana e elementos do setor militar, pretendia que o transcurso daquelas alterações ocorresse dentro de um ambiente de ordem. Os liberais exaltados – tendo predominantemente em seus quadros funcionários públicos, pequenos e médios comerciantes, artesãos, militares e profissionais liberais – propunham a adoção de reformas mais amplas tendentes à direção do alargamento da cidadania, extinção do poder moderador e da vitaliciedade do senado, supressão do Conselho de Estado, laicização do estado e, principalmente, descentralização política, através do estabelecimento do sistema federalista. Embora ainda não houvessem se constituído enquanto partidos bem definidos – tal e qual passaram a existir décadas mais tarde – a regência em si trouxe uma maior definição entre as correntes políticas vigentes no país e esta maior nitidez provinha da intensificação das disputas pelo controle do Estado.

Esse acirramento não se restringia aos espaços oficiais de embate político, como as assembléias. Ele ganhava as ruas e praças, sendo o fator que mais pesou para a criação da atmosfera de conturbação referida no parágrafo acima.

Todas as três correntes utilizaram variados meios para exporem seus credos. Os principais instrumentos eram, entretanto, as associações políticas e os jornais. As primeiras eram espaços de “sociabilidade, arregimentação e propaganda política... [além de] grupos de pressão sobre o Governo e o Parlamento”. Por meio delas, os associados elaboravam “manifestos e representações dirigidos ao poder público e à população” (BASILE, 1990: 223). Exemplificando esses grêmios, podem ser elencadas a *Sociedade*

*Defensora da Liberdade e da Independência* – de feição moderada e situada em São Paulo, a exaltada *Sociedade Federal* (estabelecidas em nas províncias de São Paulo, Pernambuco e Bahia) e a restauradora *Sociedade Conservador da Constituição Política Jurada no Império do Brasil* (localizada no Rio de Janeiro). As datas de fundação desses fóruns – quase todas não anteriores ao ano de 1831 – asseveravam o quanto a abdicação de dom Pedro I influenciou na constituição da nova cena política.

Os jornais tornaram-se determinantes àquela emulação. As associações eram suas principais emitentes. Os moderados disseminavam suas idéias principalmente na *Aurora Fluminense* e em *O Independente*, enquanto que os exaltados se valiam, dentre outros, da *Nova Luz Brasileira* e de *O Exaltado*. Os caramurus tinham em *O Carijó* o seu grande representante. Estes periódicos – se bem que suas publicações não fossem tão regulares – serviam para acirrar os ânimos e dividir a opinião pública. O analfabetismo predominava, mas os poucos hábeis na leitura desses materiais geralmente cuidavam de construir a ponte (mediante pregações e aliciamentos nas vias públicas e noutros locais) entre essa componente da cultura letrada e o universo daqueles que tinham como motor das expressões sociais a oralidade.

É esse diálogo a chave para se entender a generalização dos levantes no período regencial. As deflagrações eram a exacerbação de uma situação marcada por rotineiras disputas, onde a exclusão temporária de duas (exaltados e restauradores) das três correntes contribuía para tornar o panorama ainda mais conturbado ou – para se apropriar de dois termos muito usados pelos contemporâneos: anárquico e revolucionário. E as revoltas sequer esperaram o findar do ano em que o imperador abdicou. No Ceará, eclodiram as revoltas de Pinto Madeira e Benze-Cacetes (entre 1831 e 1832). Em Pernambuco – jurisdição tradicionalmente insurreta - são a setembrada e a novembrada, ambas deflagradas em 1831, a abrilada (1832) e a carneirada (1834-1835) as iniciadoras do primeiro ciclo de revoltas locais. Na capital de Minas Gerais, Ouro Preto, o conselheiro Manoel Soares do Couto e seus correligionários depuseram o governo estabelecido e instauraram um governo que se manteve no poder durante dois meses: era a Revolta do Ano da Fumaça de 1833. Mesmo a Corte não escapou aos estragos causados pelo “carro da revolução” (só para se dar lume à expressão posteriormente alcunhada pelo ex-liberal Bernardo Pereira de Vasconcelos), já que, entre 1831 e 1833, foram contabilizadas seis insurreições (BASILE, op. cit: 224), tão preocupantes para o governo regencial, que o Conselho de Estado precisou ser acionado para emitir parecer sobre quais as medidas mais acertadas para proteção do menino

Pedro de Alcântara, caso a anarquia se estabelecesse de vez na capital e as províncias do norte se separassem do império (FAUSTO, 2006: 88).

A zona urbana não era nem suficientemente forte nem efetivamente expressiva para reter em seu território a espiral convulsiva. É assim que, ainda incompleto um ano do estabelecimento da Regência Trina Permanente (1831-1834), a Zona da Mata pernambucana e o norte das Alagoas se tornaram palco de um levante, ao qual foi atribuído cunho restaurador. Além de ser a primeira rebelião rural da regência, a Guerra dos Cabanos, nome com o qual o movimento passou para a história, inaugurou a série de revoltas de maior proporção, sequência esta que foi acrescida com as famosas cabanagem (Pará, 1835-1840), balaiada (Maranhão, 1838-1841) e guerra dos farrapos (Rio Grande do Sul e Santa Catarina, 1835-1845). A guerra dos cabanos teve uma presença marcante de pequenos proprietários de terra, trabalhadores rurais, senhores de engenhos, escravos (muitos deles aquilombados) e índios das etnias kiriri, fulniô, xucuru e garanhuns. Fornecendo apoio aos sublevados, postaram-se comerciantes portugueses de Recife e políticos caramurus da capital do império. Todos estes grupos assinalados contrapunham-se à regência, lutando pelo restabelecimento de Pedro I ao trono e pela religião católica.

A província da Bahia também viu a deflagração de levantes dentro destes nove caóticos anos da regência. O de maior proporção foi a sabinada, que teve seu início em 1837. A capital foi o palco desse movimento que se caracteriza como fruto de uma confluência de descontentamentos que remontam ao período inicial da regência. Misturando clamores federalistas com manifestações de lealdade ao futuro imperador Pedro de Alcântara, a sabinada durou mais de cinco meses e envolveu cerca de cinco mil revoltosos. Os *sabinos* conseguiram tomar o poder expulsando o presidente da província, Francisco de Sousa Paraíso, o chefe de polícia, Gonçalves Martins, e o batalhão sob seu comando. A liderança do movimento coube ao professor da Faculdade de Medicina da Bahia e político de orientação exaltada Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira. Dentre os sublevados, contabilizavam-se muitos comerciantes e membros das camadas médias da cidade de Salvador. A repressão à Sabinada, operada por forças legalistas refugiadas na cidade de Feira de Santana e no Recôncavo, gerou um saldo de 1800 mortos. A maior parte era de revoltosos (FAUSTO, 2006: 90/ BASILE, 1990: 234).

A envergadura da Sabinada impressiona. A sua incidência, por si só, já colocaria a Bahia na condição de província afetada pela vaga de conturbações que acossou o país



no período regencial. Mas ela não foi a única. Pouco mais de dois anos antes de Francisco Sabino e seus aliados hastearem o seu estandarte, uma rebelião escrava liderada pelos malês<sup>110</sup> foi desbaratada. A Revolta dos Malês estava marcada para eclodir no dia 25 de janeiro de 1835, época em que a cidade de Salvador comemorava a festa de Nossa Senhora da Guia, celebração que ocorria na Igreja do Bonfim. Os planos dos malês não foram levados a cabo, pois houve denúncias e os agentes policiais puderam surpreendê-los na madrugada do dia 24 para o dia 25 de janeiro. O grupo reagiu e tentou antecipar a revolta. O esforço se fez em vão e o movimento foi duramente reprimido. Durante a fuga, cerca de setenta escravos foram mortos. Penas de mortes - com quatro condenados -, açoites, prisões e deportações recaíram sobre os envolvidos.

Salvador parecia incorporar todos os anseios de alteração da ordem pertencentes à década de 1830. Mas os primeiros fochos não vieram da capital. Em 1832, no Arraial de São Félix e na Vila de Cachoeira, um grupo liderado por Bernardo Miguel Guanais Mineiro tomou o poder. Fundamentados em idéias federalistas, estabeleceu-se um governo provisório que durou três meses. A Revolta Federalista ou a Federação de Guanais Mineiro teve o apoio de proprietários de terra da região. Guanais Mineiro, por seu turno, era uma figura preeminente na localidade. Além de comerciante, esta personagem era juiz de paz de São Félix. O governo provincial designou para esmagar o movimento Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, descendente do morgado da Casa da Torre de Garcia D'Ávila, herói da Independência da Bahia e já colmado com o título de Visconde de Pirajá. Sob o comando do Visconde de Pirajá estava o Exército Harmonizador. Três dias de combates se assinalam, ao fim dos quais Guanais Mineiro e os principais líderes do movimento foram presos e levados ao Forte do Mar ou Forte São Marcelo, localizado na capital provincial.

A fortaleza, porém, foi tomada em 26 de abril de 1833, numa rebelião liderada por Guanais Mineiro e Carmo Sucupira (outro ativo participante da sublevação de 1832). Os rebeldes novamente hastearam a sua bandeira, pintada com as cores azul e branca, lançaram um manifesto conclamando a população a destituir o governo vigente, ameaçaram e, por fim, bombardearam a cidade. Contudo, carente das adesões suplicadas, o motim teve seu desfecho com a reação legalista apoiada na corveta

---

<sup>110</sup> Malê é um termo utilizado para designar escravo islamizado. A liderança da conspiração coube aos malês, mas a participação de cativos de outras matrizes étnicas era expressiva, assim como foi forte a atuação de libertos, principalmente entre os cabeças desta inconfidência baiana do século XIX..

Regeneração (fundada na baía de Todos os Santos) e nas barricadas levantadas no Largo da Sé e na Intendência da Marinha. Guanais Mineiro foi mandado para o sertão da província, local bastante afastado das agitações que marcaram o período (DONATO, 1986: 492/ TAVARES, 2001: 147/ AGOSTINHO, AQUINO, ROEDEL & VIEIRA, 2000: 481).

A atmosfera “revolucionária” era, portanto, algo que tinha pé na realidade; o “espírito de anarquia” não era uma ficção. Neste sentido, a leitura que os missivistas faziam da realidade era fortemente influenciada por essa memória e pela experiência de confrontos e levantes acirrados no período regencial. Não se tratava de algo que passou. Era o passado, o presente e a expectativa para, pelo menos, um futuro próximo. O Brasil se tornara oficialmente um país pouco menos de doze anos antes da sublevação da Pedra Branca. Se genericamente pode-se afirmar que o processo foi menos tortuoso do que na América Espanhola, o mesmo não se pode dizer de algumas províncias como Grão-Pará e Maranhão. Na Bahia, a emancipação do jugo colonial só ocorrera em 02 de julho de 1823, quando as tropas do general Inácio Luís Madeira de Melo foram definitivamente expulsas.

A tônica foi o combate aberto não somente nos eventos que antecederam o *Dois de Julho*. Desde a década de 1820, ânimos acirrados, que não raramente descambavam em violência concreta, marcaram a relação entre portugueses aqui residentes e brasileiros. O antilusitanismo na Bahia foi forte e é caudatário de um complicado processo de libertação. Era impossível não haver questões mal resolvidas entre duas identidades postas há muito pouco tempo em lados diferentes do campo de Marte. Caetité, no Centro-Sul baiano, já vivenciava os movimentos *mata-maroto* (confronto entre portugueses e brasileiros) mal a Independência se impusera. Os anos 1829 e 1831 abrangeram distúrbios dessa categoria e prenunciaram o mais grave deles, o incidente em 04 de abril de 1831, quando membros do exército brasileiro se rebelaram na fortaleza do Barbalho e destituíram o Governador das Armas, de origem portuguesa (TAVARES op. cit.: 144).

O antilusitanismo foi cedendo espaço cada vez maior ao federalismo e aos descontentamentos com o tipo de governo sediado na Corte, agora capital do Império. O diálogo entre grupos emissores dessas críticas produziu o período de incerteza e também talhou indivíduos no difícil mister de defender a nação recém-inventada. E a visão retrospectiva encontra, então, um campo fértil para a construção de heróis, que nada mais são do que seres humanos que, por diversos fatores, tiveram um papel decisivo nos

rumos dos acontecimentos. Os “heróis” daquela época (os que sobreviveram), e também os mortais, desenvolveram uma visão atormentada pelo constante perigo do levante e do fracasso da pátria. Os sentidos ainda eram indefinidos e a consolidação do Estado ainda deveria passar por duras provas.

### III- Homens de seus tempos

Este alerta é perfeitamente compreensível quando se mergulha no universo cultural e nas experiências das figuras que participaram ativamente dos eventos mais marcantes daqueles tempos. Tome-se como caso, por exemplo, a vida do oficial Periquitão. Nascido no povoado de Curralinho – atual sede do Município de Castro Alves -, em 05 de janeiro de 1795, Periquitão cresceu no meio rural, não indo muito além do que a sociedade entendia como elementar para a educação. Quando jovem, conheceu a filha de imigrantes espanhóis Ana Viegas, com quem se casou e teve filhos. Desta relação, rebentam Clélia Brasília Castro e Pórcia Castro. Pórcia (a quem se atribuem muito belas feições) foi raptada por Leolino Pinheiro Canguçu, o que deu ensejo a uma querela entre a família encabeçada por Periquitão e os Pinheiro Canguçu. A vida de Pórcia foi largamente romanceada por Afrânio Peixoto (em *Sinhazinha*), Lycurgo Santos Filho (*Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo*) e Dário Teixeira Cotrim (*Idílio de Pórcia e Leolino*). A primeira filha de Periquitão, Clélia Brasília, contraiu matrimônio com Antônio José Alves, nascendo da união, já em 1847, Antônio Frederico de Castro Alves, o famoso poeta romântico<sup>111</sup>.

A biografia de Periquitão não se destaca apenas pelos seus notórios descendentes. Em 1817, quando da eclosão da Revolução Pernambucana, a referida personagem servia como alferes na Vila de Margojipe. Ele foi acusado de manter ligações com o movimento, o que motivou sua fuga para Ilhéus, no que foi auxiliado por Felisberto Gomes Caldeira Brant, amigo e futuro Governador das Armas da Bahia. Todavia o avô de Castro Alves acabou por ser preso, sendo remetido para o cárcere em Salvador, onde realmente entrou em contato com os partícipes do mencionado movimento de 1817, dentre eles com Joaquim do Amor Divino Rabelo, o Frei Caneca. Os presos que não foram executados receberam a liberdade em 1821, época em que as

---

<sup>111</sup> É principalmente por este motivo que Jorge Amado também produzirá um romance que, dentre outros episódios, versa sobre aquele episódio envolvendo a tia de Castro Alves, Pórcia Castro. O nome da obra em xeque é ABC de Castro Alves, escrita em 1941.

propostas de emancipação já corriam com fluidez nas várias regiões da América portuguesa.

Periquitão se agregou ao recém-formado Batalhão dos Voluntários do Príncipe, milícia que passou a atuar na defesa da emancipação política do Brasil. O confronto com as forças portuguesas deu um papel fundamental ao batalhão. Periquitão torna-se major e comandante daquela tropa a quem os populares apelidaram de Batalhão dos Periquitos, em virtude do estilo do uniforme. Em suas hostes, ingressou Maria Quitéria, não mais disfarçada de soldado, figura que participaria, juntamente com este destacamento, da libertação do Recôncavo baiano, Ilha de Maré, Conceição e Itapoã.

Aclamado, agraciado e coberto com honrarias, o major Periquitão teve um lugar de destaque no nascente Estado brasileiro. Mas o seu nome aparece, dois anos mais tarde, vinculado à morte do agora Governador das Armas da Bahia, Felisberto Gomes Caldeira Brant. Ocorre que o Batalhão dos Periquitos foi designado para conter a Confederação do Equador, revolta incidente em 1824. Caldeira Brant afastou o referido major e comandante do Batalhão, uma vez que este demonstrara simpatia pela causa republicana e pelos revolucionários. A tropa rebelou-se no quartel-general da Mouraria (centro da cidade de Salvador), empreendendo o assassinato do Governador das Armas (TAVARES, op. cit. 115).

Periquitão morreu em Palmas do Monte Alto (povoado próximo a Guanambi, no Centro-Sul baiano), a 21 de outubro de 1844. Porém, cerca de uma década antes de fenecer, quando contabilizava 42 anos, ele fora incumbido de uma missão aparentemente menos complexa. De São Félix, em 20 de maio de 1834, recebeu instruções para formar tropa (agora organizada e denominada como Guarda Nacional) e marchar rumo à Vila da Pedra Branca. A diretriz era pacificar os índios que se haviam sublevado frente às autoridades constituídas. Periquitão era o cognome do major José Antônio da Silva Castro, personagem já conhecida a esta altura deste trabalho, figura extremamente moldada naquela atmosfera de conspirações golpes, conciliábulos, motins e revoltas.

Sua percepção, o que os historiadores da cultura gostam de atribuir à vivência ou experiência vivida, foi acionada ao primeiro sinal. Não se tratava de uma simples revolta indígena. Não só ele comungava dessa idéia. A documentação não é peremptória nesta questão. Teria o juiz de paz de São Felipe ligações com os íncolas sublevados? Os moradores de Duas Barras aliaram-se aos de Pedra Branca em uma causa comum?

É preciso ponderar as expressões postas na mesa. A linha de Ariadne muito provavelmente é o modelo. E o século XIX é todo ele paradigma. Ao passo que modelos oriundos da colônia são mesmo reforçados, a exemplo do binômio tupi-tapuia (MONTEIRO, 2000)<sup>112</sup>, novas concepções eivadas de rigidez se vão estruturando. É o caso da incapacidade do índio e de sua inferioridade racial, seja ela intransponível ou superável.

Outro ponto de partida não deve ser negligenciado. A realidade ia oferecendo exemplos bastante vivos àqueles que executavam operações de lide com revoltas. A revolta de Guanais Mineiro havia explodido havia menos de dois anos. Ela tivera seu início no Recôncavo (São Félix e Cachoeira), locais vizinhos à Pedra Branca, povoados de onde provinha boa parte dos homens que compunham a tropa selecionada para pacificação dos índios em 1834. Guanais Mineiro era uma autoridade, um juiz de paz, dado que reforçava a plausibilidade do envolvimento de membros da administração em outros motins.

O exemplo mais forte, o modelo a que mais se aludia quando da interpretação da revolta de 1834, era, contudo, o da Guerra dos Cabanos. Era uma referência com uma carga de indefinição, já que, enquanto sublevavam-se os da Pedra Branca, os distúrbios em Alagoas e Pernambuco perduravam. Mas o episódio de Panelas (povoado de Pernambuco), principiado em 1832, acontecimento que marca o início da Guerra dos Cabanos, já havia ensinado aos contemporâneos a possibilidade e o potencial destrutivo de uma aliança envolvendo locais, índios e autoridades<sup>113</sup>. O temor se tornava mais pedagógico, a partir do momento em que o movimento Cabano se radicalizava, incorporando escravos e quilombolas da região – estes últimos conhecidos pela designação de “papa-méis” (MELLO, 2005b: 02).

Os discursos elaborados pelo major Periquitão, por José da Rocha Galvão, pelos vereadores da municipalidade da Pedra Branca e pelos juízes locais possuíam este enunciado englobando dois elementos, quais sejam a atuação de alguns elementos com vistas a derrubar o regime político em vigor e o aliciamento dos índios para causa daqueles. E é bastante provável, como se verá mais adiante, que essa união pudesse ter ocorrido, ainda que não se possam estabelecer com clareza as intenções daqueles que se

---

<sup>112</sup> Para uma discussão mais aprofundada, ver capítulo 08 da obra mencionada.

<sup>113</sup> A guerra cabana teve, na liderança dos rebeldes, figuras constituintes da classe proprietária e membros da administração imperial. Assim eram os casos de Manoel Afonso de Melo, Antônio Timóteo, João Batista de Araújo, Alexandre Gomes de Oliveira e Domingos Lourenço Torres Galindo. Os dois últimos eram, respectivamente, diretor dos índios da aldeia de Palmeira (Alagoas) e capitão-mor da vila de Santo Antônio, em Pernambuco (MELLO, 2005a: 03).

postavam do lado dos indígenas da Pedra Branca. Mas a visão dos citados prepostos da recém instaurada regência não conseguia conceber o caráter agencial dos índios. Era como se eles só estivessem sublevados porque foram manipulados pelo propalado partido de descontentes com o sistema vigente.

#### **IV- E os índios falam sobre suas mazelas**

As rachaduras desse invólucro harmônico ou discursivo, porém, devem ser apontadas. É por elas que se pode ouvir algo dos índios. É assim que, falando pela boca do tenente-coronel José da Rocha Galvão, os sublevados da Pedra Branca, mais uma vez, reafirmam os motivos do seu descontentamento, muito mais vinculado com o avanço de interesses estranhos sobre o modo de vida e as terras dos aldeados do que com qualquer compromisso com a derrubada de tal ou qual grupo político no poder. E então o que é uma descomedida e, em certo sentido, sandia crítica, no fundo, se configura como uma importante revelação. Após chamar os índios revoltados da aldeia de “horda de ferozes canibais” (indo na contramão de toda etnografia, que não atribui ao grupo kiriri qualquer traço de antropofagia), Rocha Galvão informa que “com pretextos de violação de suas terras [os índios] cometem toda sorte de atentados [e] obrigam os pacíficos habitantes a acompanhá-los”. O tenente coronel, que entrou em contato direto e conversou com moradores supostamente aliados dos sediciosos (é só recordar das gestões com Manoel Nunes, proprietário daquele sítio no Ribeirão onde houve uma emboscada), buscava explicações para o que ocorria. Entendeu ele que os índios “aterram as famílias dizendo que se os quer reduzir à escravidão e são vítimas aqueles que assim não pensam e com eles não concordam”<sup>114</sup>.

As informações de Rocha Galvão revelam, a princípio, um problema de dimensões consideráveis: quem aliciava quem? Os índios, através de terrorismos e ameaças, isto sem falar na chantagem psicológica, ou os moradores seduziam os índios para servirem de massa de manobra para suas intenções?

Melhor seria, pois, pensar que ambos os lados tinham interesses em jogo e que a inflamação e a permanência da rebelião satisfazia muitos interesses. E o que se pode dizer das intenções dos índios? Boa parte das palavras de Rocha Galvão já o fez. Basta filtrar! A administração e a posse das terras eram fatores primordiais, o que – aliás - já

---

<sup>114</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

fora enunciado. A escravidão do índio é outro determinante. Não a escravidão com as características à mostra, mas uma modalidade de trabalho-compulsório matizada e disfarçada que, inúmeras vezes acompanharam a relação estabelecida com os índios em diversos momentos da história do Brasil.

O juiz municipal de Ilhéus, João Dias Pereira Guimarães, em 1853, escreveu carta ao juiz de direito da comarca, Manoel Joaquim de Sousa Brito. Nesta correspondência, procura-se estabelecer uma visão retrospectiva, uma espécie de memória, sobre a situação dos índios aldeados na região<sup>115</sup>, antes da Independência do Brasil. Lá se registra que os aldeados viviam em situação de “escravidão” imposta pelo diretor, sendo que o produto do trabalho dos índios era recolhido a um cofre de que usufruía apenas o referido administrador da missão. As vestes dos índios, assim, “não passavam de uma camisa e uma calça de algodão, as mulheres a maior parte com uma tanga do mesmo pano”. Porém o cotidiano do trabalho dos aldeados revelava que não era necessariamente do seu trabalho que o diretor auferia vantagens. A rotina dos habitantes da aldeia era “torrar coquilhos [de licuri] para rosários e planta[r] mandioca quanto comessem”<sup>116</sup>, denúncia tendente a levar a inferências sobre a apropriação indevida das rendas da aldeia por parte do diretor dos índios. Também para as autoridades, a concepção de escravidão indígena era bastante ampla para englobar modalidades diversas de controle da mão-de-obra.

O trabalho indígena não apenas sofria coação de ocupantes do cargo de diretor de aldeia. No mesmo ano de 1853, o diretor geral dos índios, Casemiro de Sena Madureira, se dirigia à sua terra de origem, Valença. Procurava ele, prioritariamente, resolver problemas de limites surgidos entre rendeiros das terras da aldeia de São Fidélis e a fazenda do seu irmão, Bernardino de Sena Madureira, ex-juiz de direito da comarca e posteriormente notório industrial proprietário da Fábrica de Tecidos Nossa Senhora do Amparo (também em Valença). Na volta para a capital, o diretor geral dos

---

<sup>115</sup> A Comarca de Ilhéus, na época da carta mencionada (1853), englobava uma série de aldeias, dentre as quais se podem mencionar dois núcleos em Santo Antônio da Cruz, nas margens do rio Pardo (uma missão de botocudos e outra de mongoió), um outro núcleo de nome São Pedro de Alcântara (também às margens do rio de Contas, mas no distrito de Ferradas), Catulés (compostas pelos camacã considerados ainda em estado de selvageria) e Olivença que era a mais antiga de todas e já havia sido elevada à condição de vila. Com certeza a aludida carta de 1853 está-se referindo à Olivença. O mapa das aldeias de 1861 menciona outra aldeia dentro da comarca. Por esta razão, provavelmente a aldeia de Barra do Salgado haja sido criada após 1851.

<sup>116</sup> GUIMARÃES, João Dias Pereira. Carta do juiz municipal ao juiz de direito da comarca dos Ilhéus, Manoel Joaquim Brito. Ilhéus, missiva apenas registrada como emitida no ano de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

índios reconheceu o aldeado Alexandre José Francisco, na ocasião algemado e a bordo de um vapor. Alexandre havia sido recrutado forçosamente pelo subdelegado de Camamu. Conduzindo-o à Salvador estava o major Domingos de Sousa Aguiar, ex-diretor da aldeia de São Fidélis. Casemiro de Sena Madureira interveio pela libertação do índio<sup>117</sup>.

O recrutamento forçado, por sua vez, era um expediente de controle dos corpos e da força dos índios. Da mesma forma, alguns outros encontravam brechas no instituto da soldada para exercer domínio sobre os índios. A Lei de 27 de outubro de 1831 igualou os índios à mesma condição dos órfãos, regulados ainda nessa época pelas vetustas Ordenações Filipinas. O título 67 do livro I desse documento cuidava da normatização da soldada, espécie de transferência da criação e da utilização dos serviços dos órfãos para pessoas estranhas ao tutor. O parágrafo 10 deste título prescrevia que “quando... houver de dar [os órfãos] por soldada, os dará a pessoas, de que sejam bem tratados, e com as seguranças e condições ... declaradas” (CUNHA, op. cit: 143-142).

Além do bom tratamento, as ordenações obrigavam o pagamento aos órfãos tomados por soldada (livro I, Título 67, parágrafo 11). Mas não era bem isso o que acontecia. Em 29 de agosto de 1848, Bernardino José Jorge, diretor dos índios da aldeia de Barcelos (no termo de Areia, município de Camamu) solicitava que fosse solto um índio mameluco de nome Manoel que havia se mudado com sua família para Maraú, tendo sido entregue ao mestre pedreiro crioulo José Ruiz Tamarindo. Tamarindo teria maltratado Manoel a tal ponto, que este ficou impossibilitado de trabalhar<sup>118</sup>. Em 1849, Francisco Dias Coelho Melo solicitou ao Presidente da Província da Bahia permissão para continuar cuidando de um índio. Tratava-se de uma criança entregue a Francisco Dias pelo ministro do Brasil em Paris. Esperava-se que Dias conduzisse o menino para autoridades brasileiras, mas isto não aconteceu, e Dias já estava na tutela desse índio fazia dois anos<sup>119</sup>.

---

<sup>117</sup> MADUREIRA, Casemiro de Sena. Correspondência remetida pelo diretor geral dos índios ao presidente da província da Bahia, João Maurício Vanderlei. Salvador, 17 de setembro de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>118</sup> JORGE, Bernardino José. Carta enviada à Diretoria Geral dos Índios. Barcelos, 29 de agosto de 1848. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>119</sup> MELO, Francisco Dias Coelho. Ofício ao presidente da província da Bahia. Salvador, 30 de outubro de 1849. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.



A situação não se restringia à Bahia. Isto ajuda a explicar o exercício imperial no sentido de reiterar as normas proibitivas do cativo indígena. E aí não se deve apenas assinalar a Lei de 27 de outubro de 1831, já referida. O Aviso de 09 de agosto de 1845, endereçado ao Vice-Presidente da Província do Rio de Janeiro, é um claro recado dado pelo imperador. Nele, alertava-se sobre a constatação de que alguns indivíduos, aproveitando-se da “ingenuidade” dos índios, “lhes compram os filhos, e não só conservam como em perfeita escravidão, dando-lhes rigoroso trato, mas também os remetem, vendidos, para esta corte ou de umas províncias para outras”. Menos de um mês depois, o Ministério da Justiça, acionado pelo caso do índio entregue a Francisco Martins de Oliveira (episódio denunciado pelo chefe de polícia da corte em ofício de 26 de agosto de 1845), determinou a todos os juizes de órfãos que fizessem inquirições junto aos índios agregados em casas particulares acerca do tratamento que lhes era dispensado e sobre a vontade de permanecerem ou não naquela condição (CUNHA, op. cit: 199-201).

Usar e abusar do trabalho indígena não era um expediente raro no século XIX. Assim como na colônia, disfarces vários eram utilizados para mascarar o trabalho compulsório. Nas casas – no ambiente rural ou urbano -, eram as mulheres e as crianças as mais utilizadas. Para o trabalho na lavoura e para a construção de obras de maior envergadura, os índios do sexo masculino empregavam-se predominantemente. O Diretório Pombalino, já no século XVIII, incumbia ao diretor das aldeias o papel de intermediário nos contratos estabelecidos entre particulares e aldeados. Os diretores, então, deveriam cuidar para que os índios fossem empregados em boas condições, coibindo o trabalho compulsório e não-remunerado. Mas a realidade era bem outra, informando que, além das sorrateiras formas de cativo indígena, havia, pelo menos até 1831, uma franca e oficial guerra de extermínio e escravização movida contra os botocudos de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo, os bugres de São Paulo, os avá Canoeiros do Mato Grosso e os mura na Amazônia.

O cativo maior, por sua vez, residia dentro dos limites das aldeias. E não era somente o controle sobre o trabalho a coação mais comum. Havia também o controle sobre os bens dos índios e a apropriação do produto desses bens. E tudo isto ocorria ao arrepio da lei, que obrigava a reversão dos frutos advindos das espécies materiais da aldeia para os próprios aldeados, principalmente “no sustento, vestuário e curativo dos índios mais pobres” (CUNHA, 1992: 160). Não era bem isso o que acontecia e o

simples fato de o cofre da aldeia ficar legalmente em poder dos diretores tornava o ato de locupletar-se algo mais do que comum.

A situação se agravava, tanto mais quando se constatava que, no jogo de exploração, comumente entrava uma personagem a quem a lei já excluía de toda a interferência na administração dos bens das aldeias, as câmaras municipais. O Decreto de 03 de junho de 1833 já havia reservado a exclusividade dos juízes órfãos na direção dos índios e de seus bens, mas câmaras municipais como as de Massarandupió e Santarém, por exemplo, insistiam em continuar imiscuindo-se em tais assuntos.

Quantos índios, por seu turno, não se revoltaram devido a isto? As rendas eram, sem sombra de dúvidas, a mola mestra dos embates e a Bahia é farta em exemplos. Em 1826, os índios da missão de Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro representaram denúncia, por intermédio do Capitão Manoel Cardoso, à presidência da província. Os aldeados reclamavam da ocupação da légua em quadro a que tinham direito por moradores de diversas categorias, “assim ricos, como de mediana fortuna, e ultimamente... alguns pobres, sem todavia corresponderem com o ônus da venda ou foro respectivo”<sup>120</sup>. Já em Barcelos, é o mesmo Bernardino José Jorge quem denunciou: “os melhores terrenos da cultura a Câmara arrenda a pessoas particulares por preços muito diminutos, e onde pouco lucram [os aldeados] de seus trabalhos”<sup>121</sup>. Mas não seria consequência desta manobra da Câmara de Barcelos apenas a falta de escolarização dos meninos índios. Acima de tudo, a disseminação da soldada era alimentada pela ação dos vereadores dessa municipalidade. Uma soldada – porém – despida de qualquer proteção para a criança ou o adolescente que se postava nessa condição, fazendo com que uma ponta da realidade provincial tocasse solidamente no problema tratado nos alarmantes avisos (datados do ano de 1845) baixados pelo governo de Sua Majestade Imperial.

Abusos e corrupções cometidos no gerenciamento dos bens das aldeias andavam de braços dados com a penúria e o flagelo indígena. A situação era geral e mostrava que não bastava apenas proibir a escravidão indígena. Era necessário fiscalizar e fornecer condições reais para a sobrevivência dos íncolas agrupados nas missões. Esses eram os

---

<sup>120</sup> CARDOSO, Manoel. Representação dos índios da missão de Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro ao presidente da província, Manoel Inácio da Cunha Menezes. Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro, Carta sem data do ano de 1826. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

<sup>121</sup> JORGE, Bernardino José. Carta enviada à Diretoria Geral dos Índios. Barcelos, 29 de agosto de 1848. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

mais importantes elementos inibidores do cativo aqui mencionado. O não atendimento destes requisitos tornava, como também ocorreu diversas vezes no período colonial, o impedimento legal à escravização dos indígenas, letra morta.

É assim que se completa a linha que amarra os diversos elementos numa coerência que explica a eclosão de conflitos entre índios moradores e autoridades. Outros tantos casos podem ser elencados, mas agora a necessária brevidade se apodera do raciocínio. Desta forma, o problema em São Fidélis, cuja ausência dos títulos de criação da aldeia levava a uma grave disputa no fim da década de 1850<sup>122</sup>; a usurpação de terras da aldeia de Bom Jesus da Glória efetuada por José Monteiro de Alecrim, procurador do conde da Ponte, e pelo ex-pároco do núcleo, frei José da Encarnação<sup>123</sup>; a constatação tardia de gravíssimos problemas na maior parte das aldeias da Bahia na questão da demarcação das terras doadas e sua consequente tentativa de resolução na diretoria geral de José Jacomo Correia Dórea, a partir de 1861<sup>124</sup>; enfim, tudo isso não ocorreria antes de se terem levantado os índios da Pedra Branca, em 1834, por motivos semelhantes. É a manifestação mais explícita desse combate diário e muitas vezes surdo entre interesses fundiários e índios aldeados. Uma batalha em grande parte perdida pelos últimos. Mas os da Pedra Branca agora estavam nas matas do Ribeirão, ao mesmo tempo derramando luz sobre um tormentoso caminho a ser seguido pelos aldeamentos. Em verdade, eles estavam insertos numa encruzilhada posta pelo transcurso histórico. Qual destino tomar? Qual rota seguir?

## V- A retomada dos conflitos

O major José Antônio da Silva Castro endereçara nova missiva ao presidente da província, reafirmando que “a revolução [a revolta da Pedra Branca] tem o mesmo caráter que a de Panelas, segundo seu desenvolvimento”, de modo que a pacificação

<sup>122</sup> DÓREA, José Jacomo. Ofício Enviado ao presidente da província da Bahia, conselheiro Antônio da Costa Pinto. Salvador, 23 de maio de 1861. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>123</sup> MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado pelo diretor geral dos índios ao vice-presidente da província, Álvaro Tibério de Moncorvo Lima. Salvador, 26 de agosto de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>124</sup> DÓREA, José Jacomo. Ofício Enviado ao presidente da província da Bahia, conselheiro Antônio da Costa Pinto. Salvador, 23 de maio de 1861. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

local dependia, segundo sua perspectiva, da punição dos “ocultos protetores dos criminosos”. Silva Castro informava que as matas seriam guarnecidas com o destacamento a fim de que os rebeldes ficassem circunscritos nas matas do Ribeirão, situação que os levaria rapidamente a uma rendição<sup>125</sup>.

O dia anterior, porém, havia sido de gestões e reuniões entre os membros do destacamento escalado para bater os índios no Ribeirão. Era preciso formular uma análise precisa sobre o que estava ocorrendo e indicar as medidas necessárias. Do acampamento da Pedra Branca, antes de se encontrarem com Silva Castro, um documento foi produzido. Nele assinam, além de Rocha Galvão, Joaquim da Silva (capitão), José Pereira da Silva (alferes) e Firmino Mendes (2º tenente). Encabeçando os dados estava a notícia de que foram encontrados “indícios e probabilidades relativos à boa força do referido inimigo”. Os sinais deste bom preparo dos opositores são, nesta ordem, listados: quatro barris de pólvora já vazios (cada um com 25 litros), o grande fogo dos índios no ataque à expedição de Rocha Galvão e a vantagem da posição, escudados por serras, o que lhes permitiu aniquilar e alvejar membros do batalhão.

O concílio levou também à ciência do presidente da província a informação de “que os índios são bastante bem protegidos, tanto mais, por se ter incorporado a eles forças de diferentes qualidades”. Esta consideração foi reforçada pela carta de 30 de junho enviada pelo juiz suplente da Jibóia, Antônio Vieira Sampaio, ao major Castro, segundo a qual, “passa por certa a comunicação dos malvados, com algumas pessoas da Vila de Nazaré, segundo a porção de armamento que de certo tem entrado e mesmo munição”<sup>126</sup>. Devido a isso, este parecer é seguido por solicitações de reforços em arma, homens, médicos e medicamentos.

O clima, ou melhor, “o rigor do inverno” – abundante em chuva -, novamente é trazido à baila. Agora, porém, os desdobramentos da estação são expostos. Segundo os emitentes, o regime de precipitações “impede a tropa de sua carreira, e arruína o armamento de tal maneira, que o fogo lhes faltará constantemente.”<sup>127</sup>

---

<sup>125</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 05 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>126</sup> SAMPAIO, Antônio Vieira. Correspondência enviada ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Capela de Nossa Senhora da Jibóia, 30 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>127</sup> GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 04 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

As matas do Ribeirão foram, então, revisitadas por tropas oficiais. Silva Castro colocou mais uma vez soldados no encalço dos refugiados. Mas desta feita ele estava presente. A marcha foi muito mais longa! Os soldados, perfazendo um número de trinta e seis homens, adentraram os limites do recém-fundado Curato e Arraial de Maracás (já na microrregião de Jequié), área de aldeamento kiriri-paiaia. A partir de então, Silva Castro avaliou que seus subordinados já não possuíam condições de prosseguir.

Na conta do major, seus soldados estavam praticamente desarmados e sem condições de enfrentarem os opositores, que, segundo se informa, andavam armados com aparatos mais potentes. Além disso, de Maracás até a estrada por onde deveriam seguir eram necessários três dias de deslocamento (dezesseis léguas), havendo o perigo de confronto com os índios mais bem municiados. Sentenciando “que uma dúzia de espingardas tabocas, que alguns camaradas levavam, não podiam competir com o maior e vantajoso curso dos tiros das riúnas.”<sup>128</sup>; Periquitão determinou que seus comandados retornassem para casa e só saíssem dos seus distritos sob segunda ordem<sup>129</sup>. Era o apagar de julho e estas informações eram dadas por Félix Pereira, juiz de paz de Maracás.

## VI – Negociando a paz

Os reveses, por sua vez, trouxeram para o comando a necessidade de utilizar outra via. Era necessário negociar com os índios. Alternativa que se tornava mais plausível com uma mudança de expressão significativa. Desde as primeiras cartas, Periquitão alertara sobre a sua saúde. O major informava que não poderia ficar mais do que quinze dias na Pedra Branca, uma vez que as suas “bem sabidas moléstias... [não o permitiam que se expusesse a] tantas atividades e esforços superiores a tão pouca saúde”<sup>130</sup>. Como os índios estivessem dando bastante trabalho, a substituição de Silva Castro foi providenciada. Em seu lugar foi designado o capitão José Pedro Berlink,

---

<sup>128</sup> Também chamada de reiúna, pé-de-bode ou granadeiro, a riúna é simplesmente o bacamarte, artefato que se popularizaria bastante na Guerra do Paraguai.

<sup>129</sup> PEREIRA, Félix. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Arraial de Maracás, 23 de julho de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

<sup>130</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Sítio da Barra, 28 de maio de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611, APEB.

encarregado agora de levar adiante o tortuoso trabalho de pacificação da Pedra Branca, através de uma comissão formada acima de tudo para obter gestões junto aos rebelados. À frente da comissão estavam o novo comandante do destacamento da Guarda Nacional - o capitão Berlink, o militar Rodrigo Antônio Falcão Brandão – agora segundo na hierarquia da tropa – e Manoel Vieira Costa, juiz de direito da comarca de Cachoeira. A comissão chega a Curalinho em 15 de agosto de 1834. Sua primeira medida foi deslocar as tropas acampadas em Pedra Branca para Curalinho<sup>131</sup>

José Pedro Berlink era, por certo, um homem experimentado. Atuou na repressão à sedição do Batalhão dos Periquitos em 1824, motim deflagrado pela prisão de Silva Castro imposta pelo Governador das Armas Felisberto Caldeira Brant. Os amotinados tentaram se impor à cidade e, conforme já foi visto, assassinaram Caldeira Brant dentro da sua casa. Silva Castro é libertado e passa a liderar o motim. José Pedro Berlink era, nesta época, alferes e pessoa extremamente ligada a Caldeira Brant, exercendo a função de seu secretário particular. O vínculo com Caldeira Brant era tão estreito, que Berlink morava na residência do Governador das Armas e, por pouco, não foi assassinado pelos sublevados em 25 de outubro de 1824 (escapara porque havia passado a noite na casa dos pais). Berlink chegou a ser detido pelos amotinados, mas foi libertado pelas forças reacionárias, tornando-se fundamental para o esmagamento da rebelião. Silva Castro foi novamente preso e, desta vez, enviado para a Corte, onde seria julgado<sup>132</sup>. Em 1833, o nome de Berlink reapareceria no comando da repressão aos levantes dos moradores de Alcobaça e Caravelas<sup>133</sup>. O destino – e os índios da Pedra Branca – colocaram novamente Berlink e Silva Castro dentro de um mesmo cenário de combate. Mas agora eles não eram contendores.

A comissão chefiada por Berlink estava obtendo progressos com a negociação. No dia 23 de agosto, três índios a haviam procurado para “protestar homenagens de respeito e obediência”. No dia seguinte, os membros da comissão, constituída basicamente por homens do destacamento e de autoridades locais, foram conduzidos à Canabrava (localidade no atual Município de Elísio Medrado), onde restabelecem

---

<sup>131</sup>BERLINK, Joaquim Pedro; BRANDÃO, Rodrigo Antônio Falcão e COSTA, Manoel Vieira. Ofício enviado pela comissão de pacificação da Pedra Branca ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Curalinho, 26 de agosto de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611, APEB.

<sup>132</sup>MEMÓRIA DESCRITIVA Atentados da Fação Demagógica na Província da Bahia contendo a narração circunstanciada da rebelião de 25 de outubro de 1824. Revista do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil. 2º trimestre de 1867, V 34. p 350.

<sup>133</sup> APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Polícia/ Subdelegados , maço 3055.

diálogo com uma porção dos índios rebelados e convencem-nos a retornar para a vila, naquela ocasião apenas “composta de três ou quatro casas, inclusive a da Câmara”<sup>134</sup>.

Os índios que retornaram à vila da Pedra Branca exigiram da comissão algumas providências. Os membros comissionados marcharam para a vila, no dia 25 de agosto, para satisfazê-las. Dentre as promessas, figurava a garantia de salvaguarda dos indígenas em relação aos seus inimigos, não se especificando exatamente quem eram esses adversários. A menção, todavia, ilumina a mente para a percepção de que, entre os índios, houve uma cisão motivada pela determinação dos rumos a serem tomados pela rebelião<sup>135</sup>.

O major José Antônio da Silva Castro, já retirado no Porto de São Félix, recebeu préstimos e homenagens. Agradecendo as manifestações, expressou muita estima pelo progresso na pacificação da Pedra Branca e votos de que a paz não fosse alterada. O major buscou demonstrar resignação ante a perda do seu filho, deixando claro que assim agia para não exacerbar “o espírito anárquico dos revoltosos”<sup>136</sup>.

Não demorou muito para as loas à Silva Castro serem ofuscadas por acusações de faltas cometidas em campo de batalha. O alvo dos ataques, proferidos por membros da comissão instaurada para levar avante o restabelecimento da ordem em Pedra Branca, foi o comando dado por Silva Castro, atendendo às demandas dos Juizes de Paz José Henriques dos Santos e José Egídio da Rocha Medrado, para destacar aquele contingente liderado por Rocha Galvão. Segundo os acusadores do major, a Presidência da Província não havia dado permissão clara àquela manobra. Silva Castro, construindo sua defesa, requereu ao palácio do governo os ofícios que provavam o seu respeito à hierarquia<sup>137</sup>.

<sup>134</sup> CASTRO, José Antônio da Silva; BRANDÃO, Rodrigo Antônio Falcão e COSTA, Manoel Vieira. Ofício enviado pela comissão de pacificação da Pedra Branca ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Currálinho, 26 de agosto de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611, APEB.

<sup>135</sup> CASTRO, José Antônio da Silva; BRANDÃO, Rodrigo Antônio Falcão e COSTA, Manoel Vieira. Ofício enviado pela comissão de pacificação da Pedra Branca ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Currálinho, 26 de agosto de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611, APEB.

<sup>136</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício enviado ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 06 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>137</sup> CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício enviado ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 25 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

Não eram apenas estas questões a estarem por se resolver. No dia 12 de setembro, chegou às mãos de Joaquim Pedro Berlink um ofício do juiz de paz de São Miguel, José Félix Correia – que substituiu Simeão Nunes, agora preso. De posse do ofício, Berlink enviou sua apreciação sobre a situação para o Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos: “a presente questão não é positivamente com os índios, mas sim dos povos de São Miguel com os destes contornos”. O capitão Berlink, no seu discurso, negava a visão dos índios como agentes históricos capazes de reagir por moto próprio a situações de exploração e desrespeito ou de se agregarem a movimentos de rebeldia que consideravam adequados aos seus projetos políticos. Isso fica visível quando ele afirma que “os desgraçados índios servem de pretexto a uns e de cegos instrumentos a outros e tudo isto pela sua nímia pobreza e absoluta falta de civilização”<sup>138</sup>.

O diálogo estabelecido entre capitão Berlink e o juiz Félix Correia é bastante elucidativo. Em torno dele, giravam as considerações sobre o teor de uma carta supostamente enviada a um morador de São Miguel. Essa correspondência, por seu turno, não estava nem datada nem assinada. Havia ali a informação de que o major Silva Castro estaria “com duzentos homens no lugar da Pindoba”, no entorno de Tapera (local hoje da sede do Município de Santa Terezinha), num povoado próximo à serra do Aporá. No auxílio ao major, havia pessoas de Curralinho e Jibóia. Esta mobilização era uma resposta a uma representação feita pelos moradores do Ribeirão e a carta alertava: a questão “agora não... [era] com os caboclos, mas sim com os roceiros”<sup>139</sup>.

Félix Correia solicitava que Berlink desse as providências que necessárias julgasse, mas este, justamente pela ausência de assinatura da correspondência, instruiu que se não devia “ajuntar crédito algum”, podendo ser perfeitamente obra de alguma “cabeça esquentada, amante da intriga e da discórdia entre os povos”. O argumento do capitão ganhava mais força, à medida que ele era cientificado de que Silva Castro estava não na Pindoba, mas no Porto de São Félix. Além disso, o juiz de direito da comarca não informara nada sobre movimentações, distúrbios ou prisões efetuadas na jurisdição e “em geral todos estes lugares... [estavam] em sossego”. Berlink determinava que nenhuma providência naquele momento deveria ser tomada além da vigilância,

<sup>138</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 13 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>139</sup> CORREIA, José Félix. Ofício com carta anexa enviada ao comandante do destacamento de pacificação da Pedra Branca, Joaquim Pedro Berlink. Vila da Pedra Branca, 11 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.



exortando Félix Correia e seus paroquianos a estarem “muito prevenidos contra notícias que não... [trouxessem] o cunho da veracidade”<sup>140</sup>.

## VII – Disputando terras e mão de obra indígena nos sertões

É possível, todavia, achar as raízes de todas essas intrigas? A recorrência ao desenrolar dos eventos imediatamente anteriores à revolta de 1834 pode fornecer um norte. Mas, talvez, se deva começar com certa comparação. Antônio Dias de Miranda era filho de João Gonçalves da Costa<sup>141</sup>, capitão-mor responsável pela conquista do Sertão da Ressaca, região que engloba as terras altas do Rio Pardo e o médio do Rio de Contas. Antônio Dias prosseguira a empresa dos seus ascendentes, consolidando a conquista territorial. Porém, em 1826, surge um conflito de jurisdição. Desde que havia sido fundada, a Nova Vila de Caetité ia incorporando gradativamente porções do Sertão da Ressaca. A vila de Vitória da Conquista tornou-se assim objeto de uma disputa. De um lado, os capitães-mores de Caetité, de outro, Antônio Dias; ambos contendores reclamando preeminência sobre a circunscrição de Conquista<sup>142</sup>.

O controle sobre a administração dos índios aldeados estava por trás desta contenda. Antônio Dias de Miranda afirmava que, às expensas da sua família, havia levado adiante o processo de pacificação da região do Sertão da Ressaca, subjugando os camacã-mongoió e os botocudos. Ainda havia, naquela época, os pataxó, que, no julgamento de Miranda apresentavam mais resistência no processo de civilização. Em carta endereçada à Presidência da Província, Antônio Miranda informava sobre os progressos que ele estava fazendo na pacificação daqueles índios pataxó, uma estratégia para reforçar a sua importância e legitimidade como capitão-mor do território. Miranda informa, no mesmo documento, como a interferência das autoridades de Caetité atrapalhava o controle sobre os grupos indígenas do local da Conquista, uma vez que os

---

<sup>140</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 12 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>141</sup> João Gonçalves da Costa fundou, em 1783, o arraial de Vitória da Conquista, topônimo bastante revelador dos mecanismos indispensáveis para a ocupação da região.

<sup>142</sup> MIRANDA, Antônio Dias de. Carta enviada à presidência da província da Bahia (presidente Manoel Inácio da Cunha Menezes). Sertão da Ressaca, 06 de dezembro de 1826. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

índios eximiam-se de prestar obediência tanto às autoridades de Caetitê quanto a Antônio Dias de Miranda, jogando com esta indefinição jurídica<sup>143</sup>.

A mobilidade dos limites das jurisdições não era um apanágio de zonas de conquista recente, em que novos núcleos eram criados com uma certa constância. Regiões de habitação antiga também abrangiam fenômenos desta espécie, conforme se vê no território onde se inseria Pedra Branca. Desde 1828, havia projetos objetivando incorporar povoados adjacentes. O argumento era o de que a vila de Pedra Branca se aproximava muito mais daqueles arraiais do que os seus respectivos centros políticos. A realidade mostrava outra intenção. Era preciso reverter o perigoso quadro que dava maior proporção aos índios dentro da circunscrição. Há que se considerar os benefícios advindos com a cobrança de impostos também.

A solução era – para a vereança de Pedra Branca – algo bastante simples. Mas o simples fato de que os núcleos a cuja subtração as sugestões aludiam faziam parte de vilas como Cachoeira, Jaguaripe e Maragojipe, centros de maior envergadura do que Pedra Branca, tornava a alteração bastante complicada. Se, por outro lado, a proposta aqui pontuada satisfazia todas as autoridades Pedra de Pedra Branca, o mesmo não se pode dizer das autoridades dos arraiais a serem incorporados, ainda mais quando se constata que, quando um grupo se apropriava do poder nas vilas, sua presença se irradiava desde o centro até as periferias. Isto pode ser traduzido pela simples relação de que os ocupantes dos postos nos arraiais estavam vinculados aos membros da administração dos núcleos centrais, fazendo parte, assim, do mesmo grupo político. E, para se inferir nesta direção, é preciso apenas lembrar o sistema eleitoral e os fatos exemplos dos expedientes práticos utilizados pelos políticos para se manterem no poder, à época da eleição indireta e censitária.

O controle da aldeia indígena e de seus moradores também parece ser um motivador das disputas entre autoridades no caso da Pedra Branca. Um fator tornava a disputa ainda mais acirrada. Não era só o controle sobre Pedra Branca: havia uma outra aldeia, composta predominantemente por índios kiriri-paiaiá, muito próxima e vinculada à Pedra Branca. Era a aldeia de Caranguejo, sobre a qual a documentação é bastante misteriosa. Mesmo os oficiais que combateram a revolta de 1834 não mencionaram uma só vez esse aldeamento, o que talvez ateste uma confusão da parte de quem vinha de

---

<sup>143</sup> MIRANDA, Antônio Dias de. Carta enviada à presidência da província da Bahia (presidente Manoel Inácio da Cunha Menezes). Sertão da Ressaca, s/d 1826. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

outro local e fazia uma leitura da disposição espacial, haja vista o grau de integração entre os dois núcleos. Caranguejo - ou Brejo do Caranguejo – é uma região contígua à Canabrava, entre os atuais municípios de Santa Terezinha e Elísio Medrado. Entre Pedra Branca e o Brejo do Caranguejo há apenas a Serra da Jibóia. Foi na Canabrava que as tropas de pacificação sofreram seu primeiro revés, quando a porção do destacamento comandada por José Egídio Rocha Medrado foi emboscada. Canabrava também foi o local para onde se refugiou uma parte dos rebelados quando da tomada da vila pelo destacamento.

Esta confusão produz uma questão que não pode ser resolvida pelas fontes utilizadas: somente foram os índios da Pedra Branca, predominantemente kiriri-sapuiá, que se revoltaram ou houve a participação dos paiaíá da aldeia do Caranguejo? Mais uma vez é a hipótese quem dá as cartas e a recorrência constante dos revoltosos na busca de abrigo, quando da sua fuga, fornece algumas pistas. Tanto o lugar da Canabrava, quanto o Curato de Maracás, para onde se direcionou uma porção dos índios insurretos, eram regiões habitadas por kiriri-paiaíá, constatação que reforça a tese da participação de índios das duas aldeias no levante. A própria cisão do grupo, representada pela divisão entre os que retornaram à aldeia (ou aldeias) e os que decidiram prosseguir na fuga, pode ter sido motivada por esta composição dual no perfil do conjunto dos revoltosos.

Um sintoma do conflito em torno do poder sobre as circunscrições e sobre os índios é o que se vê adiante. Disputas graves entre autoridades de Pedra Branca e prepostos da Capela da Jibóia (atual distrito de Monte Cruzeiro, no Município de Elísio Medrado), pertencente ao termo de Maragojipe, foram mencionadas neste trabalho. E isto não só durante a revolta de 1834. Cerca de um ano antes, o Comandante Geral da Guarda Municipal de Jibóia, Francisco Manoel de Queirós, e a municipalidade da Pedra Branca não estavam trocando acusações frente ao presidente da província<sup>144</sup>?

As representações e o próprio diálogo estabelecido entre o juiz Félix Correia e os militares Silva Castro e Pedro Berlink dão a impressão de que havia uma tentativa de prolongar os distúrbios na região. Alargar o período de insurreição local significava

---

<sup>144</sup> Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 13 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB e QUEIRÓS, Francisco Manoel de. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Capela de Nossa Senhora da Jibóia, 22 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

comprovar mais e mais a incompetência da administração da Pedra Branca no exercício da sua função, enfraquecendo assim as propostas de ampliação da jurisdição da vila. E era principalmente fornecendo munição para os índios que autoridades de São Miguel (além de Laje e Acaju, estas constituintes da vila de Nazaré), objetivavam impedir a incorporação destes povoados à vila de Pedra Branca

No mesmo diapasão, a demora na resolução do conflito poderia fortalecer os planos de transferência do controle sobre os índios, beneficiando as mesmas autoridades da freguesia de São Miguel e da vila de Nazaré. A disputa não cessou com o fim da revolta de 1834. Em 1847, o juiz municipal de Tapera, Antônio Péricles de Icó, reclamou à Presidência da Província que os índios da Pedra Branca - na ocasião novamente situados nas matas do Ribeirão – já haviam obtido “uma representação à Assembléia Provincial... para se desmembrarem [de Pedra Branca] para São Miguel, por assim melhor terem aqueles índios para a execução dos seus intentos”. Antônio Icó informava que os indígenas agiam apoiados pelo subdelegado de São Miguel, de nome José Sampaio, e do juiz municipal de Nazaré (que não teve o nome revelado pelo documento em análise)<sup>145</sup>. De fato, Pedra Branca e região representavam aquilo que perfeitamente poderia se chamar de terra de índios com muitos “caciques”.

O auxílio prestado por alguns moradores aos índios rebelados deve ser interpretado considerando a dimensão do conflito sobre jurisdição e controle dos índios. Os moradores do Ribeirão poderiam perfeitamente estar em consonância com os objetivos do juiz de paz da Jibóia e a importante ajuda fornecida pelos moradores de Duas Barras (no atual Município de Ubaíra) é denunciadora da amplitude desta rede de alianças estabelecida com os índios. Mas a configuração de forças não poderia estar completa levando-se em conta apenas figuras locais.

O choque entre as autoridades se agravava quando do estacionamento de um destacamento, tal e qual ocorreu em 1834. Nesta ocasião, entrava no jogo de poder mais um importante elemento, qual seja o chefe do pelotão. Em 1834, a incumbência do chefe do destacamento era maior do que a de qualquer outra autoridade: ele era o líder do processo de pacificação. Isto, de maneira alguma, escusava o comando de cometer erros graves. No dia 23 de outubro de 1834, uma porção do destacamento que marchava

---

<sup>145</sup> ICÓ, Antônio Péricles de Sousa. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Antônio Inácio de Azevedo. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 14 de fevereiro de 1847. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

de Curralinho para a Vila da Pedra Branca – a fim de substituir o contingente em guarda - “cometeu excessos pelo caminho”, atitudes que foram coroadas com a agressão de um soldado de artilharia a outro oficial do mesmo pelotão. Berlink solicitava, assim, um subalterno para auxiliá-lo no comando da tropa, “visto que... [tivesse] muitos outros objetos a que recorrer, tendentes à tranquilidade pública deste lugar e não... [se ocupasse] só com o comando do destacamento”<sup>146</sup>. Mais uma vez, o despreparo da Guarda Nacional se faz digno de nota.

A falta de entendimento entre os homens de mando – sejam eles de milícia, de polícia, de justiça ou de vereança – impactava marcadamente na sorte dos aldeados. Pedra Branca agora conseguia ostentar números ainda mais calamitosos e quem se espantou com o quadro pintado por Luiz José de Oliveira, então diretor e escrivão da aldeia em 1830, ficará bastante perplexo com o parecer de Berlink do início de setembro de 1834. Segundo se demonstra, a paz e o sossego iam vigorando na região, mas era impossível ficar “indiferente ao último apuro de miséria a que se acha[vam] reduzidos... [os] índios, cujas desgraçadas famílias [encontravam-se] mortas à fome, vivendo em pequenos ranchos no mato a (sic) roda desta vila”. As crianças eram as que mais sofriam, já que os casais viviam “cercados de numerosos filhos, muitos dos quais atacados de sezões e sem o menor socorro”. Com isto, a dinâmica de trabalho e produção do grupo ficara extremamente afetada, pois os pequenos não podiam ajudar aos pais nas ocupações diárias, razão pela qual passavam “os dias inteiros em roda de fogo, mesquinamente alimentados pelos restos de suas roças” (complementados pelas sobras da alimentação do destacamento!). O capitão solicitava ajuda para os índios através de uma subscrição assinada por moradores, a fim de que se adquirissem camisas, cobertores e saias para atenuar o que ele estimava como o pior dos males da aldeia, a nudez<sup>147</sup>.

A subscrição foi autorizada e passada. O juiz de direito da comarca de Cachoeira mediou a aquisição das fazendas que ultrapassaram a quantidade demandada<sup>148</sup> por Berlink. A nudez dos índios da Pedra Branca, pelo menos temporariamente, estava

---

<sup>146</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 24 de outubro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>147</sup> Soa estranha a preocupação de Berlink com a nudez dos índios em meio a tanta penúria descrita. Esta nudez poderia não ser um sintoma de miséria, mas uma afirmação cultural. O capitão parecia bastante incomodado com esse aspecto que era um enorme contraponto à civilização ocidental.

<sup>148</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 22 de novembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

resolvida. Berlink solicitava, além disto, o envio de um professor de primeiras letras, “homem sisudo, e que não só os instrua em desempenho de seus deveres, mas ainda os edifique por meio de seus exemplos”<sup>149</sup>. Mas o destino reservaria para os índios da Pedra Branca um professor de primeiras letras com um perfil um tanto diferente.

### VIII – A desmilitarização do conflito

O destacamento passava agora a ser desmobilizado gradualmente. Em novembro de 1834 eram apenas vinte homens<sup>150</sup>. Mais roupas foram solicitadas, ao passo que notícias sobre o levantamento de casas e desbaste dos terrenos para a lavoura eram fornecidas. Mesmo os soldos dos praças, dois meses atrasados, foram pagos<sup>151</sup>.

A câmara municipal, por outro lado, chegou ao ano de 1835 envolta na discussão sobre a mudança da sede do município. Curralinho (povoado adjacente) seria o novo núcleo administrativo<sup>152</sup>. Após debates, os vereadores chegaram ao consenso de que a transferência seria prejudicial para o processo de civilização – melhor seria dizer controle – dos índios. Mas é da capital provincial que a mudança substancial será acionada. O governo da província sabia muito bem que o problema era mais complexo. A revolta da Pedra Branca, ocorrida no ano de 1834, fora motivada pelo fator administração dos bens da aldeia, notadamente pela questão da terra. Era hora de tentar pacificar a questão através da normatização de regras específicas para o universo do povoamento.

Francisco de Sousa Paraíso assumiu a chefia do executivo da província da Bahia em 16 de março de 1836. Em 20 de junho daquele mesmo ano, ele sancionou um decreto que, em verdade, era um mini-código, um regulamento, normatizando a administração dos bens da aldeia da Pedra Branca. Respaldando-se no ato adicional à

<sup>149</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 20 de novembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>150</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 22 de novembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>151</sup> BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 10 de dezembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

<sup>152</sup> Correspondência enviada pelo juiz de paz da Vila da Pedra Branca ao presidente da província, Francisco de Sousa Martins. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juizes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889). Carta de 16 de fevereiro de 1835 (autoria inidentificável devido ao estado de conservação do documento).

constituição (§ 4º, artigo 24) e na lei provincial número 07 (no disposto no artigo 3º), Francisco Paraíso determinou que os bens dos índios da aldeia fossem administrados “por um diretor nomeado pelo governo” (artigo 1º).

A demarcação das terras era hierarquicamente definida como o óbice mais difícil. Assim o decreto incumbiu ao diretor a demarcação das terras da aldeia, imputando-lhe o exame das porções fundiárias pertencentes ao patrimônio dos índios e dos títulos “por que são elas possuídas”. O diretor tinha a obrigação de verificar se os títulos das terras estavam devidamente registrados, procedendo ao referido registro caso fosse necessário. O juiz de órfãos, nesta última hipótese, devia fornecer o livro para registro e tombamento das espécies fundiárias (artigo 2º).

O juiz de direito da vara cível encarregar-se-ia do processo de demarcação das terras da aldeia, se fosse necessário. Não sendo preciso tal procedimento, o diretor procuraria analisar os limites, restabelecendo, através de autoridade judicial, aqueles que estivessem omissos ou em litígio com os proprietários adjacentes, fazendo posteriormente os devidos registros (artigo 3º).

Porções de terras deveriam ser distribuídas aos índios da aldeia que fossem casados ou maiores de vinte e um anos. O diretor definiria o tamanho destes quinhões através de um exame sobre a capacidade para a lavoura dos incolos e de sua família. Os títulos destas terras seriam fornecidos pelo diretor, que deveria respeitar os bens já possuídos pelos índios. A demarcação das referidas unidades fundiárias também recairia sobre a figura do administrador dos bens da aldeia da Pedra Branca (artigo 5º).

Os índios, pelo usufruto da porção de terra que lhes cabia, não pagariam qualquer renda ou estipêndio, o mesmo ocorrendo com aquele indivíduo do sexo masculino “que posto não seja índio, Fo[sse] casado com índia” (artigo 5º). É bom que se diga que o diretor, “só pelo fato de o ser”, também possuía o direito a um pedaço de terra de igual proporção (artigo 6º).

A comercialização dos bens da aldeia foi regularizada no artigo 7º. Lá há a referência aclarando que, caso algum índio vendesse a sua benfeitoria para alguém que não estivesse nas circunstâncias do artigo 5º (índio casado ou maior de vinte e um anos ou homem não índio casado com índia), aquele que comprou a porção de terra seria obrigado a pagar arrendamento anual definido pelo diretor da aldeia. O valor do pagamento desse arrendamento seria estipulado a partir de um ajuste entre as partes, podendo o arrendatário reclamar ao juiz de órfão caso considerasse o foro injusto. Neste ensejo, era o referido magistrado quem decidia sobre o valor final do encargo.

---

O diretor, achando conveniente arrendar algum quinhão do patrimônio da aldeia, poderia assim proceder mediante permissão do juiz de órfãos. O regulamento previa que as terras não aproveitadas seriam reservadas, juntamente com os matos, para suprimento e uso dos índios, bem como para a rotação de culturas agrícolas (artigo 9º).

As rendas auferidas deveriam ser revertidas em benefício dos próprios índios, sendo lançadas a um cofre pelo índio mais idôneo, que deveria servir como escrivão, ao passo que o diretor recolheria este cofre a teria poder sobre ele (artigo 10º). A aplicação das rendas do cofre seria exercida pelo diretor com a devida autorização do juiz de órfãos (artigo 11º).

As atribuições do diretor passariam a ser outras também. Na falta de professor de primeiras letras, estava obrigado a ensinar a leitura e a escrita, assim como os princípios da religião católica às crianças. Quanto aos índios adultos, o cargo de diretoria de aldeia prescrevia a incumbência de aconselhamento e de mediação nos contratos estabelecidos entre índios e instâncias ou figuras externas às aldeias, para que os incolos não fossem lesados por não saberem reivindicar os seus direitos, além – é óbvio – de fazer com que se cumprissem os acordos acertados (artigo 12º). A coibição das rixas e da ebriedade também entrava no repertório de competências da diretoria dos índios da Pedra Branca.

O juiz de órfãos deveria examinar as contas das rendas dos índios, tendo autorização para pedir esclarecimentos necessários ao diretor e, em virtude das necessidades dos índios, deitar ordens para a aplicação do montante geral (artigo 13º). Era a assembléia provincial quem decidiria sobre a gratificação do diretor e do escrivão da aldeia, os quais estavam “sujeitos às penas estabelecidas pelo código criminal, para os casos de omissão, prevaricação e abuso”<sup>153</sup>.

O impacto desta peça jurídica sobre a situação concreta da aldeia é difícil de ser mensurada. Mas a chegada da figura de um diretor imbuído de atribuições bastante significativas não foi uma experiência agradável para a comunidade, algo que denota a falta de eficácia prática da peça jurídica em relevo. Um outro elemento a se considerar é a falta de inovação dos muitos artigos constantes do regulamento para a administração do bens da aldeia. Conforme se pode verificar através da recorrência à legislação do

---

<sup>153</sup> PARAÍSO, Francisco de Sousa. Regulamento para a administração dos bens da aldeia de Pedra Branca. Salvador: Palácio do Governo, 20 de junho de 1836. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.



período, o papel do juiz de órfãos e do diretor das missões já havia sido normatizado conforme o documento acima procedeu<sup>154</sup>.

E o que as regras estabelecidas por Francisco de Sousa Paraíso em 1836 representam? Primeiramente elas são um atestado de que as coisas chegaram ao ponto extremo naquelas plagas por motivos que se relacionavam com os abusos cometidos no manejo dos bens da comunidade indígena. Daí a sua tentativa de pacificar a questão. A repetição de regras antes estabelecidas asseveram, por sua vez, a sua frequente infração, exigindo uma reafirmação legislativa. E o que garantia que agora seria diferente?

Como expressão última, as diretrizes emanadas do palácio do governo coroam um desfecho em que não se produziram réus nem culpados. Excetuando-se o juiz Simeão Nunes, os tão falados “criminosos” que estariam aliciando os índios sequer foram indiciados. O mesmo se pode dizer dos moradores de Duas Barras e do Ribeirão. Mesmo aqueles inquiridos por Rocha Galvão (o lavrador, o escravo e o pardo referidos no início deste capítulo) não foram detidos mais do que brevemente.

Quanto aos índios, há que se levar em conta a encruzilhada em que viviam e que já foi comentada. As opções eram poucas e ásperas, conforme é comum aos grupos não-beneficiados por tal ou qual estrutura social. O grupo de índios que retornou à aldeia assim o fez sob condições de armistício, incidindo sobre ele toda a anistia que uma situação desta espécie reserva. Seus membros não foram, pois, julgados ou encarcerados, muito embora tenham, na realidade, voltado a um espaço cada vez mais confinante e sufocante, onde a tônica era a redução física e cultural do seu universo. Assim eles optaram pela “aventura” de aldear-se, talvez a melhor possibilidade que se lhes apresentava, mas com certeza uma experiência que gradativamente revelava-se um drama, por vezes carente de racionalidade.

Outro grupo havia entre os rebelados que decidiu prosseguir a sua resistência aberta até as últimas consequências. Os índios deste conjunto insurgiram-se até os seus próprios limites, mas, a partir de então, perceberam que o caminho mais viável era a “aventura” das matas, alternativa adotada por quem desiste de uma empresa enormemente traumática. Bateram em retirada e foram perseguidos pelos homens de Silva Castro até os limites de Maracás, não sendo mais vistos daí em diante.

As décadas de 1840 e 1850 veriam estes mesmos roteiros vigorarem em outras manifestações de embate envolvendo os aldeados da Pedra Branca. Antes disto,

---

<sup>154</sup> É só lembrar a lei 361 (de 27 de outubro de 1831) e o decreto de 03 de junho de 1833.

confrontos foram assinalados no final dos anos 1830. Mas a razoável análise histórica impõe outras premências para esta ocasião. Os rumos dos ventos de aqui para frente ficam para uma outra oportunidade. O momento é de auferir o real significado dos eventos ocorridos na Pedra Branca de 1834.

---

## Conclusão

Quando duas pessoas diferentes deitam o olhar sobre um mesmo objeto, o que elas veem em comum? É possível, com efeito, estabelecer um ponto de concordância? Será que as diferentes visões se retro-ofuscam de tal maneira que é impossível chegar a um consenso... ? Questões complicadas, por certo! Melhor seria um epistemólogo (ou um filósofo) cuidar do problema. Mas o reles pesquisador da história não raramente é empurrado a adentrar neste fórum de discussões, um ingresso que não é bem um convite, porquanto se aproxime muito mais daquela categoria das premências.

A elucubração não é inoportuna e assim se vê claramente como as classificações segmentadas pela mente dos analistas se misturam, sem peias, no mundo real. Tudo isto para desespero de uns (desacostumados com as incertezas) e júbilo “taumático” doutros. A experiência dos indivíduos informa a maneira como suas mentes vão rearranjar os conceitos lá residentes. Na rota recíproca, a visão de mundo fornecerá uma tela pela qual será possível enxergar a realidade, dando-lhe alguns contornos próprios.

Este diálogo entre a tela (de nenhuma maneira inflexível) e a experiência entrou na ordem do dia do pesquisador da história há algum tempo. Os que se guiam pelo geertzismo preferem ancorar sua análise no processo batizado de interpretação das culturas. Norbert Elias, trilhando caminho reverso ao monismo, achará na construção conceitual da configuração a melhor maneira de perceber a constante comunicação entre estrutura social e estrutura psíquica, a tal ponto que não mais se possa delimitar binariamente a dicotomia mundo externo-mundo interno. Já os analistas da literatura, por demais influenciados por Michael Foucault, preocupar-se-ão com o que há nas letras e por trás delas, resgatando a dimensão contextual num movimento dependente do estabelecimento de vínculos entre vivência e expressão.

O historiador, por certo, não está alheio a tudo isto. Humildemente, muitos desta profissão reconhecem a importância das contribuições de outras disciplinas. Mas ele tem, mais do que todos, a complicada incumbência de situar historicamente o que lhe vem aos olhos. O seu olhar retrospectivo, debruçado sobre um objeto, pesará os tempos e procurará significados que nada mais são do que ligações entre diferentes elementos simultâneos e intemporais. É o traiçoeiro jogo da diacronia, tanto mais difícil de se jogar, quanto mais concorra um emaranhado de forças em cada recorte cronológico de que se lança mão. E, porque não há período que prescindia desta multipolaridade, a

tarefa basilar torna-se lidar com o cipoal, e desbastar passa a ser o seu gesto primaz: desbastar os ramos das forças que movimentam uma conjuntura, desbastar a mata intrincada dos fatores que dinamizam uma estrutura.

Esta operação é seletiva, e o analista da história deve ficar atento para não realizar exclusões ou hierarquizações arbitrárias. Saber ouvir e lidar com as diferentes vozes é requisito básico. São elas que lhe fornecerão os sinais a partir de que um edifício explicativo se erige. Mas as vozes são, por vezes, muitas e quase sempre dissonantes. E aquele problema epistemológico volta à baila. Um obstáculo de maneira alguma insuperável.

A leitura dos diferentes discursos sobre um mesmo objeto, se, por um lado, campeia o terreno, propagando armadilhas teóricas, é também a força donde deve o pesquisador retirar a sua ciência. Porém, sem sombra de dúvidas (e volvendo a imaginação da terra firme para o oceano), tudo o que se poderá estabelecer será uma metáfora com um cruzador à deriva, caso a reflexão se abstenha de medir os múltiplos olhares e de capitaneá-los através de uma contextualização razoável. E assim é possível encontrar o norte do significado histórico.

A revolta da Pedra Branca de 1834 está repleta desses perigos. Não deixar o barco teórico à deriva, neste caso, é muito difícil. Mas o exercício intelectual dos capítulos precedentes forneceu alguns importantes pilares. Primeiro se deve atentar ao contexto por que passava a região, a província e o país. Era uma época de conturbações e indefinições caracterizadoras de uma proto-nação criada de cima para baixo. O Brasil vivenciava um dos seus períodos mais conturbados (quicá não fosse o mais conturbado de todos). Os exemplos e modelos se multiplicavam e era natural que os prepostos da administração provincial e imperial enxergassem nos índios insurretos um braço que se vinculava a algum grupo insatisfeito com o sistema político nacional. Isto, no mundo dos acontecimentos concretos, não pertenceu à Pedra Branca.

O conflito de jurisdição tem mais pé na realidade. E, assim, as autoridades locais deram a sua parcela de contribuição para, pelo menos, prolongar o tempo de inflamação. As propostas de incorporação dos arraiais vizinhos, sugestões oriundas da câmara municipal da Vila da Pedra Branca, acirraram os ânimos, levando alguns membros das administrações locais e outros moradores a colaborarem, ainda que fosse na esfera da omissão ou da conivência, com os indígenas sublevados.

O significado da revolta da Pedra Branca deve, contudo, ser procurado muito mais nas relações que adentram o quotidiano dos índios a ela pertencentes do que em

qualquer outro lugar. Havia, então, um recrudescimento dos abusos no campo da administração dos bens dos índios, principalmente o fundiário. A própria lei, lacônica e pulverizada, contribuía peremptoriamente para isto. Em meio a este avanço violento sobre o espaço físico e cultural dos aldeados, o controle da situação torna-se impossível para as autoridades. Os índios veem, ao mesmo tempo, nos rituais que acompanham a investidura de poder numa monarquia constitucional uma oportunidade para defenderem seus direitos. É sintomático o fato de a Pedra Branca se insurgir na ocasião das eleições de 1834. Não se deve esquecer também que, antes disso, os aldeados algumas vezes manifestaram intenção de tomar um pouco mais para si as rédeas da suas vidas, como foi o caso da exigência de ocupação de postos por índios expressas em 1828 e 1833.

O peso do evento em relevo encontra-se aqui nitidamente definido. A revolta de 1834 faz parte de um processo de resistência dos índios locais na tentativa de preservar o que há muito tempo fazia parte da sua essência enquanto aldeados: o seu modo de vida e, principalmente, a sua terra. Ela é a expressão mais radicalizada do confronto diário frente a poderosas forças que intentaram e, realmente, destruíram muito desta obra humana.

Grande parte dos descendentes dos índios da Pedra Branca hoje vivem no aldeamento Caramuru-Paraguaçu, entre os municípios de Camacã e Pau-Brasil, no sul da Bahia. É o desfecho de um itinerário marcado por confrontos, fugas e migrações, *script* que faria qualquer bom judeu ou cristão remontar os versículos do Antigo Testamento. De Pedra Branca, muitos se deslocaram para o aldeamento de Santa Rosa, (área do atual município de Jequié), onde passaram a ser assistidos pelo missionário capuchinho frei Francisco Antônio de Falerno. A fortuna dos íncolas de Santa Rosa não diferiu dos seus ancestrais da Pedra Branca, na medida em que confrontos com moradores das adjacências empurram-nos para Gongoji, região do sul da Bahia (próxima à Ilhéus e Itabuna) e, posteriormente, para as nascentes do rio Catulés (na região do Sertão da Conquista). Motivos semelhantes obrigaram boa parte daqueles aldeados a migrarem para Caramuru-Paraguaçu, em 1939.

A aldeia da Pedra Branca, por sua vez, viveria um agonizante processo de redução espacial e populacional, fenômeno cujo atestado é fornecido pelos mapas das aldeias indígenas referidos nos capítulos anteriores. Os que fugiram e não se direcionaram para Santa Rosa, provavelmente habitaram, até quando puderam, porções territoriais abarcadas pela légua em quadro da aldeia. Mas o movimento mais comum

era retornar à Chapada Diamantina, núcleo de dispersão inicial dos cariris até o litoral. Foi esse o roteiro adotado pelos índios que, perseguidos pelos soldados de Silva Castro, adentraram a jurisdição de Maracás. Lá encontrariam acolhimento dos kiriri-paiaia, haja vista o fato de que, além de pertencerem à mesma família étnica, dentre os revoltosos de 1834, havia índios falantes do dialeto paiaia (e, provavelmente, xocó). Para aqueles que decidiram ficar, outros confrontos abertos viriam engrossar os exemplos de resistência indígena extremada, dentre os quais a revolta de 1834 figura como um dos maiores núncios e arautos do fim derradeiro.

## Fontes publicadas

AGOSTINHO, Carlos Gilberto Werneck; AQUINO, Rubim Santos de Leão; ROEDEL, Hiram e VIEIRA, Fernando Antônio da Costa. *Sociedade Brasileira: uma história através dos movimentos sociais*. 2v, 1ª edição. São Paulo: Record. 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.

APPIAH, Kwame Anthony. *Racial Identity and Racial Identification*. In: Back, L e SOLOMOS, J (eds.). *Theories of Race and Racism. A Reader*. London/ New York: Routledge, 2000. p. 606-615.

BARTH, Fredrik. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FERNART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. Tradução de Élcio Fernandes, 2ª reimpressão, São Paulo, Fundação Unesp.

BASILE, Marcello Octávio de. O império brasileiro: panorama político. In: LINHARES (Org.). *História Geral do Brasil*. 9ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier, 1990. p.188-302.

BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Rio de Janeiro: Zahar. 2005

BRAINER, Juliana. Resistência indígena e escrava africana no sertão do Paraguaçu 1650-1700. Início: 2005. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Orientador Maria Hilda Baqueiro Paraíso).

BURKE, Peter. *Variedades de História Cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

BURROWS, David J; LAPIDES, Frederick e SHAWCROSS, John T. *Myths and Motifs in Literature*. New York: The New Press, 1973.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. *A inconstância da alma selvagem: e outros ensaios de antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 200

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). *Legislação Indigenista no Século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: EDUSP: Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992.

DONATO, Hernâni. *Dicionário das Batalhas Brasileiras: dos conflitos com indígenas aos choques da reforma agrária (1996)*. 2ª edição revista, ampliada e atualizada. São Paulo: IBRASA. 1987.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. 2ª edição – São Paulo: EDUSP, 2006.

FENELON, Déa Ribeiro. O Historiador e a Cultura Popular: História de Classe ou História do Povo?. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História*. São Paulo, n. 04, p 06, jun. 1992.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro Como Contracultura da Modernidade*. In: \_\_\_\_\_. O Atlântico Negro. CEAA/ Ed. 34. 2001.

GOMES, Mércio Pereira. *Os índios e o Brasil: Ensaio sobre um Holocausto e sobre uma Nova Possibilidade de Convivência*. Petrópolis: Vozes, 1988.

MELLO, Janaina Cardoso de. . Matas Temperadas: resistência e medo na Guerra dos Cabanos (Alagoas - Pernambuco/ 1832-1850). In: XXIII Simpósio Nacional de História: Guerra e Paz, 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: Guerra e Paz. Londrina : Anpuh/UEL, 2005. p. 1-8.

\_\_\_\_\_. Dívida de sangue. Queixas orçamentárias e declínio de produtividade agrícola na guerra dos cabanos (Alagoas - Pernambuco/ 1832-1835). In: I Colóquio do Lahes - Alternativas metodológicas para a história econômica e social, 2005, Juiz de Fora. Anais Eletrônicos do I Colóquio do Lahes. Juiz de Fora : Lahes/UFJF, 2005. p. 1-11.

MONTEIRO, John Manoel. *Tupis, Tapuias e Historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas: Departamento de Antropologia/ IFCH-Unicamp 2001.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, Rendeiros e Proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Recife: [s.n.], 2003.

PAMPLONA, Marcos A. A Historiografia sobre o Protesto Popular: Uma Contribuição para os Estudos das Revoltas Urbanas. *Revista Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, n 17, p. 1-24, 1996.

PARAISO, Maria Hilda Baqueiro. *De como se Obter Mão-de-obra Indígena na Bahia entre os Séculos XVI e XVIII*. *Revista de História*, São Paulo. 1994.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *O Tempo da Dor e do Trabalho: a Conquistas dos Territórios Indígenas nos Sertões do Leste*. São Paulo, Tese de Doutorado em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, USP, 1998.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Os Capuchinhos e os Índios no Sul da Bahia: Uma Análise Preliminar de sua Atuação*. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, v. XXXI, p. 148-196, 1986.



PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. *Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca*. UFBA, Centro de Estudos Baianos, 1985.

PESAVENTO, Sônia Jatahy. *História e História Cultural*. Atlântica, Porto Alegre, 2004.

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense. 2006.

PUNTONI, Pedro. O senhor Varnhagen e o Patriotismo Caboclo. In: JANCSÓ & PIMENTA. *Peças de um Mosaico*. IN: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

RATTANSI, Ali. Just Framing: Ethnicities and Racisms in a “Postmodern” Framework. In: *Social Postmodernism: Beyond Identity Politics*. Cambridge Cultural Studies. Cambridge University Press. 1996. p. 250-286.

REGNI, Pietro Vittorino. *Os capuchinhos na Bahia*. V. 1. Salvador: Convento da Piedade. 1988.

RESTREPO, Eduardo. Esencialismo Étnico y Movilización Política: Tensiones en las Relaciones entre Saber y Poder. In: BARBARY, Olivier e URREA, Fernando. *Gente Negra en Colombia*. Segunda Parte: La Construcción de Identidades “étnico-raciales”. Bogotá: CIDSE/IRD/COLCIENCIAS. 2004. p. 227-244.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Conquista e colonização da América Portuguesa: o Brasil Colônia 1500/1750. In: LINHARES (Org.). *História Geral do Brasil*. 9ª edição – Rio de Janeiro: Elsevier, 1990. p.33-95.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10ª edição. São Paulo: Hucitec. 2001.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em Comum: Estudos sobre a Cultura Popular Tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo, 1995

WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença: Uma Introdução Teórica e Conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). *Identidade e Diferença: A Perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes. 2000. p. 7-72.

## Fontes inéditas

MENEZES Júnior, Manoel Teles de. Carta enviada ao presidente da província, Francisco Vicente Viana. Cravata, 26 de março de 1824. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 30 de abril de 1825. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

MIRANDA, Antônio Dias de. Carta enviada à presidência da província da Bahia (presidente Manoel Inácio da Cunha Menezes). Sertão da Ressaca, 06 de dezembro de 1826. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

CARDOSO, Manoel. Representação dos índios da missão de Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro ao presidente da província, Manoel Inácio da Cunha Menezes. Nossa Senhora das Grotas de Juazeiro, Carta sem data do ano de 1826. Diretoria Geral dos índios (correspondências recebidas da Diretoria Geral dos Índios, Comissão de Terras e missionários capuchinhos) Seção de arquivos coloniais e provinciais: maço 4613, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de agosto de 1828. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

OLIVEIRA, Luiz José de. Correspondência recebida pela Presidência da Província e escrita pelo escrivão da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Pedra Branca, 09 de julho de 1830. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 13 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

QUEIRÓS, Francisco Manoel de. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Capela de Nossa Senhora da Jibóia, 22 de maio de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 08 de agosto de 1833. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 03 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 28 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 19 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juízes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

SANTOS, José Henriques dos. Correspondência enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Pedra Branca, 23 de abril de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juízes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889).

GUEDES, Francisco de Oliveira. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 24 de abril de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juízes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 20 de maio de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CASTRO, José Antônio da Silva. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Sítio da Barra, 28 de maio de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Sítio da Barra, 28 de maio de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: representação anexa à carta de 28 de maio de 1834.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 06 de junho de

1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 06 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861 (resposta anexa não datada)

SANTOS, José Henriques dos. Correspondência enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Pedra Branca, 12 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juizes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889).

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 13 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 14 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

SILVA, Joaquim da. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

MEDRADO, José Egídio da Rocha. Carta do juiz de paz José Egídio da Rocha Medrado ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 22 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

SANTOS, José Henriques dos. Carta do juiz de paz José Henriques dos Santos ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 23 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 23 de junho de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 24 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

SAMPAIO, Antônio Vieira. Correspondência enviada ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Capela de Nossa Senhora da Jibóia, 30 de junho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 02 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

GALVÃO, José Rocha. Carta de José Rocha Galvão ao chefe do destacamento, José Antônio da Silva Castro. Vila da Pedra Branca, 04 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício do chefe do destacamento ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Acampamento da Vila da Pedra Branca, 05 de julho de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca. Correspondência recebida pela Presidência da Província. Vila de Nossa Senhora de Nazaré da Pedra Branca, 22 de julho de 1834. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série legislativo – correspondência recebida da câmara da Vila da Pedra Branca – maço 1376, APEB.

PEREIRA, Félix. Carta enviada ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Arraial de Maracás, 23 de julho de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

BERLINK, Joaquim Pedro; BRANDÃO, Rodrigo Antônio Falcão e COSTA, Manoel Vieira. Ofício enviado pela comissão de pacificação da Pedra Branca ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Curalinho, 26 de agosto de 1834. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611, APEB.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício enviado ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 06 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CORREIA, José Félix. Ofício com carta anexa enviada ao comandante do destacamento de pacificação da Pedra Branca, Joaquim Pedro Berlink. Vila da Pedra Branca, 11 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 12 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 13 de setembro de 1834. APEB:

Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

CASTRO, José Antônio da Silva. Ofício enviado ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. São Félix, 25 de setembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 24 de outubro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 20 de novembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 22 de novembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

BERLINK, Joaquim Pedro. Carta enviada ao presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila da Pedra Branca, 10 de dezembro de 1834. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, série Revolta da Pedra Branca (1834), maço 2861.

Correspondência enviada pelo juiz de paz da Vila da Pedra Branca ao presidente da província, Francisco de Sousa Martins. APEB: Seção de Arquivos Coloniais e Provinciais, Série Justiça (correspondência de juizes), conjunto de documentos número 2530 (Pedra Branca, 1834 – 1889). Carta de 16 de fevereiro de 1835 (autoria inidentificável devido ao estado de conservação do documento)

PARAÍSO, Francisco de Sousa. Regulamento para a administração dos bens da aldeia de Pedra Branca. Salvador: Palácio do Governo, 20 de junho de 1836. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: cartas de 09 de outubro de 1838, de 19 de agosto de 1839 e de 10 de fevereiro de 1840.

BRITO, José Simões de. Carta enviada ao presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. Vila da Pedra Branca, 15 de outubro de 1839. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: carta e anexos de 29 de outubro de 1839.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios; capitão-mor dos índios - 1823-1853; maço 4611: 23 de janeiro de 1840.

BRITO, Antônio Ferreira de. Ofício enviado pelo diretor da aldeia de Soure ao presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. Vila de Soure, 10 de fevereiro de 1840. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: 21 de fevereiro de 1842

BRITO, Antônio Ferreira de. Ofício enviado pelo diretor da aldeia de Soure ao presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. Vila de Soure, fevereiro de 1843. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: carta de 27 de outubro de 1845.

Câmara Municipal de Nazaré. Correspondência Enviada ao Presidente da Província da Bahia, Francisco José Soares de Sousa de Andréia. Vila de Nazaré, 25 de maio de 1846. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611: cartas de 22 de março e de 02 de outubro de 1846.

ICÓ, Antônio Péricles de Sousa. Correspondência enviada ao Presidente da Província, Antônio Inácio de Azevedo. Vila de Nossa Senhora da Conceição da Tapera, 14 de fevereiro de 1847. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juízes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

VASCONCELOS, Joaquim José Pinheiro de. Carta remetida pelo presidente da província à Diretoria Geral dos Índios. Salvador, 26 de agosto de 1848. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

JORGE, Bernardino José. Carta enviada à Diretoria Geral dos Índios. Barcelos, 29 de agosto de 1848. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

MELO, Francisco Dias Coelho. Ofício ao presidente da província da Bahia. Salvador, 30 de outubro de 1849. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

ICÓ, Antônio Péricles de Sousa. Correspondência enviada ao Presidente da Província em 1850. Seção de arquivos coloniais e provinciais: 1ª parte, série justiça – correspondência recebida de juizes – série de documentos número 2614 (Tapera 1834-1888), Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Relatório do diretor geral dos índios ao presidente da província da Bahia, Francisco Gonçalves Martins. Salvador, 08 de fevereiro de 1851. APEB: Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios (presidente de província Francisco Gonçalves Martins). 15 de fevereiro de 1851. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Representação dos índios enviada à Diretoria Geral dos Índios. Mirandela, 22 de dezembro de 1851. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Ofício enviado pelo diretor geral dos índios ao vice-presidente da província, Álvaro Tibério de Moncorvo Lima. Salvador, 26 de agosto de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

MADUREIRA, Casemiro de Sena. Correspondência remetida pelo diretor geral dos índios ao presidente da província da Bahia, João Maurício Vanderlei. Salvador, 17 de setembro de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

GUIMARÃES, João Dias Pereira. Carta do juiz municipal ao juiz de direito da comarca dos Ilhéus, Manoel Joaquim Brito. Ilhéus, missiva apenas registrada como emitida no ano de 1853. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

Série Apelação, nome: João Francisco Félix Baetinga/ Vítima: a Justiça, estante 25 – caixa 889 – ano inicial: 1857, ano final: 1857. página 322 (retro).

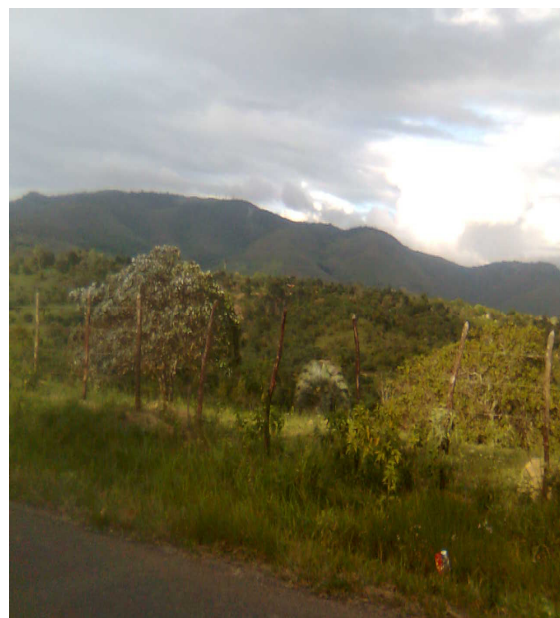
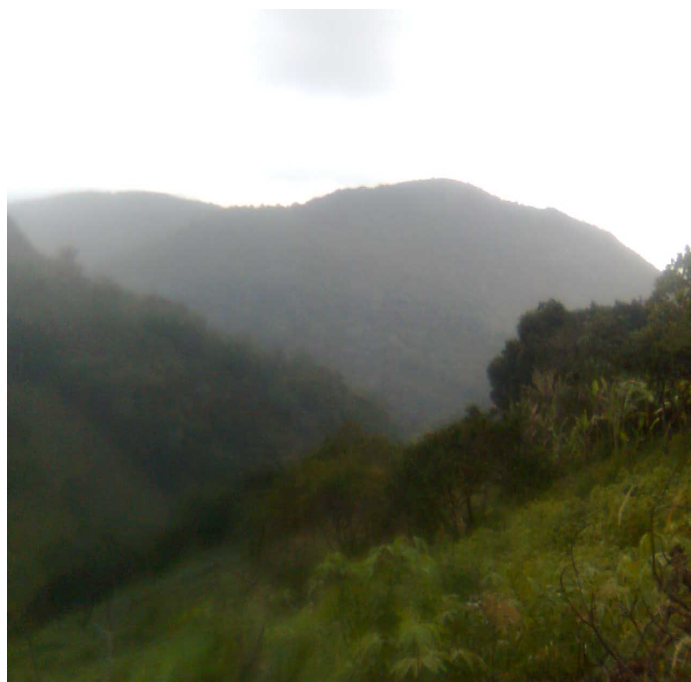
DÓREA, José Jácomo. Mapa das Aldeias Indígenas da Bahia. Salvador, 14 de janeiro de 1861. Diretoria Geral dos índios (Mapa das aldeias indígenas da província da Bahia/ 1700-1861): 4610.



DÓREA, José Jacomo. Ofício Enviado ao presidente da província da Bahia, conselheiro Antônio da Costa Pinto. Salvador, 23 de maio de 1861. Correspondências recebidas da diretoria geral dos índios. Seção de arquivos coloniais e provinciais: Diretoria geral dos índios (capitão-mor dos índios - 1823-1853), maço 4611.

## Anexo 01: Imagens da Região da Pedra Branca

### I- A Serra da Jibóia (Município de Santa Terezinha)



## II- Pedra Branca na Atualidade (Distrito do Município de Santa Terezinha)



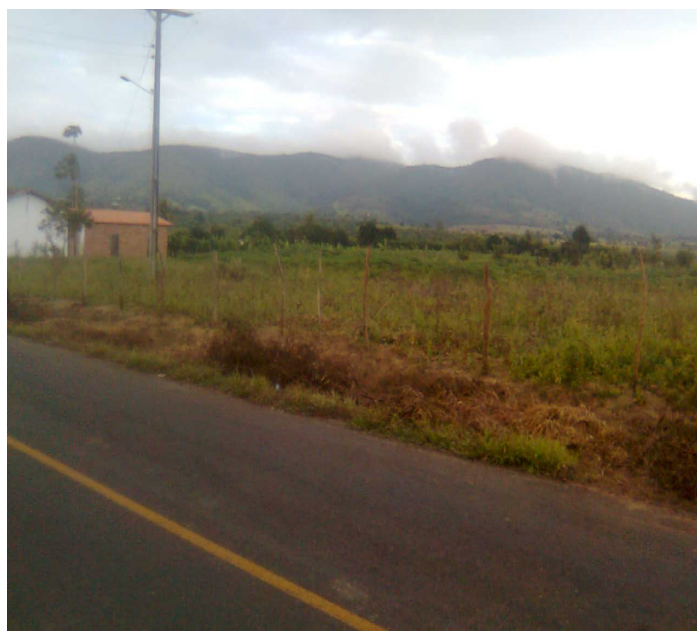
Pedra Branca hoje é um distrito povoado por não-índios. Da época do aldeamento indígena, apenas remanescem a igreja (primeira foto acima, da esquerda para a direita) e a inexorável Serra da Jibóia (vista como pano de fundo da aldeia na segunda foto da esquerda para a direita). O índio também está na cultura dos habitantes locais. Misturando uma ponta de orgulho pelo passado um tanto peculiar do povoado e algumas estórias beirando o fabuloso, muitos habitantes, desde o município de Castro Alves até Elísio Medrado, vão se apropriando da história que, em boa parte, foi construída pelos kiriri da região. É difícil, numa conversa com os moradores de hoje, não ouvir alguém que tivesse uma avó ou bisavó “tirada de cachorro” (numa referência àquelas índias capturadas nas matas), ou que não tenha ido – quando criança – na Lagoa dos Caboclos (local, entre Santa Terezinha e Castro Alves, supostamente encantado, imprecisamente definido e cuja construção é atribuída aos índios). “Os índios viveram aqui há muito tempo e foram enganados!” – dizem alguns. “Não sei bem o que tem neste lugar, mas é algo dentro da serra: dizem que existem pedras preciosas, mas ninguém conta, porque... quem vai contar isto para os outros virem aqui e tomarem as riquezas?” –comentam e vaticinam outros. A maior riqueza da região é a sua história e poucos lugares conseguiram preservar, mesmo que à sua maneira, a presença do índio na sua identidade, ainda que fisicamente este já não mais esteja presente naquele espaço.

### III- Canabrava e Caranguejo

Na outra vertente da Serra da Jibóia, o Brejo do Caranguejo desponta. O local, outrora um aldeamento kiriri, não pode sequer ser chamado hoje de distrito. Algumas casas permeiam a região, que prima mais pelo seu caráter ermo. A Canabrava, zona contígua e um pouco mais elevada, possui mais habitantes. Sua configuração espacial mostra que a Serra é o centro de referência e assevera como é plausível emboscar alguém que tenta assestar uma invasão.



Baixa ou Brejo do Caranguejo (Repare a Serra da Jibóia ao fundo). Pedra Branca fica atrás da elevação. As tropas Comandadas por Egidio Medrado tentaram surpreender os índios pela retaguarda, entrando pela contra-vertente da Serra.



A Canabrava (nas duas fotos postas lado a lado) é um ponto um pouco mais alto do que o Brejo do Caranguejo. É possível, olhando para as fotos, verificar claramente a Serra da Jibóia. Entre a Serra e a Canabrava, vê-se o Brejo do Caranguejo.